

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLVIII — 21º DA REPUBLICA N. 132 . . . CAPITAL FEDERAL

SABBADO 5 DE JUNHO DE 1909

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 7.429, que abre o credito de 1:200\$, para pagamento da ajuda de custo ao Dr. José Hygino Duarte Pereira.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 3 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 3 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça, da Contabilidade e Geral do Saúde Publica e Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Requerimentos despachados — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Vição.

TRIBUNAL DE CONTAS

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Actas da sessão da assemblea geral da Companhia Material de Construção — Balanço do London & Brazilian Bank, limited — Sociedade Anonyma Alfaiataria Salgado.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.429 — DE 3 DE JUNHO DE 1909

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 1:200\$, para pagamento de ajuda de custo que deixou de receber o Dr. José Hygino Duarte Pereira

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 7º, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, à vista do art. 8º da lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, revigorado pelo art. 6º da lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1903, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 1:200\$, para pagamento das ajudas de custo que o Dr. José Hygino Duarte Pereira deixou de receber, nas sessões de 1891, na qualidade de Senador pelo Estado de Pernambuco.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1909, 21º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 7.436 — DE 3 DE JUNHO DE 1909

Cassa a autorização concedida pelo decreto n. 7.191, de 26 de novembro de 1908, à Companhia de Seguros «Ypiranga», para funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Resolve cassar a autorização concedida pelo decreto n. 7.191, de 26 de novembro de 1908, à Companhia de Seguros «Ypiranga» para funcionar na Republica, por não ter a mesma se instalado no prazo da clausula 3ª do mesmo decreto n. 7.191.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1909, 21º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

De 21 do mez findo, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Ilhéos

176ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Plínio José Soares. E tudo maior — Capitães-assistentes, Leonel Xavier de Oliveira e Arthur da Silva Couto; Capitães-ajudantes de ordens, Leonidio Galvão de Miranda e pharmaceutico Paulo Corrêa Dantas;

Major-cirurgião, Isaac de Souza Soares.

526º batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente-coronel commandante, Dr. Francisco Xavier de Oliveira; Major-fiscal, Manoel Feliciano de Oliveira Pichane;

Capitão-ajudante, Daniel Corrêa Dantas; Tenente-secretario, Alfredo da Fonseca Lessa;

Tenente-quartel-mestre, João Xavier de Oliveira Junior;

Capitão-cirurgião, Alexandrino João Louzo. 1ª companhia — Capitão, Decécio de Oliveira Pichane;

Tenente, Carlos dos Santos Mattos; Alferes, Pompilio Soares Carrisso e Joaquim José Ferreira da Silva.

2ª companhia — Capitão, João Cancio Alves;

Tenente, Aurelio Francisco da Silva; Alferes, Juvenal Cesar Navarro e Miguel Bento da Silva.

3ª companhia — Capitão, Hamilton Soares Carrisso;

Tenente, Esmeraldo Marcellino dos Santos; Alferes, Orlando Gonzaga de Senna e Pedro José da Silva.

4ª companhia — Capitão, Franklin da Rocha e Silva;

Tenente, Raul Xavier de Oliveira; Alferes, Candido João Barbosa e Leovigildo de Vasconcellos Couros.

527º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Norberto Gomes da Costa;

Major-fiscal, Antonio da Costa Oliveira

Capitão-ajudante, Cicero José Gomes; Tenente-secretario, Auto Guimarães

Souza; Tenente-quartel-mestre, João José dos Reis;

Capitão-cirurgião, Eduardo Alves Pinheiro 1ª companhia — Capitão, Evaristo Cesar de Menezes;

Tenente, Arthur de Magalhães Menezes Alferes, João Emygdio Sepulveda e Juvenal Luiz de França.

2ª companhia — Capitão, Alvino de Souza Farias;

Tenente, Thomaz de Souza Pinto; Alferes, Joaquim José de Azevedo e Francisco José Rodrigues

3ª companhia — Capitão, Henrique Ferreira Borges;

Tenente, Adolpho Francisco da Silva; Alferes, Estevão Pedro Gomes e Francisco Assis dos Reis.

4ª companhia — Capitão, Ramiro Joaquim de Magalhães;

Tenente, Natino Vieira dos Santos; Alferes, Salustiano Martins de Lima e Manoel Galdino de Lemos.

528º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Manoel Euzebio de Vasconcellos Couros;

Major-fiscal, Joaquim de Souza Gramido; Capitão ajudante, Durval Coelho Mesender;

Tenente-secretario, Candido Francisco dos Santos;

Tenente-quartel-mestre, João Felippe de Senna;

Capitão-cirurgião, Antonio Izilro de Mello;

1ª companhia — Capitão, Hostilio Elycio Avellar;

Tenente, Rinaldo Dias;

Alferes, Miguel José de Oliveira e Alvaro de Sant'Anna Reis.

2ª companhia — Capitão, Affonso David Fahning;

Tenente, Antonio Gomes da Costa;

Alferes, Venustiano Borges de Castro e Erico Gomes Camargo.

3ª companhia — Capitão, Albertino José de Miranda;

Tenente, Manoel David Fahning;

Alferes, Hyppolito Januario dos Reis e Americo Gomes da Costa.

4ª companhia — Capitão, Leonardo Gomes da Costa;

Tenente, Amphiphio Joaquim de Magalhães;

Alferes, Amaro Luiz dos Santos e Arnaldo Nascimento dos Santos.

176º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Leonardo de Magalhães Setubal;

Major-fiscal, Horacio Cesar de Menezes;

Capitão-ajudante, Manoel Bernardino e Oliveira;

Tenente-secretario, Flodoaldo Alipio de Cerqueira;
 Tenente-quartel-mestre, Mancel Bernardino de Oliveira Filho;
 Capitão-cirurgião, José Rodrigues Nou.
 1ª companhia—Capitão, Manoel das Neves Cesar;
 Tenente, Carolino Rodrigues de Souza;
 Alferes, José Bernardo Gomes o Virginio Xavier de Magalhães.
 2ª companhia — Capitão, Carlos Joaquim de Magalhães;
 Tenente, Encas Assis de Magalhães;
 Alferes, Manoel Nascimento Sepulveda e José Cyerino do Carmo.
 3ª companhia—Capitão, Manoel Magalhães Menezes;
 Tenente, Alexandro Ribeiro;
 Alferes, Antonio Lourenço do Nascimento e Juvenal Luiz da França.
 4ª companhia — Capitão, Catharino Athanasio dos Santos;
 Tenente, Manoel Chrispiniano Soares Nogueira;
 Alferes, Carlos dos Santos Matos o Olano Octavio da Silva.

Comarca de Caravelas

89ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, Francisco Pereira Navarro de Andrade.
 Estado-maior—Capitães-assistentes, Felicio Honorato de Souza e Lino Antunes Saude;
 Capitães ajudantes de ordens, Manoel Felix Barcellos e Cosme Antonio de Souza;
 Major cirurgião, Dr. Pedro Fontes.

177º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, engenheiro Antonio Nunes Sant'Anna;
 Major fiscal, Fortunato Antonio de Souza;
 Capitão-ajudante, Cecilio Domingues de Jesus;
 Tenente-secretario, Vaiverde Duarte Carneiro;
 Capitão-cirurgião, Lindolpho Piniche;
 Alferes-veterinario, João Alves de Oliveira.
 1º esquadrão—Capitão, João Athanasio de Brito;
 Tenente, Augusto Antonio de Souza;
 Alferes, José Cesar e Octavio Zepherino Rocha.
 2º esquadrão — Capitão, Paulino da Silveira Guedes;
 Tenente, Hermeto Duarte Carneiro;
 Alferes, Pedro da Cunha Borges e Carlos da Cunha Borges.
 3º esquadrão — Capitão, João Thomaz da Costa;
 Tenente, Pedro Pereira de Aranjó;
 Alferes, Antonio Vicente da Silva Junior e Macrinio Alves de Lemos.
 4º esquadrão—Capitão, Abilio José Ribeiro;
 Tenente, Justino Pereira da Silva;
 Alferes, Pedro Celestino dos Santos e José da Cunha Borges.

24º batalhão de infantaria

Estado-maior—Commandante, o tenente-coronel João Paulo da Fonseca;
 Major-fiscal, José Nogueira;
 Capitão-ajudante, Hostilio Tullo de Albuquerque Mello Junior;
 Tenente-secretario, Gabriel Duarte Carneiro;
 Tenente-quartel-mestre, Francisco da Rocha e Silva;
 Capitão-cirurgião, Dr. Manoel Ferreira de Almeida.
 1ª companhia — Capitão, Archimínio Ferreira do Amaral;
 Tenente, Antonio Alves do Nascimento;
 Alferes, o alferes Josephino José do Nascimento e Camillo Wamaw.

2ª companhia—Capitão, Joaquim da Costa Porto;
 Tenente, José Geminiano do Egypto;
 Alferes, Alvaro Carneiro e Domingos Francisco da Silva.
 3ª companhia—Capitão, Manoel Alves dos Santos;
 Tenente, João U. Freyer Filho;
 Alferes, José Gonçalves do Britto e Antonio Julião Kock.
 4ª companhia — Capitão, Levino Bomfim;
 Tenente, Manoel Tranquillino de Paiva;
 Alferes, Pompilio Muniz Cordeiro e José de Lemos Monteiro.

—Por outros de 3 do corrente:
 Foi nomeado o bacharel Francisco Tavares da Cunha Mello para o lugar de juiz federal na secção do Amazonas;
 Foi reformado com o soldo por inteiro, nos termos da 2ª parte do art. 162 do regulamento anexo ao decreto n. 6.432, de 27 de março de 1907, o 1º sargento do Corpo de Bombeiros, João Joaquim Theodoro.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 3 do corrente, foram nomeados:

Para o Tribunal de Contas:
 Sub-director o 1º escripturario Julio Vianna Lobato de Vasconcellos;
 1º escripturario o 2º bacharel João Antonio Corrêa Junior;
 2º escripturario o 3º bacharel Mario Githay de Alencastro;
 3º escripturario o 4º bacharel Waldemiro de Sá Rego Oliveira;
 4º escripturario Henrique Lopes Valle.
 Para a Delegacia Fiscal em Minas Geraes:
 2º escripturario o 2º da Delegacia Fiscal no Amazonas Alvaro Cesar de Barredo.
 Para a Delegacia Fiscal no Amazonas:
 2º escripturario o 2º da em Minas Geraes Alfredo Maximiano Tavares.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 3 de junho de 1909

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi nomeado Antonio Satyro Bijtenesurt Barboza para exercer interinamente o lugar de pharmaceutico da Força Policial do Districto Federal, durante o impedimento do effectivo Sylvio Varella Barradas, que obteve 90 dias de licença para tratamento de saúde fora desta Capital.

— Concederam-se 20 dias de licença ao sargento da Força Policial Antonio Paiva, para tratamento de saúde.

— Remetteu-se ao chefe de policia do Districto Federal, afim de ter o devido cumprimento, cópia da sentença proferida pelo juiz da 15ª preteria, condemnando Benedicto Santa Cruz á pena de 15 meses de reclusão na colonia correccional de Dous Rios.

— Transmittiu-se ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo, para os fins de que tratam o art. 50 do regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, e art. 9.º da lei n. 813, de 23 de dezembro de 1901, o requerimento em que Luiz Francisco da Silva pede exoneração do cargo da 3ª supplente do juiz substituto federal no municipio de S. José do Rio Preto.

Requerimento despachado

João José de Oliveira, sargento da Força Policial, pedindo licença para residir em Penedo, no Estado de Alagoas. — Deferido, na conformidade do aviso expedido nesta data ao commandante.

Expediente do dia 2 de junho de 1909

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 1:000\$, ajudas de custo que na 1ª sessão da 7ª legislatura competem aos seguintes membros do Congresso Nacional: José Joaquim Seabra, Benedicto Gonçalves Pereira Nunes, Luiz Barreto Murat, João Carlos Teixeira Brandão, Paulino José Soares de Souza, Manoel Correia de Freitas, José Marcelino de Souza, Antonio Pinheiro Lobo de Menezes Jurumenha e João Baptista Pereira dos Santos;

De 774\$190, gratificações que em maio findo competem aos inspectores de alumnos do Externato do Gymnasio Nacional;

De 500\$, salarios vencidos, em maio findo, pelos serventes do Juizo de Direito;

De 500\$, gratificação que compete, em maio findo, ao chefe do Estado Maior do Commando Superior da Guarda Nacional;

De 1:403\$600, gratificações que em maio findo competem ao Commando Superior da Guarda Nacional;

De 22\$ folha, relativa a maio findo, do pessoal subalterno do mesmo commando;

De 80\$, salarios vencidos, em maio ultimo, pelo servente da Corte de Appellação;

De 60\$, folha dos salarios vencidos em maio findo pelo servente da Junta Commercials;

De 20\$, gratificação que compete, em maio findo, ao menor Jayme, encarregado do serviço de extração de cédulas no Segundo Tribunal do Jury;

De 500\$, folha relativa a maio findo, do pessoal em nomeação do Instituto Nacional de Musica;

De 59\$000, transporte de presos feito pela Estrada de Ferro Central do Brazil, em fevereiro ultimo, á requisição do Juiz Federal na secção de Minas Geraes;

De 20\$, indemnização ao porteiro do Juizo de Direito, por ter pago em maio findo, despesas mitidas naquella importancia;

De 120\$, gratificações que, em maio findo, competem ao auxiliar de escripta e ao encarregado do asseio da secretaria da Junta dos Corretores;

De 7:518\$335, fornecimentos feitos á Faculdade de Medicina desta Capital, durante o mez de abril ultimo;

De 1:000\$, a Nestor Britto, por serviços prestados nas obras federaes no territorio do Acre;

De 135\$300, transporte de presos feito para a Casa de Correção, em fevereiro do corrente anno.

Expediente de 3 de junho de 1909

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao inspector de saúde dos portos do Estado de S. Paulo dos officios ns. 53 e 54, de 1 do corrente;

Ao administrador do cemiterio municipal de Jacarépaguá do officio n. 132, de 1 do corrente.

— Remetteram-se:

Ao director geral da contabilidade deste ministerio, as contas relacionadas, na importancia de 10:345\$973, de fornecimentos feitos ao serviço de prophylaxia da febre amarella, em abril ultimo; as folhas, nas

importancias de 1:978\$200 e 500\$, para pagamento do constructor e do pessoal das obras do novo desinfectorio central, relativas ao mez de maio ultimo, e a folha, na importancia de 2:328\$998, para pagamento do pessoal sem nomeação do Hospital Paula Candido, no mesmo mez;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exames de validez do Manoel de Macedo Costa, Rodolpho Pereira de Carvalho e Priamo Cavalcanti Sobral Pinto.

Requerimentos despachados

Dia 3 de junho de 1909

Dr. Antonio Augusto de Carvalho Monteiro (1º districto). — Queira comparecer na secção de engenharia.

Rita de Araujo Miranda (4º districto). — Deferido, nos termos da informação.

Francisco Antonio Coelho (4º districto). — Certifique-se.

Narcizo Fernandes da Silva Neves (6º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Sebastião Costa. — Deferido.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 4 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença ao commissario de 2ª classe do 5º districto policial Guilherme Alvares de Azevedo para tratamento de saude.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 3 do corrente mez, foi exonerado, por abandono do respectivo cargo, Pedro Santerre Guimarães do logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 6ª circumscripção do Estado do Pará, sendo nomeado para o referido logar Manoel Pereira da Cruz.

— Por portaria de 3 do corrente, foram concedidos 60 dias de licença, com vencimento, na forma da lei, ao 2º escripturario da Alfandega de Pernambuco José Thomaz de Aguiar Gusmão, para tratamento de sua saude.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Francisco Ribeiro Bessa, pedindo cópia de uma planta. — Deferido, nos termos do parecer.

D. Porphiria Maria do Rosario, pedindo permissão para extrahir areias monazíticas. — Satisfaca a exigencia dos pareceres, quanto a escala da planta junta.

Santa Casa da Misericordia de Cachoeira, pedindo pagamento de quotas de beneficio de loterias. — Pague-se, de accordo com o parecer, pelo Thesouro.

Sociedade Industrial e Pastoril, de Livramento, solicitando isenção de direitos. — Venha por intermedio da delegacia fiscal.

Domingos da Silva & Filho, pedindo licença para vender estampilhas do sello adhesivo. — Indeferido.

Francisco José da Costa, ex-2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo para continuar a contribuir para o montepio dos funcionarios publicos. — Deferido, na forma do parecer.

Paulino José de Andrade Bastos, pedindo pagamento da importancia da pensão deixada por sua mulher, D. Amalia Leopoldina de Oliveira. — Satisfaca a exigencia dos pareceres, quanto ao reconhecimento da firma alludida.

Antonio de Paula Ramos Junior, pedindo levantamento de um deposito. — Satisfaca a exigencia da Directoria do Contencioso.

Processo de habilitação á percepção de meio soldo, de D. Josephina Leal de Souza. — Satisfaca as exigencias dos pareceres.

Processo de reversão de meio soldo, para D. Candida Calvet e suas irmãs. — Apresentem suas certidões de nascimento.

Processo de divida de exercicios findos, do menor Oscar Bruno de Oliveira. — Pague-se a quantia de 50\$000, de accordo com os pareceres. Quanto ao pagamento das pensões, apresente a prova exigida nos mesmos pareceres.

— Pelo Sr. director:

Dr. João Vieira de Araujo, pedindo certidão. — Requeira ao director da Contabilidade.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de junho de 1909

Sr. Ministro da Guerra:

N. 59 — Para que se possa resolver sobre a expedição do titulo de meio soldo requerido por D. Maria Paulina Lopes de Menezes, viuva do alferes reformado do exercito Luiz Corrêa de Menezes, rogo a V. Ex. se digne de prestar-me esclarecimentos com relação á divergencia que se nota na patente de reforma daquelle official, que, contando 14 annos, 11 mezes e seis dias de serviço, teria, segundo o aviso n. 96, de 13 de julho de 1899, 15 vigesimas quintas partes de soldo, na importancia de 834\$ e não 806\$400, correspondente a quatorze vigesimas quintas partes, como consta da alludida carta patente.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 60 — Para que se possa resolver sobre o pagamento, solicito no aviso desse ministerio n. 215, de 30 de março ultimo, da divida de exercicios findos, de que é credora a Companhia Edificadora, rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser enviada ao Thesouro a factura que, segundo declara o officio da Direcção Geral de Engenharia n. 107, de 1 de dezembro do anno passado, foi processada em 1905 na 2ª secção da mesma direcção.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 90 — Tenho a honra de transmittir a esse ministerio o incluso officio da Camara Municipal de Alvinópolis, no Estado de Minas Geraes, pedindo providencias sobre o transporte de moedas de cobre pela Estrada de Ferro Leopoldina.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e mui distincta consideração.

N. 91 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que, a 23 de maio proximo findo, foi lavrada e assignada no cartorio de notas do tabellião do 2º officio desta Capital major Carlos Theodoro Gomes Guimarães, a escriptura de posse dos trapiches, de propriedade do Lloyd Brasileiro, situados em Belém do Pará, que estavam hypothecados á Fazenda Nacional e foram cedidos pelo mesmo Lloyd á Companhia Port of Pará, de que trata o aviso desse ministerio n. 97, de 23 de abril ultimo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

N. 92 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, de accordo com a requisição constante do seu aviso n. 89, de 24 de maio ultimo, acha-se á disposição desse ministerio o 4º escripturario da Alfandega do Rio

de Janeiro Antonio Joaquim Cardoso de Castro.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 71 — De posse do aviso desse ministerio n. 483, de 17 de março ultimo, transmitindo o officio em que a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul pede a concessão de credito para pagamento a Osorio Augusto Demoly, de custas a que foi condemnada a Fazenda Nacional, na importancia de 24\$700, communico a V. Ex. que a referida despesa deve correr por conta do credito de 9:500\$ concedido á mencionada delegacia para a verba 17ª — Delegacias Fiscaes «diversas despesas» «despesas judicias» — do vigente orçamento deste ministerio.

Devolvendo a V. Ex. os documentos que acompanharam o citado aviso, aproveito o ensejo para reiterar os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 72 — De posse do aviso n. 18, de 20 de abril ultimo, em que esse ministerio pede reconsideração do meu despacho, negando a pensão em vida a D. Maria Izabel de Almeida e Silva, esposa do 1º official, aposentado, dessa Secretaria de Estado, Bellarmino Ferreira da Silva, communico a V. Ex. que, á vista dos fundamentos dos pareceres, juntos por cópia, prestados a respeito, não pôde ser reconsiderado o alludido despacho.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. Ministro da Marinha:

N. 39 — Devolvendo a V. Ex. o incluso processo, encaminhado com o seu aviso n. 1:593, de 16 de abril ultimo, e relativo á divida de exercicios findos, de que é credor Antonio de Almeida, por fornecimento de pão feito ao cruzador *Tiradentes*, no anno de 1906, declaro a V. Ex. que o Thesouro só poderá effectuar o respectivo pagamento depois que o dito credor o solicitar.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 40 — Em resposta ao aviso desse ministerio n. 1:757, de 23 de abril proximo findo, tenho a honra de devolver a V. Ex. o incluso processo de divida de exercicios findos, de que são credores os menores Helena e Noemia Muniz Freire, conforme solicitaes no citado officio.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. 1º Secretario do Senado Federal:

N. 27 — Em resposta ao officio de V. Ex. n. 41, de 8 de maio proximo findo, tratando do pagamento a Joaquim José Paes da Silva Sarmento, ex-senador pelo Estado do Amazonas, da quantia de 21:850\$, proveniente de subsidios que deixou de receber em varias sessões, effectuadas em 1891, 1892, 1900 e 1902, conforme uma relação que acompanhou o citado officio, tenho a honra de comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que, sendo o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o ordenador da despesa em questão, só mediante requisição do mesmo ministerio poderá ser feito tal pagamento.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. Secretario da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de S. Paulo:

N. 17 — Em solução ao vosso telegramma de 16 de maio ultimo, communico-vos, que pela ordem da Directoria do Expediente do Thesouro Federal n. 126, expedida á Delegacia Fiscal nesse Estado, em 22 de março proximo findo, foi autorizado o despacho, livre de direitos, do material destinado á construção de uma ponte sobre o rio Cubatão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de Junho de 1909

Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :

N. 16 — Devolvendo o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 25, de 8 do corrente, relativo ao montepio pretendido por D. Corina de Passos Pimentel de Medeiros e dos menores Mariano, Julieta e Lauro, viuva e filhos do sub-secretario da Faculdade de Medicina do Recife Dr. Marianno Augusto de Medeiros, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 24 de maio proximo findo, providencias para que sejam satisfeitas as exigencias dos pareceres prestados no alludido processo.

N. 17 — Devolvendo-vos de novo o incluso processo que a Directoria de Contabilidade deste Thesouro foi restituído com o vosso officio n. 26, de 8 do maio proximo findo, relativo ao montepio pretendido por D. Idalina Ribeiro e os menores Idalina, Adelia, Laura e Romulo, viuva e filhos de Porfirio Candido Ribeiro, ex-amanuense da Casa de Correção, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 28 do mesmo mez, providencias para que sejam satisfeitas as exigencias constantes dos pareceres prestados no alludido processo.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 476 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por acto de 1 do corrente, proferido sobre o vosso officio n. 742, de 31 de maio proximo findo, transmittindo a requisição da Intendencia Geral da Guerra n. 420, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de 32 caixas com a marca MG—C ns. 211/35, MG—P ns. 3/7 e MG—N ns. 1/2, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Rio Negro*, consignadas ao Ministerio da Guerra.

N. 477—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por acto de 1 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de 21 volumes marca FPDF ns. 69.301/21, contendo material de ferro para construcções, solicitado pelo commando da Força Policial no officio n. 1.454, de 29 de maio proximo findo, transmittido com o dessa alfandega n. 763, daquella data, e que incluso vos devolvo.

N. 478 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 80, de 15 de maio ultimo, resolveu, por acto de 28, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2.º § 23, combinado com o art. 5.º, das Disposições Preliminares da Tarifa, de 27 caixas, constantes dos inclusos documentos, vindas no vapor inglez *Verdi*, contendo agua oxigenada destinada á Directoria Geral de Saude Publica.

N. 479—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura de Bello Horizonte, na petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes n. 82, de 17 de maio ultimo, resolveu, por acto de 29 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2.º, alinea 11, n. 9, da vigente lei orçamentaria da receita, de 3.000 lampadas electricas, constantes da inclusa relação, destinadas á iluminação publica; material esse importado por intermedio da firma Guinle & Comp.

N. 480 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Secretario das Finanças do Estado de Minas Geraes no officio encaminhado com o da Delegacia Fiscal no mesmo Estado, n. 81, de 14 de maio proximo findo, resolveu, por acto de 29 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nessa alfandega, do material constante da inclusa relação,

destinado á Agencia Official da Secção do Café, em Bello Horizonte.

N. 481 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 81, de 15 de maio ultimo, resolveu, por acto de 28 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 23 do art. 2.º, combinado com o art. 5.º das Preliminares da Tarifa, de duas caixas, constantes dos inclusos documentos, contendo artigos para laboratório, com o peso bruto de 118 kilogrammas, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, com a marca SP, ns. 3.277/78 e destinadas á Directoria Geral de Saude Publica.

N. 482 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 1.123, de 18 de maio ultimo, resolveu, por acto de 28, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 23 do art. 2.º, combinado com o art. 5.º das Preliminares da Tarifa, de uma caixa, constante dos inclusos conhecimento e factura consular, vinda da Europa no vapor *Avon*, contendo instrumentos destinados ao Observatorio Astronomico da Escola Polytechnica.

N. 483 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por acto de 1 do corrente, proferido sobre o vosso officio n. 743, de 31 de maio proximo findo, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de 401 barris com oleo para lubrificação de machinas, com a marca C ns. 801/1.201, constantes da requisição sem numero da Estrada de Ferro Central do Brazil, transmittida com o citado officio, e que inclusa vos devolvo.

N. 484 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Secretario das Finanças do Estado de Minas Geraes no officio transmittido com o da respectiva delegacia fiscal n. 45, de 14 de março ultimo, resolveu, por acto de 1 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2.º, alinea XI, n. 1, da vigente lei orçamentaria da receita, dos machinismos constantes da inclusa relação, destinados ao beneficio de café.

N. 485—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o vosso officio n. 764, de 1 do corrente, transmittindo a requisição da Superintendencia de Navegação n. 363, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, de uma lancha a vapor sob a marca SS—F—CLD, n. 1, e duas caixas com a mesma marca ns. 2 e 3; volumes esses vindos de Liverpool no vapor inglez *Camões*, constantes da citada relação, que inclusa vos devolvo.

N. 486 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 261 S/B, de 1 do corrente, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o disposto na vigente lei orçamentaria da receita, de 3.000 barricas de cimento marca S, embarcadas no vapor *Archen* e destinadas ás obras de calçamento da cidade.

N. 487—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por acto de 2 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de 5.000 barricas de cimento, constantes dos inclusos documentos, vindas pelo vapor norueguense *Rona*, consignadas ao Ministerio da Guerra e destinadas á commissão de fortificação de Copacabana, conforme solicitou a Direcção Geral de Engenharia no officio n. 615, encaminhado com o dessa alfandega n. 779, de 2 deste mesmo mez, e que incluso vos devolvo.

N. 488—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 31 de maio proximo findo, resolveu conceder a isenção de direitos solicitada pela Superintendencia de Navegação no officio n. 351, encaminhado com o dessa alfandega, n. 725, de 29 do referido mez, e que incluso vos devolvo, para 340 metros de amarras de ferro, vindos pelo vapor *Calderon*, consignados aquella repartição e que deverão ser entregues ao capião de corveta commissario Fabiano Martins da Cruz.

N. 489—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a directoria geral da Imprensa Nacional em officio n. 722, de 28 de maio proximo findo, resolveu, por acto do 31 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de uma caixa contendo peças para machina de imprimir, movida á electricidade, n. 208, com a marca «Imprensa Nacional», vinda de Pariz pelo vapor francez *Chili*, com destino aquella repartição.

N. 490—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por acto de 1 do corrente, proferido sobre o vosso officio n. 750, de 31 do mez proximo findo, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de 5 000 barricas de cimento marca BW—Rio de Janeiro, pesando bruto 750.000 kilos, vindas pelo vapor *Ermland*, consignadas ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, conforme solicitou a repartição de obra do mesmo ministerio no officio n. 221, encaminhado com o vosso referido officio e que incluso vos devolvo.

N. 491—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal, em officio n. 442, de 25 de maio proximo findo, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da vigente lei orçamentaria da receita, de 26 volumes destinados ao embelezamento dos jardins publicos desta cidade; sendo 21 caixas, ns. 1 a 21, e 2 engradados, ns. 1 e 2, contendo machinas agricolas, embarcadas em Nova York no vapor inglez *Byron*.

N. 492—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por acto de 1 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, do carvão de pedra, solicitado pela Estrada de Ferro Central do Brazil em officios transmittidos com o dessa alfandega, n. 760, daquella data, e que incluso vos devolvo.

N. 493—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Camara Municipal de Lavras, resolveu, por acto de 1 do mez findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2.º alinea XI, n. 9, da vigente lei orçamentaria da receita, do material constante da inclusa relação, destinado á instalação de força e luz electrica naquella cidade.

N. 494—De posse do officio n. 611, de 11 do mez findo, com o qual transmittistes o processo instaurado contra Arujo Freitas & Comp., concernente á sahida clandestina da Estiva de tres volumes importados em 1903, peço de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 27, vos digneis informar si, de facto, foi remetido a um dos procuradores da Republica o inquerito procedido por essa alfandega, visto não constar do alludido processo que se tenha verificado tal diligencia.

N. 495—Afim de ser por essa alfandega attendido ou não, á vista do disposto no art. 7.º da vigente lei orçamentaria da receita, incluso vos remetto, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 28 do mez findo, o requerimento documentado em que a *The Ouro Preto Gold Mines of Brazil limited*, pede isenção de direitos para material destinado ao seu serviço.

N. 496—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por acto de 31 do mez proximo findo, proferido sobre o vosso officio n. 726, de 29, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de tres caixas, de ns. 1.161 a 1.163, contendo sellos e outras fórmulas de franquia, vinhas de Nova York, no vapor inglez *Byron*, constantes da requisição n. 256/3 da Directoria Geral dos Correios, transmittida com o citado officio e que inclusa vos devolveu.

N. 497—Affim de ser por essa alfandega tomado em consideração, á vista do disposto no art. 7.º da vigente lei orçamentaria da receita, incluso vos remetto, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 29 do mez findo, o processo relativo á isenção de direitos requerida pela *The St. John d'El Rey Mining Company, Limited*.

N. 498—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por acto de 31 de maio proximo findo, proferido sobre vosso officio n. 727, de 29, transmittindo á inclusa requisição n. 4.800 da Secretaria da Policia do Districto Federal, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de dous engradados com a marca EL—Serviço Medico Legal ns. 5.817 e 5.818, pesando bruto 478 kilos, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Antonina* e consignados ao Serviço Medico Legal.

N. 499—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 88, de 27 de maio ultimo, resolveu, por acto de 28, autorizar o despacho, livre de direitos, de 16 volumes constantes dos inclusos conhecimento e factura consular, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Rio Negro*, contendo material destinado á Directoria Geral de Saúde Publica.

N. 500—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 157, de 5 de fevereiro ultimo, instaurado contra Araujo Freitas & Comp., concernente á sahida clandestina da Estiva de 19 volumes importados em 1906, resolveu, por despacho de 15 do mez findo, proferido de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão da mesma data, que, já tendo sido tomadas todas as medidas acatelladoras dos interesses do fisco, nada mais ha que providenciar.

N. 501—Attendendo ao pedido constante do aviso n. 1.150, de 22 de maio proximo findo, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o Sr. Ministro resolveu, por acto de 26, autorizar o despacho, livre de todos e quaisquer direitos, de 20 caixas com a marca Escola Polytechnica, ns. 19.502 a 19.521, contendo productos chimicos, embarcados no vapor *Professor Koch* e destinados áquelle estabelecimento de ensino, conforme consta dos dous inclusos documentos.

N. 502—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas em aviso n. 89, de 24 de maio ultimo, resolveu, por acto de 31 do mesmo mez, seja posto á disposição daquelle ministerio o 4.º escripturario dessa alfandega Antonio Joaquim Cardoso de Castro.

N. 503—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por acto de 23 de maio ultimo, proferido sobre vosso officio n. 720, datado da vespéra, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de uma caixa com a marca DIF—Rio, n. 1, contendo dous sextantes e accessorios, vinda de Hamburgo pelo vapor *A. de Kersaint*, consignada á Superintendencia de Navegação e que deverá ser entregue ao capitão de corveta commissario Fabiano Martins da Cruz, conforme foi solicitado pela mesma repartição

em officio n. 6, encaminhado com o vosso citado officio e que incluso vos devolveu.

N. 504—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 176, de 10 de fevereiro ultimo, instaurado contra Adolpho Ubaldino Xavier, concernente á sahida clandestina, da Estiva, de quatro volumes importados em 1906, resolveu, por despacho de 15 do mez findo, proferido de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão da mesma data, que, já tendo sido tomadas todas as medidas acatelladoras dos interesses do fisco, nada mais ha que providenciar.

N. 505—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo á requisição da Direcção Geral de Engenharia, n. 469, de 22 de abril ultimo, remetida com o vosso officio n. 700, de 24 do mez findo, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, de cinco volumes, contendo artigos diversos, vindos no vapor francez *Amiral Jauréguiberry*, consignados ao Ministerio da Guerra e destinados á commissão construtora da Villa Militar, conforme consta da alludida requisição e dos documentos que, com ella, vão inclusos.

N. 506—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha, em aviso n. 2.266, de 23 de maio proximo findo, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de direitos, de seis volumes ns. 5.936 a 5.941, vindos no vapor *San Nicolas*, contendo camisas de flanelas destinadas ás praças do Corpo de Marinheiros Nacionais.

N. 507—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 319, de 26 de maio ultimo, resolveu, por acto de 28 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de 532.500 kilogrammas de carvão de pedra, destinadas á Fabrica de Polvora sem Fumaça e transportado pelo vapor allemão *Cordoba*.

N. 508—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Federação Brasileira das Sociedades do Remo, resolveu, por acto de 25 de maio ultimo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 4.º da vigente lei orçamentaria da receita, que revigorou o n. 6, alinea 13, do art. 3.º da lei n. 1.616, de 31 de dezembro de 1906, de seis engradados contendo tres yoles, quatro canoas e accessorios, constantes da inclusa relção, vindos pelo vapor *Szegei*, com destino aos Clubs Internacional do Regatas, Natação e Regatas, Icarahy e Regatas Guanabara.

N. 509—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, a quem foi presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 1.006, de 22 de outubro do anno proximo passado, e em que Costa Pereira & Comp., solicitam, á vista da decisão constante da ordem desta directoria, n. 599, expelida a essa alfandega em 30 de junho do mesmo anno, restituição dos direitos que de mais lhes foram cobrados pela nota de differença, n. 5.603, de 14 de outubro de 1907, resolveu, por despacho de 8 de maio ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, que pode ser concedido o necessario credito.

N. 510—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por acto de 1 do corrente, proferido sobre o officio da directoria geral da Imprensa Nacional, n. 734, de 31 do mez proximo findo, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, das seguintes mercadorias, vindas de Pariz no vapor alle-

mão *Cordoba* e destinadas áquelle repartição; a saber:

45 caixas contendo papel de linho, de cores, com a marca—A Imprensa Nacional, ns. 2.675/2.719;

111 fardos de papel de impressão, não assetinado, com a mesma marca, ns. 2.750 a 2.860.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 77—Declaro-vos para os devidos efeitos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 30 de abril proximo findo, que se acham depositadas na Thesouraria Geral do Thesouro cinco apolices da divida publica, ns. 832, 295.615, 295.616, 349.729 e 420.456, do valor nominal de 1.000\$ cada uma, juros de 5 %, as quaes foram caucionadas pelo seu proprietario Dr. Arthur Getulio das Neves, em garantia da responsabilidade do thesoureiro da Agencia do Correo de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Augusto Marques Braga e seus prepositos.

N. 78—Remettendo-vos o incluso processo transmittido com o vosso officio numero 114, de 27 de abril ultimo, rogo vos digneis de assignar as cautelas substitutivas das apolices da divida publica, extraviadas, annexas ao dito processo, que deverá ser devolvido opportunamente.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 56—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 2 do corrente mez, exarado no officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo, n. 239, de 26 de maio ultimo, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser impresso nesse estabelecimento o titulo substitutivo da apolice da divida publica, extraviada, n. 141.904, do valor nominal de 1:00\$, emitida em 1868, do juro annual de 5 %, e inscrita naquelle delegacia em nome de Bonelicto Augusto Colin e D. Auta Cintra Colin.

N. 57—Communico-vos, para os devidos fins, em observancia ao despacho do Sr. Ministro, de 1 do corrente, que o delegado fiscal em Minas Geraes, segundo declarou em officio n. 5, de 19 de maio ultimo, ao ter conhecimento, pelo *Diario Official* de 18, do decreto de 14, nomeando o 4.º escripturario da delegacia a seu cargo Alcino da Silva Rocha, para identico logar nosa repartição, resolveu desligar o do quadro do pessoal, em data de 19, e fixar-lhe o prazo de 15 dias para tomar posse do seu novo emprego.

—Sr. director da Caixa de Conversão:

N. 2—Em observancia ao despacho do Sr. Ministro, de 25 de maio proximo findo, exarado no officio da Delegacia Fiscal na Bahia, n. 38, de 23 de março ultimo, rogo vos digneis de providenciar no sentido de serem trocados nesse estabelecimento, de accordo com o art. 198 do regulamento annexo ao decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907, as notas dessa caixa, que acompanham o presente officio, a saber: duas do valor de 500\$, da 8.ª estampa, serie B 4.º e D 3.º; duas do de 100\$, da 10.ª estampa, serie C 1.º; e uma do de 10\$, n. 150.805, as quaes, com excepção da ultima, se acham fragmentadas nos logares da numeração; ou de proceder em relação ás mesmas notas na conformidade do disposto no art. 199 do referido regulamento.

—Sr. director da Escola Nacional de Belas Artes:

N. 95—Remetto-vos o incluso requerimento documentado em que frei João Pedro do Sexto, superior regular da missão capuchinha no norte do Brazil, solicita isenção de direitos para um altar-mór e accessorios e uma pia baptismal, de mormore, destinados á Igreja do Carmo, em S. Luiz do Maranhão, solicito-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 28 de maio proximo findo, vos digneis de informar si se trata de obra de arte.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 123— Remetto-vos, para os devidos fins, de acôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 27 do mez proximo findo, o incluso processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal na Bahia, n. 120, de 15 de março ultimo, relativo á fiança de 3:000\$, prestada pelo fidal de armazem da Alfandega do mesmo Estado Pedro Emydio Leal, constituída pela mesma caderneta da Caixa Economica, de propriedade do responsável, com o depósito da igual quantia, fiança essa em substituição da que anteriormente fora prestada pelo seu fiador Mauricio Alves de Azevedo.

N. 124— Remetto-vos, para os devidos fins, de acôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 28 de maio proximo findo, o incluso processo relativo á fiança de 10:000\$, prestada pelo Dr. João Paulo da Silva Brito, em garantia da responsabilidade de Annibal Pedro dos Santos e seus prepostos, no lugar de thesoureiro-pagador da commissão fiscal e administrativa das Obras do Porto do Recife, constituída por 10 apolices da divida publica, no valor nominal de 1:000\$ cada uma, de propriedade do referido fiador.

N. 125— Remetto-vos, para os devidos fins, de acôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 29 de maio proximo findo, o incluso processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, n. 130, de 21 do referido mez, relativo á fiança de 2:00\$, prestada por Leoncio Barbosa da Costa Pinto, em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos, no lugar de collector das rendas federaes em Guaracessaba, naquello Estado, e constituída por uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o depósito de igual quantia.

N. 126— Achando-se satisfeitas as exigencias constantes do vosso officio n. 238, de 4 de maio proximo findo, de novo vos remetto, em observancia ao despacho do Sr. Ministro, de 26 do mesmo mez, o incluso processo relativo á fiança do encaregado da arrecadação das rendas federaes no municipio de Santo Antonio de Palmar, Estado do Rio de Janeiro, Pedro de Almeida Pinto e seus prepostos, constituída pela importancia de 500\$, comprehendida no valor de duas apolices da divida publica, de 1:000\$ cada uma, já cautionadas, para garantia da fiança de 1:200\$, fiança essa ora elevada a 1:500\$000.

N. 127— Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo encaminhado com o officio n. 73, da Delegacia Fiscal na Bahia, de 22 de março ultimo, relativo á fiança de 910\$038, prestada por Manoel Gomes Naves Pereira, em garantia de sua responsabilidade e da de suas prepostas, no lugar de administrador da Mesa do Rendas Federaes de Ilhéus, constituída por uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o depósito de 911\$000.

N. 128— Remetto-vos, para os devidos fins, de acôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 24 de maio ultimo, o incluso processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Estado do Pará, n. 56, de 27 de abril proximo findo, relativo á fiança de 700\$, prestada por Vicente Ferreira Bentes, em garantia da sua responsabilidade e da de suas prepostas, no lugar de collector das rendas federaes em Arrozarias, no referido Estado, e constituída por uma caderneta da Caixa Economica, de propriedade do responsável, com o depósito de igual quantia.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 37— Communico-vos, para os fins convenientes, de acôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 26 de abril ultimo, á vista do telegramma do inspector da Alfandega desse Estado, tratando da retirada da força federal que guarnecia o edificio da mesma repartição; que o Minis-

terio da Guerra, a quem foi presente o alludido telegramma, declarou, em aviso n. 315, de 24 de maio findo, que não pôde ser mantida aquella guarda, devido ao deficitissimo effectivo da 5ª companhia isolada, estacionada nessa cidade.

N. 38— Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicito o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 87, de 25 do corrente, resolveu, por acto de 26, autorizar o despacho, livre de direitos, de 31 tubos para caldeira e um eixo para helice, destinado á lancha *Leandro Cruz*, que faz o serviço marítimo a cargo da Inspectoria de Saude Publica dos Portos desse Estado, material esse esperado de Hamburgo, remittido pela firma Johannes Schubaek S. Söhne.

Fica, assim confirmado o meu telegramma do dia 28.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 117— Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o governador desse Estado, em telegramma de 2 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, para 10\$ sellins com arreo completos, destinados á montadas das praças do esquadrão de policia do mesmo Estado e mais 21 com 21 pares de estribos de metal branco, para as dos officiaes da referida força.

N. 119— Devolvo-lhe o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 119, de 14 de maio ultimo, recommendando providencias no sentido de serem publicas los outros editaes referentes ao extraviio das apolices ns. 159.441 e 159.455, pertencentes ao espelho de D. Maria da Puriza Gomes Guimarães, visto verificar-se do mesmo processo que estes são os verdadeiros numeros das ditas apolices e não os que constam dos editaes publicados e do alludido officio.

N. 120— Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 22 de maio proximo findo, de acôrdo com o parecer do Conselho de Fazenda da mesma data, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 303, de 7 de dezembro do anno passado interposto por P. Benn & Lumbert & Holt Line, da decisão de Inspectoria da Alfandega desse Estado, impellido-lhe a multa o direitos em dobro na importancia de 327\$368 pela falta de 32 kilos e 200 grammas do tecido de algodão não especificado, liso e estampado, verificado por occasião da conferencia da caixa marca G—N—T—G, n. 213, desembarcada do vapor inglês *Terence* da mesma Companhia e a que se refere a nota de importação n. 431 de setembro do dito anno.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 77— Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Hildebrando Pompeu Pinto Accioly, por intermedio da Intendencia Municipal da capital desse Estado, na petição transmittida com o vosso officio n. 52, de 1 de maio proximo findo, resolveu, por acto de 28 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2.º alinea XI, n. 11 da vigente lei organamentaria da receita, do material constante da inclusa relação e destinado ao abastecimento d'agua de seu uso particular.

N. 78— Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo, exonerando Manoel Osorio do lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção desse Estado, e nomeando Arnaldo Osorio para o referido lugar.

N. 79— Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Solon da Costa e Silva na petição

encaminhada com o vosso officio n. 42, de 13 de abril ultimo, resolveu, por acto de 19 de maio proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2.º, alinea XI, n. 11 da vigente lei organamentaria da receita, para o material de abastecimento de agua, constante da inclusa relação, destinado ao uso particular do requerente.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 47— Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 21 de maio ultimo, que concede tres mezes de licença ao continuo dessa delegacia Alcides Rodrigues, para tratar de sua saude onde lhe convier.

N. 48— Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 31 do mez findo, approvou o acto de que destes conta em officio n. 34, de 1 do citado mez, pelo qual, em vista da consulta feita pelo inspector da Alfandega desse Estado, sobre quem deveria ser o seu substituto legal por ter de entrar no gozo de ferias concedidas pelo mesmo Sr. Ministro, resolvesse que, enquanto não for revogada a ordem desta Directoria n. 56, de 15 de junho de 1907, deverá o 1.º escriptuario, Antonio Ribeiro Pacheco Junior substituir-no: seus impedimentos repentinos e prolongados.

N. 49— Declaro-vos, para os devidos fins, de acôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 17 de abril proximo findo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 325, de 22 do mez proximo findo, julgou idonea e sufficiente a fiança de 500\$, prestada pelo collector federal dos municipios de S. Pedro de Itapipoca e Ponte de Itapipoca, nesse Estado, Silverio Francisco Molina, em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos e como complemento da anterior: tambem de 500\$, com titula, tambem, por uma caderneta da Caixa Economica, de propriedade do responsável, com o depósito total de 1:000\$, quantia essa a que fôra elevada a referida fiança.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 11— Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 31 do mez findo, resolveu approvar a proposta que veio annexa ao vosso officio n. 103, de 15 de abril ultimo, feita por Cretano Fleury de Amorim, collector das rendas federaes em Corumbá, nesse Estado, de José Arlelino Fleury Curado para seu preposto naquello cargo.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 73— Devolvendo o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 57, de 20 de abril ultimo, relativo ao pagamento da importancia de 779\$110, requerida pelo engenheiro Eivaldo Nina, encarregado das obras dessa Delegacia Fiscal, recommendo-vos, de acôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 25 do maio proximo findo, prestis a respeito informações minuciosas, visto nenhum esclarecimento constar do alludido processo.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 51— Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o officio da inspectoria da Alfandega de Corumbá, nesse Estado, n. 295, de 23 de novembro do anno passado, interposto por João Christião Coistenz da decisão da mesma inspectorie que sujeitou o recorrente á multa de direitos em dobro pela divergencia de peso verificada entre a factura consular e a nota de importação n. 1.975, de setembro do mesmo anno, referente ao despacho de rolas de madeira e ferro e eixos de ferro para carro, resolveu, por despacho de 24 do maio proximo findo, negar provimento ao alludido recurso para manter a decisão recorrida.

Outrosim, remetto-vos, de accôrdo com o citado despacho do Sr. Ministro, o incluso requerimento do recorrente, relativo ao assumpto, affirm de ser cobrada a revalidação do sello devido.

N. 52—Não satisfazendo as informações prestadas por essa delegacia em telegramma do 23 do mez proximo passado com relação aos esclarecimentos exigidos pela ordem desta directoria em telegramma do 10, recomendo-vos, em cumprimento do despacho do Sr. Ministro de 27 do referido mez, que com urgencia informeis qual a despesa feita no exercicio de 1908, por conta dos creditos especiaes, extraordinarios e supplementares, abertos ao mesmo exercicio e referentes a cada ministerio.

Confirmo assim o meu telegramma desta data.

N. 53—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 27 de maio proximo findo, proferido em aviso do Ministerio da Marinha n. 2.090, de 15 do mesmo mez, tratando do modo por que está sendo feito na Alfandega de Corumbá o serviço de averbação, nas cadernetas de peculio dos aprendizes marinheiros, das quantias recolhidas ou depositadas, resolveu recomendar-vos que ordeneis á citada Alfandega a regularizar o alludido serviço.

N. 54—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto que nomeia o 4º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Diogo Martins Dezouart, para o lugar de conferente da de Corumbá, nesse Estado.

N. 55—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 311, de 24 do mez proximo findo, resolveu, por acto de 28, autorizar o despacho na Alfandega desse Estado, livre de direitos, de quatro volumes contendo caldeira e accessorios para a lancha *Floriano*, a serviço da inspecção permanente da 13ª região.

N. 56—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 322, de 27 de maio ultimo, resolveu, por acto do dia immediato, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega de Corumbá, de uma caldeira destinada á lancha *Floriano Petróleo* e consignada á chofa do serviço de engenharia da inspecção permanente da 13ª região.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 50—Transmitto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto que nomeia Leonel José Soares, para o lugar de 4º escripturario dessa delegacia.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 99—Confirmando meu telegramma de 1 do corrente, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas no aviso n. 97, de 23 de abril ultimo, resolveu, por despacho de 29 de maio proximo findo, recomendar a essa delegacia não opponha embaraços á immissão de posse á Companhia *Port of Pará*, dos trapiches de propriedade do Lloyd Brasileiro situados nessa capital que estavam hypothecados á Fazenda Nacional e foram cedidos pelo mesmo Lloyd á mencionada companhia.

N. 100—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça no aviso n. 316, de 24 do mez proximo findo, resolveu, por acto de 26, autorizar o despacho, na Alfandega desse Estado, livre de direitos, de 1.000 barricas de cimento, pertencentes ao mesmo ministerio.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 50—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 31 de maio ultimo, resolveu indeferir o requerimento transmittido com o vosso officio

n. 33, de 26 de abril ultimo, no qual o escripturario da Collectoria das Rendas Federaes em Pilar, Itabayana e Iugá, nesse Estado, Francisco Jorge Martins Botelho Junior pedia a concessão de 90 dias de licença para tratamento de sua saúde.

N. 51—Declaro-vos que o Sr. Ministro, tendo presente o vosso telegramma de 3 de maio ultimo, em que, tratando da inspecção das collectorias de Mulungú e Alagôa Grande nesse Estado, solicitaes licença, affirm de, por intermedio do Governo e Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte, fazer sustar a continuação de certa irregularidade prejudicial á arrecadação sob vossa vigilancia, resolveu, por despacho de 10 do mez findo, que deveis declarar qual a irregularidade a que vos referis.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 98—Para que possa esta directoria habilitar o Sr. Ministro a resolver sobre o pedido de licença feito pelo porteiro cartorario da Alfandega de Paranaguá, nesse Estado, Manoel Fauto do Nascimento, e transmittido com o vosso officio n. 126, de 18 de maio findo, torna-se necessario que, nos termos das decisões e ordens em vigor, sejam enviadas a esta directoria as informações, em original, prestadas pela inspectoría daquella alfandega a respeito do mencionado pedido.

N. 99—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 83, de 15 de junho do anno passado, interposto por Mathias Bohn & Comp., da decisão pela qual a Alfandega de Paranaguá, de accôrdo com a commissão de Tarifa, mandou classificar como—vasos de louça de ornamento para cima de mesa—da taxa de 2\$500 do art. 650 da Tarifa, a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 881, daquelle anno—como aparelho de louça n. 5—da taxa de 1\$200, do art. 645, resolveu, por despacho de 27 de abril ultimo, proferido na conformidade do parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão, de 24, negar provimento ao alludido recurso, para o fim de manter a decisão recorrida.

N. 100—Recomendo-vos providencieis para que por essa delegacia seja passada a certidão requerida na inclusa petição pelo alferes Carlos Augusto da Costa Pyrrho que indemnizará o sello devido nesta capital, nos termos do art. 37, n. 3, e ultima parte, do regulamento n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, e decisão n. 105, de 8 de março de 1881.

N. 101—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que propuzestes em officio n. 119, de 14 do mez findo, resolveu, por despacho de 27, que ficam elevadas a collectorias as agencias fiscaes constantes da relação que acompanhou o mesmo officio, approvando as lotações provisórias das fianças de 200\$ para as collectorias, e de 100\$ para os escripturarios.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 115—Affirm de ser entregue á interessada, depois de avaliado o respectivo sello, vos devolve a inclusa certidão requerida por D. Manoela de Moraes Coutinho e transmittida com o vosso officio n. 26, de 14 de abril ultimo.

N. 116—Transmitto-vos, para os devidos fins, os inclusos titulos que nomeam Gonçalo Altice de Lima e Erasmo Leitão da Cunha Machado, respectivamente para os logares de collector e escripturario da collectoria das rendas federaes, em Itamaracá, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 33—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 3, de 11 de janeiro ultimo, e em que recorrestes ao

officio do acto pelo qual julgastes improcedente o auto lavrado, em 11 de maio de 1907, na administração dos Correios do Maranhão, contra José de Almendra Freitas, por haver importado rotulos que se prestam á falsificação de bebidas, resolveu, por despacho de 15 de maio proximo findo, proferido na conformidade do parecer do Conselho de Fazenda, emitido em sessão da mesma data, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, por ter sido correcta a decisão, embora julgado, o dito processo por autoridade incompetente.

N. 34—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 141, de 23 de dezembro do anno passado, interposto pelo 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Pará, Benjamin Elyseu de Moraes Avelino, do acto pelo qual lhe negastes a restituição da quantia de 432\$001, descontada a titulo de imposto dos vencimentos que ahi recebeu em virtude do sentença judicial, resolveu, por despacho de 29 do mez findo, autorizar a alludida restituição.

—Sr. governador do Estado do Rio Grande do Norte:

N. 23—De ordem do Sr. Ministro, tenho a honra de declarar a V. Ex., em resposta ao seu telegramma de 25 de maio proximo passado, que, achando-se o material para o qual V. Ex. requisitou isenção de direitos, comprehendido no art. 6º da vigente lei organica da receita, o despacho do mesmo é da alçada da inspectoría da respectiva alfandega, a quem deve ser endereçada a requisição de que se trata, na forma do artigo 7º da mencionada lei.

Confirmo, assim, o meu telegramma desta data.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 153—Remetto-vos, affirm de que entregueis ao interessado, a inclusa certidão passada a requerimento do voluntario da patria Felipe Dieter, residente nesse Estado.

N. 154—De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 28 do mez proximo findo, vos devolve, affirm de ser sellado, o incluso documento que acompanhou o pedido de isenção de direitos, feito por Pedro Ozorio & Comp., de machinismos para fabricação de velas de sebo, transmittido com o vosso officio n. 130, de 23 de abril ultimo.

N. 155—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Intendencia Municipal da cidade do Rio Grande, na petição transmittida com o vosso officio n. 126, de 26 de abril ultimo, resolveu, por acto de 28 do mez proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 9, da vigente lei organica da receita, de uma estatua de bronze e seus accessorios, constante da inclusa relação, destinada ao embelezamento da mesma cidade.

N. 156—Transmitto-vos, para os devidos fins, incluso decreto nomeando o 2º escripturario da Alfandega de Pelotas, nesse Estado, José da Costa Carvalho, para o lugar de 1º escripturario da mesma repartição.

—Sr. collector das rendas federaes em Rezende:

N. 49—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 98 de 2 de setembro do anno passado, em que recorrestes da decisão pela qual julgastes improcedente o auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo, lavrado pelo inspector fiscal Victorino José Pereira contra Silverio Ferraiolo & Comp., resolveu, por despacho de 27 de abril ultimo, proferido de accôrdo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 24, negar provimento ao alludido recurso.

lo *ex-officio*, para o fim de confirmar a decisão recorrida.

— Sr. collector das rendas federaes em Carmo e Sumidouro:

N. 50—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 19, de 22 de abril ultimo, em que recorreis da decisão pela qual julgastes improcedente o auto de infração do regulamento dos impostos de consumo, lavrado pelo agente fiscal Vicente Liserre contra Pedro Cassab, por ter exposto á venda um barril com vinho branco artificial, sellado com estampilha destinada a vinho estrangeiro, o qual lhe havia sido remetido por Saramago & Irmão, estabelecidos em Niteroi, resolveu, por despacho de 15 do mez findo, proferido de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão da mesma data, dar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, para o fim de impor á firma Saramago & Irmãos a multa de 200\$, na forma do art. 122, n. 1, lettra c, do decreto 5.890, de 10 de fevereiro de 1906.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 263—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo, encaminhado com o vosso officio n. 524, de 18 de agosto do anno passado, em que recorreis *ex-officio* do acto pelo qual destes provimento ao recurso interposto por Andréa Ferrari da decisão da collectoria das rendas federaes de Ribeirão Preto, nesse Estado, impondo-lhe, á vista do auto de infração do regulamento dos impostos de consumo, lavrado pelo respectivo agente fiscal Augusto Victorio Macle, a multa de 750\$, gráo médio do art. 122, n. III, lettra f, do citado regulamento, resolveu, por despacho de 27 de abril ultimo, de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, de 24 do mesmo mez, dar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, para mandar impor ao infractor a multa de 500\$, do citado artigo.

N. 264—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 476, de 20 de julho do anno passado, em que recorreis *ex-officio* do acto pelo qual destes provimento ao recurso interposto por Sampaio & Monteiro, da decisão da collectoria das rendas federaes de Brotas, nesse Estado, que lhe impoz a multa de 200\$, á vista do auto de infração do regulamento dos impostos de consumo, lavrado pelo respectivo agente fiscal Alvaro Fragoza Moreira contra Dalla Dea & Irmãos, revertido contra os mesmos Sampaio & Monteiro, e impor aquella multa a Dalla Dea & Irmãos, resolveu, por despacho de 27 de abril ultimo, de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, de 24 do mesmo mez, tomar conhecimento do alludido recurso *ex-officio* para reformar a decisão recorrida na parte que alliviou da multa a firma Sampaio & Monteiro, multa essa que deve ser mantida, e confirmá-la no em que multou a firma Dalla Dea & Irmãos; pelo que, vos devolve, nos termos do citado despacho do Sr. Ministro, o incluso processo, afim de ser esta ultima firma intimada a depositar a dita multa e recorrer para instância superior, se assim o entender.

N. 265—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Secretario de Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de S. Paulo, no officio encaminhado com o da Delegacia Fiscal do mesmo Estado, n. 239, de 14 de maio ultimo, resolveu, por acto de 29 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 9, da vigente lei orçamentaria da receita, do material constante da inclusa

relação, a ser imoortado para a Repartição de Aguas e Esgotos, no anno de 1909.

N. 266—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 380, de 23 de maio de 1908, interposto pelo agente fiscal Malachias Rogerio de Salles Guerra, do acto pelo qual determinastes que o mesmo agente recolhesse aos cofres dessa delegacia, correspondente á metade da importância da multa imposta á firma J. Pinto Villela & Comp., afim de ser parte della adjudicada ao agente fiscal August Victorio Meriy, resolveu, por despacho de 27 de abril proximo findo, proferido em desacôrdo com o do Conselho de Fazenda em sessão de 24, negar provimento ao recurso para o fim de ser a multa adjudicada integralmente ao recorrente.

N. 267—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo de infração do regulamento dos impostos de consumo, transmittido com o vosso officio n. 10, de 9 de março do anno proximo passado, em que recorreis *ex-officio* do acto pelo qual annulastes o dito processo, instaurado pela Collectoria das Rendas Federaes de Ituverava contra o negociante estabelecido em Peracipaba, Henrique Wohlgemuth, e baseado no auto lavrado em 6 de março de 1907, pelo agente fiscal Antonio Vieira Barbosa, resolveu, por despacho de 8 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer da maioria deste, dar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, afim de manter a multa de 3:000\$ imposta pelo collector.

N. 268—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo que nomea Eurico Monteiro para o lugar de collector das rendas federaes em Faxina, nesse Estado.

N. 269—Tendo o Sr. Ministro resolvido, por despacho de 31 do mez findo, approvar a proposta que fez José Franco de Godoy, escrivão em Pirajú, nesse Estado, de José Barone para seu ajudante, assim vol-o communico, para os fins convenientes e em resposta ao vosso officio n. 55, de 22 do citado mez.

N. 270—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 242, de 15 de maio ultimo, em que Bernardo Antonio Gavião Peixoto pede i-enção de direitos para 200 rolos de arame farpado para cercas, resolveu por acto de 25 que o requerente se dirija á Alfandega de Santos.

N. 271—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 27 de abril proximo findo, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, em sessão de 24 do mesmo mez, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 84, de 15 de fevereiro ultimo, e interposto por Aristodemo Formorasi, estabelecido nessa capital, da decisão dessa delegacia, mantendo o acto da Collectoria Federal em Araraquara, que, á vista do auto lavrado pelo agente fiscal dos impostos de consumo Cyrillo Moreira Baptista, impoz ao recorrente a multa de 1:000\$ do art. 122, parte IV, lettra e, do respectivo regulamento.

N. 272—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Camara Municipal de Itararé, nesse Estado, no requerimento encaminhado com o officio dessa delegacia n. 246, de 18 de maio proximo findo, resolveu, por acto de 26 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 9, da vigente lei orçamentaria da receita, de uma turbina com accessorios respectivos, que pretende importar com destino á installação electrica naquella cidade.

N. 273—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 32, de 19 de janeiro ultimo, e interposto por José Alves de Abreu do acto pelo qual confirmastes o da Inspectoria da Alfandega de Santos que, á vista do auto de infração do regulamento dos impostos de consumo, lavrado em 21 de novembro de 1907 pelo agente fiscal Antonio Sattamini de Oliveira, lhe impoz a multa de 200\$, resolveu, por despacho de 22 de maio proximo findo, proferido na conformidade do parecer do Conselho de Fazenda, emitido em sessão da mesma data, manter a alludida multa, visto que o autuado deixou o processo correr á revelia.

N. 274—Declaro, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 1 do corrente, resolveu conceder a autorização solicitada em vosso officio n. 279, de 31 de maio ultimo, no sentido de passar o municipio de Caçapava, pertencente á 19ª circumscrição fiscal dos impostos de consumo, para a 20ª e o de Pandamonhangaba, que pertence a 21ª para a 19ª circumscrição, á vista dos motivos constantes do vosso citado officio.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Requerimento despachados

Oscar Prentzenauer, pedindo restituição da quantia de 35\$—Requeira ao Ministerio de Marinha.

João Leoncio Sant'Anna, pedindo, como procurador de Francisco Pereira da Silva, pagamento de vencimentos do fallecido guarda-civil João Pereira da Silva.—Satisfaz a exigencia do parecer.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de junho de 1909

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 52—Remetto-vos a inclusa copia do requerimento em que Manoel Rodrigues de Rezende, negociante em Itapetininga, nesse Estado, pede levantamento de um deposito feito na collectoria daquella cidade, para que, a respeito, presteis as necessarias informações.

N. 53—Transmitto-vos o incluso officio, acompanhado de uma relação de estabelecimentos commerciaes da cidade do Monte Alto, em que a Camara Municipal dessa cidade pede a criação de uma collectoria, afim de que a respeito presteis as necessarias informações.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 386—Providenciae para que a Collectoria Federal em Paraty seja remettila a quantia de 3.000\$, em estampilhas dos impostos de consumo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 25, de 12 de maio, sendo: 20 estampilhas de 100\$, 10 de 50\$ e 25 de 20\$000.

N. 387—Providenciae para que a Collectoria Federal em Campos seja remettila a quantia de 1:550\$ em 62.000 cintas dos impostos de consumo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 91, de 26 de maio.

N. 388—Transmitto-vos, para vosso conhecimento e devidos efeitos, as inclusas cópias de dous telegrammas expedidos a S. Ex. o Sr. Ministro da Fazenda pelo delegado fiscal do Thesouro no Estado do Rio Grande do Sul, a respeito de um balanço alli mandado proceder nas estampilhas de consumo e do sello adhesivo, em cuja importância foi, pela repartição a vosso cargo, ac-

cusada uma diferença de 100:000\$, para menos.

—Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 42—Remetto-vos dois *specimens* de vinho, apprehendidos a Burenco e Imão e vinhos da Collectoria Federal em Petropolis com o officio n. 430, de 25 de maio proximo findo, afim de que providencieis no sentido de serem os mesmos examinados.

N. 43—Remetto-vos um *specimen* do vinho apprehendido a D. Maria Albina Lidizia e vindo da Collectoria Federal de Petropolis com o officio n. 432, de 25 de maio ultimo, afim de que providencieis no sentido de ser examinado o mesmo vinho.

N. 44—Remetto-vos quatro garrafas com vinho, apprehendidas a Adão Haumes e vindas da Collectoria Federal de Petropolis com o officio n. 429, de 25 de maio ultimo, afim de que providencieis no sentido de ser o mesmo examinado.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 74 — Transmitto-vos, para os devidos effectos, acompanhados das respectivas guias, os livros e talões constantes da inclusa relação, que serviram em diversas collectorias das rendas federaes no Estado do Rio de Janeiro, em o exercicio de 1908, para a arrecadação das ditas rendas.

—Sr. director da Estrada de Ferro Leopoldina Railway:

N. 72 — Rogo-vos providencieis no sentido de serem fornecidos ao agente fiscal dos impostos de consumo no Estado do Rio de Janeiro Mario Werneck de Castro, durante o corrente exercicio, passas em 1ª classe, entre as estações de Niteroy a Sambaitiba e Porto das Caixas a Tanguá, sempre que forem requisitados para serviço publico, devendo a respectiva despesa ser levada á conta do Ministerio da Fazenda.

—Sr. director da Estrada de Ferro de Maricá:

N. 73—Rogo-vos providencieis no sentido de serem fornecidos ao agente fiscal dos impostos de consumo no Estado do Rio de Janeiro, Mario Werneck de Castro, durante o corrente exercicio, passas em 1ª classe, nessa estrada, entre as estações de Neves a Maricá, sempre que forem requisitados para serviço publico, e correndo a despesa respectiva á conta do Ministerio da Fazenda.

—Sr. collector federal em S. Gonçalo:

N. 6—Tendo se resolvido que os agentes fiscaes devem restituir a esta directoria os passos já fornecidos e de que não mais teem necessidade, faz-se mister quo providencieis no sentido de ser convidado o Sr. Mario Werneck de Castro a devolver os de que se servia na 1ª circumscripção desse Estado.

—Sr. collector federal em S. Pedro da Aldea:

N. 8—Remetto-vos as inclusas cópias das relações de salinas, extrahidas do Laboratorio do inspector fiscal Victorino José Pereira, e que deixaram de acompanhar o officio desta directoria, sob n. 7, de 1 do corrente mez.

—Sr. collector federal em Sapucaia:

N. 8—Tendo se resolvido que os agentes fiscaes devem restituir a esta directoria os passos já fornecidos e de que não mais teem necessidade, faz-se mister que providencieis no sentido de ser convidado o Sr. José Antonio Loureiro Cid a devolver os de que se utilizou na IX circumscripção desse Estado.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 4 de junho de 1909

Dr. Milciades Mario de Sá Freire.— Restitua-se a quantia de 655\$737, levando-se a despesa á Receita a annullar.

Sanle & Simões.— Juntem a patente de registro.

Augusto de Souza Lobo.—Pague o imposto em cobrança.

Antonio Pereira de Araujo.— Transfira-se.

F. L. Barbosa & Comp.— Transfira-se., Galdino José Borges.—Em face do parecer, annulle-se a divida constante da contra fe junta e officie-se á Directoria do Contencioso nos termos propostos.

Angelina Rosa Vieira.—Annulle-se a contra-fe junta e officie-se á Directoria do Contencioso.

Augusto Barbosa Gonçalves.— Pague o imposto em cobrança.

Representação do escriptuario Santa Cruz, sobre as dividas dos predios ns. 19, 21 e 121 da rua de Sant'Anna.— Officie-se nos termos propostos.

Maria Rosa Vieira de Novaes.—Annullem-se as dividas de que trata o parecer, officiando-se á Directoria do Contencioso e cancellando-se as certidões existentes na repartição.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 4 do corrente, foram exonerados:

O capitão de corveta Tycho Brahe de Araujo Machado do cargo, que interinamente exerce, de commandante do vapor de guerra *Commandante Freitas*;

O capitão-tenente Hyppolito Pleck Areas do cargo, que interinamente exerce, de imediato do vapor de guerra *Commandante Freitas*;

O 1º tenente commissario, reformado, Francisco Marques de Lemos Bastos do cargo, que interinamente exerce, de secretario da Capitania do Porto do Estado do Amazonas.

Foram nomeados:

O capitão da fragata João de Perouse Pontes para, interinamente, exercer o cargo de commandante do vapor de guerra *Commandante Freitas*.

O capitão tenente Hypolito Pleck Areas para exercer, interinamente, o cargo de Commandante do aviso *Teffé*.

O ajudante de ordens do superintendente de Navegação 1º tenente Mario Hecksher para, interinamente, exercer o cargo de assistente do mesmo superintendente.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de junho de 1909

Sr. Ministro da Fazenda.

N. 2.435— Solicito-vos expedição de ordem para o pagamento no Thesouro Federal, á conta das respectivas rubricas do orçamento em vigor, da quantia de 32:677\$001, proveniente de diversos artigos fornecidos ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, nos mezes do janeiro a maio ultimo, conforme consta das facturas annexas á inclusa relação n. 3.

N. 2.436—Rogo-vos expedição de ordem no sentido de ser pelo Thesouro Federal restituida ao capitão de fragata commissario reformado Peiro Antonio da Silva, a quantia de 129\$360, correspondente ao sello indevidamente descontado nos exercicios de 1906 a 1907, conforme consta da inclusa folha n. 114.

N. 2.437 — Rogo-vos providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul com o credito de 15:841\$, por conta da verba 22—Munições de bocca, do orça-

mento em vigor, para attender ás despesas, com o municiamento da guarnição do rebocador *Rio Pardo*.

Na escripturação da Directoria Geral do Contabilidade da Marinha fica annullado o referido credito.

Requerimento despachado

J. F. Couto.—Não convem a proposta.

Ministerio da Guerra

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 2 DE ABRIL DE 1909

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 2 dias do mez de abril do anno de 1909, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Coelho Netto, marechaes Argollo e Teixeira Junior, generaes de divisão Carlos Eugenio, Mendes de Moraes e Medeiros, Drs. Acyndino de Magalhães e Arroxellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

O Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães, pedindo a palavra, fez o necrologio do Sr. marechal Rufino Enés Gustavo Galvão, preclaro membro deste tribunal, fallecido em 19 de fevereiro ultimo, propondo que se levantasse a sessão e se consignasse na acta um voto de profundo pesar, o que foi unanimemente approvado.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão.

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 14 DE ABRIL DE 1909

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 14 dias do mez de abril do anno de 1909, achando-se presentes os Srs. ministros almirantes Eliziario Barbosa e Coelho Netto, marechaes Argollo e Teixeira Junior, generaes de divisão Carlos Eugenio, Mendes de Moraes e Medeiros, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arroxellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho: Rodolpho Pinto de Almeida, 2º tenente do 15º batalhão de infantaria, accusado de peculato e corrupção.—Foi confirmada a sentença absolutória do conselho de guerra, á vista da prova dos autos.

Francisco Machado Muniz, marinheiro nacional grumete, Eduardo Manoel de Oliveira, soldado do batalhão naval, e Ramiro José Rodrigues, marinheiro nacional de 1ª classe, todos accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a 6 mezes de prisão com trabalho, como incursos no grão minimo do art. 117 n. 1 do Codigo Penal Militar.

Pelo Sr. Ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

João Luiz da Silva, soldado do batalhão naval, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 6 mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar.

Jeronymo Elias, soldado do batalhão naval, accusado de deserção.—Foi reformada a

sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a 1 anno de prisão com trabalho, para condemnar-o a 6 mezes de igual prisão, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Martiniano Ramos, soldado do 13º batalhão de infantaria, addido ao 7º regimento de cavallaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a 3 annos e 3 mezes de prisão com trabalho, para condemnar-o a 22 e meio mezes de igual prisão, como incurso no grão sub-medio do art. 117 do Código Penal Militar.

Francisco Rufino de Oliveira, capitão, Manoel de Mattos Afonso, Balbino Antonio dos Santos e Julio Cezar da Costa, sargentos, todos da brigada policial do Distrito Federal, accusados de falsidade administrativa.—O tribunal, dando provimento aos embargos offerecidos pelos réos ao accordo de lis, que os condemnou a seis mezes de prisão, reformou o mesmo accordo, para absolvel-os á vista da prova auxiliar de defesa ora apresentada; ficando salvo á autoridade competente proceder administrativamente, como julgar conveniente. Votou vencido o Sr. Eliziario Barbosa.

—Pelo Sr. ministro Arrochellas Galvão: Herculano de Souza, soldado do 24º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro annos, 10 mezes e 15 dias de prisão com trabalho, para condemnar-o a 22 1/2 mezes de igual prisão, como incurso no grão sub-medio do art. 116 do Código Penal Militar.

Francisco Canindé Lourival, soldado do 37º batalhão de infantaria, accusado de insubordinação.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a 30 annos de prisão com trabalho, para condemnar-o a dois annos de igual prisão, como incurso no § 1º do art. 98, do Código Penal Militar.

Antonio Potiguary do Nascimento, soldado do 20º batalhão de infantaria, accusado de deserção. Condemnado pelo conselho de guerra a 22 1/2 mezes de prisão com trabalho.—O tribunal annullou o processado do interrogatorio do réo em deante e mandou restituir os autos á autoridade competente, para os fins de direito.

João Cardoso Alves, soldado do 1º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 16 DE ABRIL DE 1909

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 16 dias do mez de abril de 1909, achando-se presentes os Srs. ministros almirantes Eliziario Barbosa e Coelho Netto, marechaes Argollo e Teixeira Junior, generaes de divisão Carlos Eugenio, Mendes dos Moraes e Medeiros, Drs. Souza Carvalho, Aeyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Guilherme Rodrigues dos Santos e Alexandre Paulo da Silva, ambos soldados do 13º regimento de cavallaria, accusados de lesões corporaes.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou os réos a nove mezes de prisão com trabalho,

como incurso no grão medio do art. 152 do Código Penal Militar.

Ignacio Loyola de Araujo Costa, soldado do 16º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Severino Bento da Silva e José Monte-Bello de Aguiar, ambos soldados, este do 9º regimento de cavallaria e aquelle do 5º batalhão de infantaria, accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 n. 3 do Código Penal Militar.

João Cardoso de Gouvêa, soldado do 3º batalhão de artilharia de posição, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, para condemnar-o a seis mezes de igual prisão, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Pelo Sr. Dr. Ministro Aeyndino de Magalhães:

José Macedo Pimentel, soldado do 1º batalhão de engenharia, accusado de deserção.—Confirmada, quanto á pena, a sentença de conselho de guerra, que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, grão medio do art. 117 do Código Penal Militar. O Sr. Ministro marechal Teixeira Junior votou pela condemnacão do réo no grão sub-medio daquelle artigo.

Ernesto Barbosa e José Rodrigues da Silva, ambos soldados, este do 1º regimento de artilharia de campanha e aquelle do 32º batalhão de infantaria, accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Simplicio Alves da Silva, Miguel Dias da Silva e Octavio Augusto Gonçalves, todos soldados do 5º batalhão de artilharia de posição, accusados de fugida de preso e abandono do posto.—O tribunal confirmou a sentença do conselho de guerra, na parte que absolveu os réos Simplicio Alves da Silva e Miguel Dias da Silva da accusação que lhes foi intentada, reformando, entretanto, a mesma sentença quanto ao co-ré Octavio Augusto Gonçalves, condemnado a um anno de prisão com trabalho para absolvel-o tambem da mesma accusação. Votaram vencidos os Srs. ministros almirantes Barbosa e Coelho Netto e marechal Argollo.

Manoel Soares de Lima, soldado do 36º batalhão de infantaria, accusado de deserção. Condemnado pelo conselho de guerra a seis annos de prisão com trabalho.—Convertou-se o julgamento em diligencia.

—Pelo Sr. Ministro Dr. Arrochellas Galvão:

João Antonio, cabo de esquadra do 18º batalhão de infantaria, accusado de insubordinação.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 96 do Código Penal Militar.

José Raymundo da Costa, soldado do 1º batalhão de engenharia, accusado de deserção. Condemnado pelo conselho de guerra a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho.—Convertou-se o julgamento em diligencia.

Antonio Justiniano Netto, Martinho de Souza Balthazar e Antonio Francisco Ferreira, todos soldados, o primeiro do 22º batalhão, o segundo do 38º e o terceiro do 20º, todos da arma de infantaria, accusados de

deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 23 DE ABRIL DE 1909

Presidencia do Sr. ministro almirante Eliziario Barbosa

Aos 23 dias do mez de abril do anno de 1909, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Coelho Netto, marechaes Argollo e Teixeira Junior, generaes de divisão Carlos Eugenio e Mendes dos Moraes, Drs. Souza Carvalho, Aeyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. Ministro Dr. Souza Carvalho:

Ezequiel Ferreira do Rosario, cabo de esquadra, e Carlos Santos de Oliveira, soldado, ambos da Força Policial do Distrito Federal, accusados de fugida de preso.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo Ezequiel Ferreira do Rosario a um anno de prisão com trabalho, grão minimo do art. 328 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889. Quanto, porém, ao réo Carlos Santos de Oliveira, considerado incurso no art. 325 do citado regulamento, o tribunal reformou, nesta parte, a dita sentença que o condemnou a igual tempo de igual prisão para condemnar-o a 15 dias de prisão simples, grão minimo das respectivas penas do crime de abandono de posto. Votaram vencidos os Srs. ministros almirantes Eliziario Barbosa e Coelho Netto, (marechal Teixeira Junior, additou uma observação), Drs. Souza Carvalho e Aeyndino de Magalhães.

Felix José Vital e Joaquim Marques da Silva, ambos marinheiros nacionaes grumetes, accusados de desertação. Condemnados pelos conselhos de guerra a seis mezes de prisão com trabalho.—O tribunal julgou nullos os processos dos conselhos de guerra, o primeiro de folhas 11 e o segundo de folhas 2; em deante, mandando restituir os autos á autoridade competente para os fins de direito.

Antonio Faustino de Oliveira, soldado do 29º batalhão de infantaria, accusado de deserção. Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117, n. 3, do Código Penal Militar.

—Pelo Sr. ministro Dr. Aeyndino de Magalhães:

Francisco Antonio do Nascimento, soldado do 3º batalhão de artilharia de posição, accusado de insubordinação.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dois annos de prisão com trabalho para condemnar-o a um anno de igual prisão como incurso no grão maximo do art. 97 do Código Penal Militar. O Sr. ministro marechal Teixeira Junior considerou o réo incurso no § 1º do art. 93 e passivel da pena do respectivo grão medio (um anno e meio), na ausencia de aggravantes. O general de divisão Carlos Eugenio votou vencido, de accordo com o voto anterior, e o general Mendes dos Moraes votou pela condemnacão do réo como incurso na pena do art. 98, § 1º, grão maximo.

Maximiano Bezerra Machado, marinheiro nacional grumete, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão

com trabalho como incurso no grão mínimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Honorato de Oliveira, soldado do 19º batalhão de infantaria, acusado de deserção. — Foi confirmada, quanto á pena, a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, grão mínimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Pedro Joaquim de Figueira, soldado do 6º batalhão de infantaria, acusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho para absolvel-o da accusação intentada.

— Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão: Joaquim José Gomes, soldado do 1º regimento de cavallaria, acusado de deserção. Condemnido pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão com trabalho — O tribunal annullou o processo do interrogatorio do réo e n.º deante, mandando restituir os autos á autoridade competente para os fins do direito.

José Ventura da Silva, soldado do 4º regimento de artilharia de campanha, acusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão mínimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Augusto Lemos Durão, soldado do 2º batalhão de artilharia de posição, acusado de homicidio. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 15 annos de prisão com trabalho para condemnal-o a 10 annos de igual prisão como incurso no grão mínimo do art. 159 do Código Penal Militar.

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 28 DE MAIO DE 1909

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 28 dias do mez do maio do anno de 1909, achando-se presentes os Srs. ministros almirantes Eliziario Barbosa e Coelho Netto, marechaes Argollo e Teixeira Junior, generaes de divisão Carlos Eugenio e Mendes de Moraes, Drs. Souza Carvalho e Acyndino de Magalhães, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho: José Euthymio Pessoa da Silva, sargento do corpo de marinheiros nacionaes, acusado de libidinagem. — Foi confirmada a sentença absolutoria do conselho de guerra, por falta de provas, á vista dos autos.

João Alves Bornellas, elrim do 4º regimento de artilharia de campanha, acusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 22 e meio mezes de prisão com trabalho, para condemnal-o a seis mezes de igual prisão, como incurso no grão mínimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Manoel Fortunato Soares, soldado do 17º batalhão de infantaria, acusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a tres annos e tres mezes de igual prisão, grão médio do art. 117 do Código Penal Militar. Os Srs. ministros marechal Teixeira Junior e general de divisão Mendes de Moraes votaram pela condemnação do réo, no grão sub-médio, additando aquelle uma observação.

Manoel José Epiphânio e Pedro José de Barros, ambos soldados, este do 2º batalhão de artilharia de posição e aquelle do 8º de

infantaria, accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incursos no grão mínimo do art. 117, n.º 3, do Código Penal Militar.

— Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

José Francisco, soldado do corpo de transporte, acusado de lesões corporaes. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a 21 mezes de igual prisão, grão sub-médio do art. 152 do Código Penal Militar. Os Srs. ministros almirante Eliziario Barbosa, marechaes Argollo e Teixeira Junior votaram pela condemnação do réo no grão mínimo.

Ernesto José da Silva, soldado do 2º batalhão de artilharia de posição, acusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, para condemnal-o a 22 1/2 mezes de igual prisão, como incurso no grão sub-médio do art. 117 do Código Penal Militar.

Nestor Augusto Camillo e Antonio Franca Castello Branco, ambos soldados, este do 5º batalhão de artilharia de posição e aquelle do 2º da mesma arma, accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incursos no grão mínimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Augusto Zanine, soldado do 13º regimento de cavallaria, acusado de deserção. — Foi confirmada, quanto á pena, a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão mínimo do art. 117 do Código Penal Militar.

José Maria de Menezes, soldado da força policial do Districto Federal, acusado de deserção. — Foi confirmada, quanto á pena, a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a oito mezes de prisão e expulsão, grão médio do art. 288 do regulamento n.º 10.222, de 5 de abril de 1889.

Candido Caetano Teixeira, soldado do 21º batalhão de infantaria, acusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno, 10 mezes e 15 dias de prisão com trabalho, para condemnal-o a seis mezes de igual prisão, como incurso no grão mínimo do art. 117 do Código Penal Militar. O Sr. ministro marechal Teixeira Junior votou pela absolvição do réo.

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA DO SUPREMO TRIBUNAL MILITAR, EM 30 DE ABRIL DE 1909

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 30 dias do mez de abril do anno de 1909, achando-se presentes os Srs. ministros almirantes Eliziario Barbosa e Coelho Netto, marechaes Argollo e Teixeira Junior, generaes de divisão Carlos Eugenio e Mendes de Moraes, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Benedicto José Simões, soldado da Força Policial do Districto Federal, acusado de deserção aggravada. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a oito mezes de prisão e consequente expulsão, para condemnal-o a quatro mezes de igual prisão e expulsão, grão mínimo do art. 289, combinado com o art. 288 do regulamento n.º 10.222, de 5 de abril de 1889.

João Paulo da Silva, marinheiro nacional de 1ª classe, acusado de lesões corporaes. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que absolvel-o o réo, para condemnal-o a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão mínimo do art. 152 (preambulo) do Código Penal Militar. Votaram vencedores os Srs. ministros almirante Eliziario Barbosa e marechal Teixeira Junior.

Antonio Sampaio da Silva, soldado do batalhão naval, acusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão mínimo do art. 117 do Código Penal Militar.

— Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Uriel José Fernandes, soldado da Força Policial do Districto Federal, accusado de deserção aggravada. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro mezes de prisão e consequente expulsão, grão mínimo do art. 283, combinado com o art. 289 do regulamento n.º 10.222, de 5 de abril de 1889.

Tito Lemos do Nascimento, soldado do 3º regimento de artilharia de posição, acusado de lesões corporaes. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a um anno de igual prisão, grão máximo do art. 152 (Preambulo) do Código Penal Militar. O Sr. ministro marechal Teixeira Junior, votando pela sentença, additou uma observação.

Manoel Fontoura Brito de Moura e Manoel Felix de Oliveira, este soldado do batalhão naval e aquelle marinheiro nacional de 2ª classe, ambos accusados de deserção.

Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incursos no grão mínimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Mysés Anselmo, marinheiro nacional, grumete, acusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dois annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a seis mezes de igual prisão, como incurso no grão mínimo do art. 117 do Código Penal Militar.

— Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Antonio Joaquim Ferreira dos Santos, soldado do 12º batalhão de infantaria, acusado de deserção. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para que se complete a certidão de assentamentos do réo, mandando o tribunal baixar os autos á autoridade competente, para os devidos fins.

Ernesto Luiz da Silva, soldado do 1º regimento de cavallaria, acusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para absolvel-o da accusação intentada. Votaram vencedores os Srs. ministros almirante Eliziario Barbosa, marechal Teixeira Junior, que additou uma observação, generaes de divisão Carlos Eugenio e Mendes de Moraes.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Foram concedidas as seguintes licenças: Por portaria de 31 de maio ultimo, de seis mezes, em prorrogação, com ordenado, na forma da lei, ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Virgílio Guedes Corrêa Lima, para tratar de sua saúde.

Por outras de 3 do corrente, de:
90 dias, em prorrogação, com ordenado, ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Herculanio Floriano do Carvalho para tratar de sua saúde;
6 meses, em prorrogação, com metade do ordenado, ao telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Lelino da Fontoura Chagas para tratar de sua saúde.

Requerimentos despachados

Dia 3 de junho de 1909

Pedro Angelo Passarello, pelindo passagens gratuitas para imigrantes italianos. — Indeferido, à vista do decreto vigente sobre a emigração para o Brazil.

Manoel Fontoura Palmeira, pelindo ser aproveitado em uma das varas de chefe de secção da administração dos Correios do Paraná. — Aguarde oportunidade.

José Antonio de Carvalho, pelindo pagamento de 1:932\$000. — Indeferido.

Dia 4

Luiz Moraes Duarte Nunes Filho, pelindo restituição de um documento. — Deferido.

Directoria Geral das Obras e Viação

Expediente de 4 de junho de 1909

Autorizou-se a comissão fiscal e administrativa do porto do Rio de Janeiro a providenciar para que seja cedido temporariamente à comissão de melhoramentos no porto de Cabelo o batelão *Cochlo Cintra*, da comissão do porto do Recife.

— Autorizou-se a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a permittir que se a retirada da estação de Lorena, conforme soliciteu o Ministério da Guerra, uma tonelada de acetato de calcio, destinada à Fabrica de Polvora sem Fumaça.

Deu-se conhecimento ao referido ministerio.

Requerimento despachado

Agliberto Xavier, propondo-se a fornecer a este ministerio 500 exemplares da obra *Theoria des approximations numériques et du calcul abrégé*. — Não ha verba.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 4 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.—Avisos:

N. 1.228, de 2 do corrente, pagamento de 1:277\$, de gratificações ao pessoal da portaria da Secretaria do Estado deste ministerio, por serviços prestados além das horas regulamentares, no mez de maio proximo findo;

N. 1.229, idem, idem de 1:507\$, idem, por uma só vez, por serviços extraordinarios prestados, no corrente anno, à Secretaria do Estado deste ministerio;

N. 1.230, idem, idem de 250\$, de gratificação, por uma só vez, ao engenheiro Guilherme Pecanha de Oliveira, por serviços extraordinarios prestados a este ministerio, no corrente anno;

N. 1.132, de 24 de maio, idem de 1:139\$700, proveniente de contas, relativas ao mez de março ultimo, de materiais fornecidos para os serviços de vigilancia de mananciaes;

N. 1.134, idem, idem de 320\$ a Eurenio Bayard & Comp., de fornecimento para os trabalhos de desobstrução de rios, em fevereiro ultimo;

N. 1.144, de 25 de maio, idem de 3:235\$800 a diversos, idem para o trafego da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em fevereiro e março ultimos;

N. 1.236, de 2 de junho, adiantamento de 200:000\$ ao engenheiro Luiz de Andrade Sobrinho, inspector geral interino da Inspeção das Obras Publicas.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Avisos:

N. 2.270, de 22 de maio, pagamento de 1:908\$ a Lopes e Sobrinho, pela construção de um galpão no Depósito Publico;

N. 2.351, de 29 de maio, idem de 2:581\$ a Alvaro A. de Carva ha Lima, por despachos de materiais encomendados, no estrangeiro, para diversas obras deste ministerio;

N. 2.348, de 28 de maio, credito de 887\$095 à delegacia de Minas Geraes, para pagamento das gratificações que o Dr. Joaquim Candido da Costa Senna, durante o periodo de 1 a 25 de janeiro deste anno em que esteve em comissão do Governo no Congresso Paul Americano, deixou de receber, como director e lente da Escola de Minas;

N. 2.303, de 26 do mesmo mez, pagamento de 2:000\$, das aguas de custo que competem, em partes iguaes, na 1ª sessão da 7ª legislatura, aos deputados pelo Estado do Piahy, Joaquim Antonio da Cruz e Alvaro Teixeira de Souza Mendes;

N. 2.345, de 28 do mesmo mez, idem de 2:000\$, idem, idem, aos deputados João de Bulhões Murtos Marcial e Marcello Silva, este pelo Estado de Goyaz e aquelle pelo Districto Federal;

N. 2.411, de 2 de junho, idem de 500\$, de gratificação que compete ao coronel Fernando Mendes de Almeida, em maio findo.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que o julgamento das apellações: crime, n. 340, appellante, Joaquim José Rodrigues; appellada, a justiça sanitaria; civeis: n. 157, 1ª appellante, Smith Youlo & Comp.; 2ª appellantes, Bento & Comp.; appellado, Gustavo Campos; n. 832, appellante, D. Emilia Maria de Castro Freire de Andrade; appellados, D. Amelia Pereira de Souza e seu marido João Lopes Cidade; n. 881, appellante, José de Souza Loureiro; appellado, Firmino da Costa Cadete; n. 1.071, appellante, D. Maria do Carmo Teixeira de Sá; appellados, os menores Nelson, Victor e Milton, representados pelo seu tutor Gaspar José Rodrigues Pacheco, terá lugar na proxima sessão da Segunda Camara, do dia 8 do corrente, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 4 de junho de 1909. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

18ª sessão ordinaria da Segunda Camara em 4 de junho de 1909

Presidencia do Sr. desembargador *Muniz Barreto* — Secretario, o Dr. *Evaristo Gonzaga*

Compareceram os Srs. desembargadores Lima Drummond, Celso Guimarães, Bulhões Pedreira, Nabuco de Abreu, Raja Gabaglia, e o Sr. Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Aggraves de petição

N. 1.726 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; 1º aggravante, Joa-

quim Alves Moreira; 2º aggravante, Manoel José de Amoroso Lima; aggravado, Oscar de Almeida Gama, credor pignoratício da fallencia de Anna Lentz. — Converto-se o julgamento em diligencia, para que sejam presentes os autos à Recebedoria, a fim de ser rovalidado o documento de fls. 69, unanimemente.

Appellações crime

N. 557 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante, Luiz Gonzaga de Araujo Leitosa; appellada, a justiça. — Negou-se provimento e não se tomou conhecimento do aggravo no auto do processo, unanimemente.

N. 570 — Relator, o Sr. desembargador Raja Gabaglia; appellante, Miguel Mousinho; appellada, a justiça. — Negou-se provimento, para confirmar a sentença appellada, unanimemente.

Appellação commercial

N. 401 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; appellante, José de Albuquerque Hollanda Cavaçanti; appellado, o Banco da Republica do Brazil. — Negou-se provimento, unanimemente.

SORTEIO

Recurso crime

N. 259 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Aggraves de petição

N. 1.728 — Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

N. 1.733 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

N. 1.735 — Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

PUBLICAÇÕES

Carta testemunhavel

N. 225.

Aggravo de petição

N. 1.726.

PASSAGENS

Appellação crime

N. 603 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Appellações civeis

N. 518 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Ns. 759 e 1.031 — Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

Appellações commerciaes

N. 705 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 697 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

N. 1.109 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Ns. 3.116 e 525 — Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

Ação rescisoria

N. 6 — Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

COM DIA

Appellação crime

N. 310.

Appellações civeis

Ns. 157, 1.071, 832 e 881.

ACORDÃO PUBLICADO

Appellação civil

N. 800

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO,
CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos e sentenças do dia 3 de junho
de 1909

Infracções sanitarias

Autora, a justiça sanitaria; réo, João da Silva Gaspar. — Cumpra-se o accordão de fls. 27 v. e intime-se o réo para, no prazo de oito dias, pagar a multa de 125\$, sob pena de conversão da mesma em prisão e custas.

Autora, a mesma; réo, Serafim Alves Pinto. — Cumpra-se o accordão de fls. 42, e intime-se o réo para, no prazo de oito dias, pagar a multa de 200\$, sob pena de conversão da mesma em prisão e custas.

Autora, a mesma; réo, Telmo do Couto Reis. — Cumpra-se o accordão de fls. 36 v. e intime-se o réo para, no prazo de oito dias, pagar a multa de 50\$, sob pena de conversão da mesma em prisão e custas.

Autora, a mesma; réo, Francisco Cardoso de Paiva. — Cumpra-se o accordão de fls. 27 v. que reformou a sentença de fls. 18 v., para condemnar Francisco Cardoso de Paiva ao pagamento da multa de 200\$, de accordo com o art. 91 do regulamento sanitario e custas. Intime-se, assim, o réo para, no prazo de oito dias, pagar a referida multa e custas, sob pena de conversão da mesma em prisão.

Dia 4

Infracções sanitarias

Autora, a justiça sanitaria; réo, José de Souza Braga. — Vistos; e estando provada a infracção de folhas, o não procedendo as allegações verbais do réo José de Souza Braga, julgo procedente a denuncia de folhas, para condemnar o mesmo réo ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 98 § 1º da regulamentação sanitaria; e custas.

Autora, a mesma; réo, Rodolpho B. Machado. — Vistos; e tendo em consideração o documento de fls. 13, que é um officio remettido pela Directoria Geral de Saude Publica á Procuradoria, communicando que o denunciado Rodolpho Machado já iniciou as obras do predio n. 137, antigo 73, da rua da America ficando assim sem effeito a multa imposta ao mesmo denunciado, julgo improcedente a denuncia de folhas para absolver Rodolpho Machado; custas pela União.

Autora, a mesma; réo, Antonio de Souza Terra. — Vistos; e estando provada a infracção de folhas e sendo revel o infractor Antonio de Souza Terra, julgo procedente a denuncia de folhas para condemnar o mesmo infractor ao pagamento da multa de 50\$, reduzida para o minimo pela Directoria Geral de Saude Publica, a fls. 5, de accordo com o art. 98 § 1º do regulamento sanitario; e custas.

Autora, a mesma; réo, D. Alice Abdés. — Vistos; estando provada a infracção de fls. e sendo revel a infractora D. Alice Abdés, nada tendo allegado em sua defesa, julgo procedente a denuncia de fls. para condemnar a mesma infractora ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 98 § 1º do regulamento sanitario; e custas.

Autora, a mesma; réo, D. Maria de Rezende Silva. — Vistos; e estando provada a infracção de fls. e sendo revel a infractora Maria de Rezende Silva, julgo procedente a denuncia de fls. para condemnar a mesma infractora ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 98 § 1º do regulamento sanitario; e custas.

Autora, a mesma; réo, Ricardo Lourenço. — Findos por pagamento da multa e custas.

Autora, a mesma; réo, José Martins Leite. — Idem.

Autora, a mesma; réo, Manoel Joaquim Machado. — Idem.

Autora, a mesma; réo, Cassani Luigi. — Intime-se o réo para, no prazo de oito dias, pagar a multa de 200\$, sob pena de conversão da mesma em prisão e custas.

Autora, a mesma; réo, Manoel Solero. — Idem, sendo a multa de 500\$000.

Autora, a mesma; réo, Joaquim José Murtinho. — Cumpra-se o accordão de fls. 35.

Autora, a mesma; réo, Antonio Alves do Valle. — Cumpra-se o accordão de fls. 44 v e intime-se o réo para, no prazo de oito dias, pagar a multa de 200\$, sob pena de conversão da mesma em prisão e custas.

Autora, a mesma; réo, Antonio Ferreira Gomes. — Vistos; e estando provada a infracção de fls., sendo certo que denunciado Antonio Ferreira Gomes confessa-se procurador do proprietario do predio n. 151 da rua Marciana, como se vê a fls. 4, não procedendo portanto as razões verbaes produzidas pelo réo, julgo procedente a denuncia de fls. para condemnar o referido denunciado ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 87 paragrapho unico, lettra a, da regulamentação sanitaria; e custas.

EDITAES

Juizo Federal da Segunda Vara

De praça, com o abatimento de 10 % e com o prazo de tres dias

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da 2ª vara do Districto Federal, etc :

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem possa interessar, que, no prazo de tres dias, isto é, no dia 7 do corrente, á 1 hora da tarde, no edificio n. 243 da Avenida Central, onde funcionam o Supremo Tribunal Federal e o Juizo Federal deste Districto, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem maior e maior lance offerecer acima da avaliação, com o abatimento de 10 %, os objectos adiante descriptos, penhorados á firma Macedo Botelho & Comp. no executivo fiscal que lhes movem á Fazenda Nacional:

Objectos que vão á praça :

176 1/2 duzias de broches de diversas qualidades a 6\$ a duzia	1:059\$000
540 duzias de aneis de diversas qualidades.....	1:080\$100
104 maços de contas diversas a 1\$ o maço.....	104\$000
295 duzias de espelhos de diversos tamanhos e qualidades, etc.....	300\$000
4 duzias de caixas de pó de arroz a 2\$ a duzia.....	8\$000
2 1/2 duzias de potes de pastas para dentes a 5\$.....	12\$500
4 duzias de vidros de extractos de diversas qualidades a 20\$ a duzia.....	80\$000
630 peças de renda de diversas qualidades a \$500 ..	315\$000
410 metros de tiras bordadas de diversas qualidades a \$500 o metro.....	205\$100
60 peças de fitas chamalote a \$500 a peça.....	30\$000
295 peças de fita de setim de diversas qualidades a \$200 a peça.....	147\$500
1.095 maços de gregas de diversas qualidades a \$200 o maço.....	205\$000
2 duzias de vidros de oleo para cabelo.....	40\$000
290 duzias de berloques de diversas qualidades e marca a 2\$500 a duzia.....	1:725\$000

50 duzias de guarnições para camisas a 1\$ a duzia.....	50\$000
65 duzias de gravatas de laço de diversas qualidades a 5\$ a duzia.....	325\$000
239 peças de trança balayense \$500 a peça.....	144\$500
36 peças de trança balayense, em pellucia, a 1\$ a peça....	36\$000
225 grozas de botões de coco, sortidos, a 1\$ a groza.....	22\$000
48 grozas de botões para vestido a 1\$ a groza.....	48\$000
2 duzias de cintos para senhoras a 10\$ a duzia.....	20\$000

Somma..... 6:174\$500

E vão á praça, com o abatimento de 10 %, pela quantia de 5:553\$500; si nesta ainda não encontrar lance superior ao dito abatimento, irão á 3ª praça, com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 %, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem nos mesmos quizer licitar deverá comparecer no lugar e hora acima indicados; e para que chegue a noticia ao conhecimento de quantos interessar possa, mandou passar o presente, que será affixado no lugar do costume e do qual se extrahirão cópias que se publicarão na imprensa. Rio de Janeiro, 3 de junho de 1909 Eu, Hometerio José Pereira Guimarães, escrivão, o subscrevi. — Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque. (

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De praça, com o prazo de 20 dias, por venda e arrematação de immoveis pertencentes ao espolio do finado Bernardino Martins de Almeida

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz de direito da provedoria e resíduos, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias, virem ou delle noticia tiverem, que no dia 28 do corrente mez, logo após a audiença deste juizo, que terá lugar ás 11 3/4 da manhã, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, o official de justiça que estiver de semana ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e offerecer acima da avaliação os seguintes immoveis pertencentes ao espolio do finado Bernardino Martins de Almeida: Predio assobradado, em forma de chalet, á rua Aurea n. 5 A, hje n. 105 (morro de Santa Thereza), tendo na frente do pavimento terreo uma porta e dous mezzaninos e n. do pavimento superior tres janellas de peitoril. Mede de frente 7m,00 por 15m,40 de fundos; sua construção é de pedra cal e tijolo, com portadas de cantaria, e devida-se no pavimento terreo, em duas salas, saleta, um quarto, banheiro e privada e, no pavimento superior, em duas salas, quatro quartos, e corredor, tendo um puxado sobre o terreno da estalagem ao fundo, que serve de cozinha; tudo forrado e assoalhado, menos a cozinha que é ladrilhada. Ao lado direito existe um terreno ajardinado em parte, tendo tanque para lavagem, e na frente é fechado por muro de tijolo e portão de ferro; de um lado por cerca de arame, e nos fundos por folhas de zinco e cerca de arame, tendo por esse lado uma porta de madeira que communica com o terreno da estalagem a rua do Aqueducto n. 76. Esse terreno mede 28m,10 de frente por 15m,40 do lado do predio, 14,75 do lado direito e igual largura de frente na linha dos fundos; avaliado por 14:000\$000. Estalagem á rua do Aqueducto n. 76 (morro de Santa Thereza), com entrada calçada de

alvenaria e, em frente ás primeiras quatro casinhas calçada com cimento. A esquerda da entrada tem tres casinhas construidas de frontal com porta e janella, com portaes de madeira na frente de cada uma; medem de frente 16^m,40 por 4^m,00 de fundos e são divididas, cada uma, em dous commodos e cozinha, tudo forrado e assoalhado. Ao fundo da entrada tem mais quatro casinhas de frontal, com os mesmas divisões das outras, medindo todas de frente 15^m,70 por 4^m,15 de fundos. O terreno onde estão estas casinhas edificadas mole de frente 34^m,90 por 30^m,10 do lado esquerdo; 17^m,30 do lado direito e 32^m,80 na linha dos fundos; tem tanque para lavagem e umas pequenas construções de madeira, onde estão as privadas, um toheiro no fundo para deposito; é fechado na frente por muro de tijolo e portão de ferro que dá acesso para a estalagem; do lado esquerdo e fundos por cerca de arame e no lado direito pelas casinhas acima descriptas. Avaliada por 6:000\$000. Importa o total da avaliação dos immoveis acima descriptos em 20:000\$000. A praça é feita com dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo e foi requerida pelo inventariante do espolio Antonio dos Santos Amaro, com a concordancia de todos os interessados, como tudo consta dos autos do respectivo inventario existentes no cartorio do escrivão que este subscreeve, á rua dos Invalidos n. 145, sobrado. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital para ser afixado no lugar do costume e mais dous de igual teor, para publicação no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*, ficando traslado nos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2^o officio do juizo da provedoria e residuo, em 4 de junho de 1909. Eu, Alfredo José Pinto, escrivão interino, o subscreevi. — *Diogo José de Andrade Machado*. (*)

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação aos credores da Viuva Bento & Comp., para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva requerida pelos mesmos e, bem assim, ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 152 (antigo 108), no dia 5 de julho vindouro, á 1 hora da tarde, afim de assistirem a leitura da referida proposta e o relatorio dos commissarios, sob as penas da lei, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2^a vara do commercio do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve processam-se os autos de concordata da Viuva Bento & Comp., nos quaes foi proferido o despacho do teor seguinte: Despacho—O documento de fls. 6 é um balanço que preenche os requisitos exigidos no art. 149, n. 4, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Designo o dia 5 de julho vindouro, á 1 hora da tarde, para ter lugar a assembleia dos credores, publicando-se os respectivos editaes. Nomeio commissarios os credores Banco do Brazil, Antonio José Bastos e Bastos, Magalhães & Comp. Rio, 3 de junho de 1909. T. Figueiredo. Em virtude do que passou-se o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores e interessados da Viuva Bento & Comp., para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva requerida pelos mesmos, na qual propõe pagar 21 % por saldo de seus creditos, sendo: 5 % a dous, 5 % a sete, 5 % a 11 e 6 % a 18 mezes, contados da data da homologação da presente concordata e reclamarem o que for a bem de seus direitos e interesses, e, bem

assim, ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias desta juizo, á rua dos Invalidos n. 152 (antigo 108), no dia 5 de julho vindouro, á 1 hora da tarde, afim de assistirem a leitura do referido pedido e o relatorio dos commissarios e discutirem sobre esses documentos, afim de serem ou não approvados, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito, na forma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio Janeiro, aos 4 do junho de 1909. Eu, Dario Texeira da Cunha, escrivão, o subscreevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De 2^a praça, com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 10 %, para venda e arrematação dos predios assobradados ns. 65 antigo, hoje 195; 67 antigo, hoje 197; e sobrados ns. 71 antigo, hoje 201; 73 antigo, hoje 203; 75 antigo, hoje 205; 77 antigo, hoje 207; e predios terreos ns. 79 antigo, hoje 209; 81 antigo, hoje 211; 83 antigo, hoje 213; todos sitos á rua Itapagipe, penhorados a Honor José de Oliveira e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhas move John Edward Johan. ()*

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3^a Vara Commercial do Districto Federal, etc:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 11 do corrente mez ás 11 3/4 horas da manhã, á rua dos Invalidos 108, o official de semana deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da quantia de 105:300\$, preço porque vão á segunda praça, devido ao abatimento legal de 10 %, os bens abaixo descriptos e avaliados: Um predio assobradado e com sobrado á rua Itapagipe n. 65 antigo, hoje 195, tendo de frente 5^m,25 de fundos 18^m,60; sua formação, pedra, cal e tijolo; dous mezanimos com grade de ferro, na frente do porão; no assobradado, duas janellas de peitoril; no sobrado, duas portas com sacada e grade de ferro com corrimão, e tudo com portadas de cantaria; no porão, uma porta de um lado; no assobradado tres janellas e uma porta de um lado; no sobrado quatro janellas e uma porta de um lado; no sobrado quatro janellas de peitoril tambem do lado, tudo com portadas de madeira; o porão aberto em salão e cimentado e é habitavel; o assobradado dividido em duas salas e gabinete; o sobrado em sala, gabinete, dous quartos, um outro com privada e caixa d'agua, tudo assoalhado e forrado; um puxado no fundo com 15^m de comprimento por 4^m,30 de largura, dividido em saleta, quarto e outro quarto com privada e cozinha e despensa, tudo assoalhado e forrado. O predio acima descripto está edificado em um terreno que tem de frente 7^m,3 de fundo até as vertentes que confrontam com terrenos do finado conselheiro Carlos de Carvalho, e por um lado com terrenos do visconde do Cruzeiro e pelo outro lado com terrenos do executado; tem mais neste terreno uma meia-agua, dividida em tanque de lavagem com caixa d'agua e privada; na frente do predio de um lado com portão com grade de ferro que dá para um corredor que tem 12^m de comprimento por 2^m,30 de largura, o qual dá entrada para o predio; e do valor de 15:000\$90. Um outro predio assobradado e com sobrado, á rua Itapagipe n. 67 antigo, hoje 197, tendo de frente 5^m,17 e de fundo

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

18^m,60; sua formação, pedra, cal e tijolo, com dous mezanimos com grade de ferro na frente do porão; no assobradado duas janellas de peitoril; no sobrado duas portas com sacada e grade de ferro com um corrimão, tudo com portadas de cantaria; no porão de um lado uma porta; no assobradado tres janellas e uma porta de um lado; no sobrado quatro janellas de peitoril tambem do lado, tudo com portadas de madeira; o porão aberto em salão cimentado e habitavel; o assobradado dividido em duas salas e gabinete, o sobrado com sala, gabinete, dous quartos, um outro com privada, com caixa d'agua, tudo assoalhado e forrado. O predio acima descripto está edificado em um terreno que tem de frente 7^m,3 e de fundo até as vertentes que confrontam com terrenos do finado conselheiro Carlos de Carvalho, e por um lado com terrenos do executado, pelo outro com quem de direito for; tem mais neste terreno uma meia agua, dividida em tanque de lavagem com caixa d'agua e privada; na frente do predio, de um lado, um portão com gradil de ferro, que dá para um corredor que tem 12^m de comprimento, por 2^m,30 de largura, o qual dá entrada para o predio. Está avaliado em 15:000\$. Um outro predio de sobrado, á mesma rua Itapagipe n. 71 antigo, hoje 201, tendo de frente 13^m,50 e de fundo 20^m; sua formação, pedra, cal e tijolo, com dous portões na frente do pavimento terreo, com portadas de cantaria e cinco janellas de peitoril, no sobrado, com portadas fingidas, dividido o pavimento terreo em tres salões, todos cimentados; o sobrado dividido em duas salas e quatro quartos. Um puxado no fundo, com 12^m,30 de comprimento, por 4^m,70 de largura, dividido em saleta, quarto, quarto com privada, com caixa d'agua e cozinha. O predio acima descripto está edificado em um terreno que tem de frente 19^m,30 de fundo, até as vertentes, confrontando com terrenos do finado conselheiro Carlos de Carvalho; de um lado com quem de direito for e pelo outro com terrenos do executado; está avaliado em 15:000\$. Um outro predio de sobrado, á mesma rua Itapagipe, n. 73 antigo, hoje 203, tendo de frente 20^m e de fundo 20^m; sua formação, pedra, cal e tijolo com duas portas e porão na frente do pavimento terreo, no sobrado seto portas com sacada, grade de ferro, tres portas e quatro janellas, do outro lado um mezanino; no sobrado de um lado oito janellas e do outro cinco janellas, dividido o pavimento terreo em saguão, seto quartos, area, privada e banheiro; o sobrado em sala, 12 quartos e varanda no fundo e cozinha. Um sótão com duas janellas para um lado, tres para o outro e duas para o fundo, dividido em dous commodos. Um puxado do sobrado ao lado do predio como 14^m,60 por 5^m,30 de largura, com duas portas e duas janellas da frente do pavimento terreo e quatro janellas no sobrado; sua formação, paredes de frontal de tijolo, dividindo o pavimento terreo em dous commodos, assim como o sobrado. O predio acima descripto está edificado em um terreno que tem de frente 72^m,63, fundos até as vertentes, confrontando com terrenos do finado conselheiro Carlos de Carvalho e pelos lados com terrenos do executado; este terreno é fechado na frente com muralhas de pedra e cal e gradil de ferro, tem um portão com grade de ferro, de um lado e entrada do outro. Tem mais neste terreno, no morro, um pequeno predio feito chalet, com 10^m,80 por 4^m,50 de largura. Sua formação, pedra, paredes de frontal de tijolo, com tres janellas de um lado e tres na frente, dividido em quatro commodos. Um outro pequeno predio, feito chalet, tambem no morro com 8^m por 6^m,30 de largura; sua formação, parede de frontal

de tijolo, com duas portas e janelas na frente, dividida em dous commodos; tem mais um telheiro, dividido em tanques de lavagem, duas privadas, duas caixas d'agua, duas mais aguas, dividida cada uma em dous commodos com grande tanque de lavagem. Está avaliado em 30.000\$. Um outro predio de sobrado, á mesma rua Itapagipe n. 75 antigo, hoje 205, tendo de frente 19,56 e de fundo 11,20: sua formação, pedra, cal e tijolo, com porta, portão, janella na frente do pavimento terreo; no sobrado cinco janellas; de um lado do sobrado tres portas e quatro janellas, dividido o pavimento terreo em saguão e quarto; o sobrado em duas salas e seis quartos. Um puxado ao lado do predio com 14,55 por 6,60 de largura; sua formação, paredes de frontal de tijolo com quatro portas e tres janellas de frente dividido em quatro quartos, banheiro, tanque de lavagem com caixa d'agua e privada. Um outro puxado no fundo do predio com 7,70 por 4,25, dividido em dous quartos. O predio acima descripto está edificado em um terreno que tem de frente 30,10, e fundos até as vertentes, confrontando com terrenos do finado conselheiro Carlos de Carvalho e dos lados com terrenos do executado. Está avaliado em 12.000\$. Um outro predio de sobrado, á mesma rua Itapagipe n. 77 antigo, hoje 207, tendo de frente 11,55, e de fundo 19,20; sua formação, pedra, cal e tijolo, com porta, portão e janella na frente do pavimento terreo; no sobrado cinco janellas, de um lado do sobrado, tres portas e quatro janellas; dividido o pavimento terreo em saguão e quarto, o sobrado em duas salas e seis quartos; um puxado ao lado com 12,40 por 7,80, dividido em cozinha, dous quartos, um outro com privada; um puxado no fundo do predio com 7,80 por 4,25, dividido em dous quartos. O predio acima descripto, está edificado em um terreno que tem de frente 21 metros, e fundos até as vertentes, confrontando com terrenos do finado conselheiro Carlos de Carvalho e dos lados com terrenos do executado; este terreo é fechado na frente com muralha de pedra e cal e com portão de grade de ferro na frente. Está avaliado em 12.000\$. Um predio terreo, á mesma rua Itapagipe n. 79 antigo, hoje 209, tendo de frente 7,80, e de fundo 9,5; sua formação é de pedra, cal e tijolo, com tres portas de frente, sendo duas com sacadas e grade de ferro com corrimão, com portadas de cantaria, dividido em duas salas e dous quartos, assoalhados e forrados; um puxado no fundo, dividido em saleta, cozinha, tanque de lavagem e privada. O predio acima descripto está edificado em um terreno que tem de frente 7,80, e fundos até as vertentes, confrontando com terrenos do finado conselheiro Carlos de Carvalho e dos lados com terrenos do executado; na frente do predio tem um pequeno jardim que é fechado na frente com portão de cantaria e grade de ferro; dos lados muros, tendo em um destes muros bica. Está avaliado em 6.000\$. Um outro predio terreo, á mesma rua Itapagipe n. 81 antigo, hoje 211, tendo de frente 7,80, e de fundo 9,5; sua formação é de pedra, cal e tijolo, com tres portas de frente, sendo duas com sacadas e grade de ferro com corrimão, dividido em duas salas e dous quartos, tudo assoalhado e forrado. Um puxado no fundo, dividido em saleta, cozinha, tanque de lavagem, privada e caixa d'agua. O predio acima descripto está edificado em um terreno que tem de frente 7,80, e fundo até as vertentes, confrontando com terras do finado conselheiro Carlos de Carvalho e dos

lados com terrenos do executado; na frente do predio tem um pequeno jardim fechado na frente com parapeito de cantaria com gradil de ferro, com cancella com grade de ferro dos lados, muros, tendo em um bica; está avaliado em 6.000\$. Um outro predio terreo á mesma rua Itapagipe n. 83 antigo, hoje 213, tendo de frente 7,80 e de fundo 9,5; sua formação, pedra, cal e tijolo, com tres portas de frente, sendo duas com sacada e grade de ferro com corrimão, dividido em duas salas e dous quartos, tudo assoalhado e forrado. Um puxado no fundo, dividido em saleta, cozinha, tanque de lavagem, privada, caixa d'agua. O predio acima descripto está edificado em um terreno que tem de frente 7,85 e fundos até as vertentes, confrontando com terrenos do finado conselheiro Carlos de Carvalho, por um lado, e com terrenos do executado, pelo outro com quem de direito for; na frente do predio tem um pequeno jardim fechado na frente com parapeito de cantaria, gradil de ferro e cancella com grade de ferro; dos lados muros tendo em um delles bica. Está avaliado em 6.000\$. Importa a presente avaliação em 117.000\$. E quem os ditos bens quiser arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o official de semana deste juizo os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer acima da quantia de 105.300\$, preço porque vão á segunda praça, devido ao abatimento legal de 10 %, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º do Dec. 737 de 1850 (dinheiro á vista ou fiador no prazo de tres dias). E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei, pelo official de semana deste juizo, que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, ao 1º de junho de 1909. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrevão, o escrevi. — José Affonso Lamounier Junior.

NOTAS ECONOMICAS

A nossa exportação no primeiro trimestre do anno corrente accusa sensivel differença para mais, comparativamente com a dos tres annos anteriores, como se vê pelo mappa que segue:

Annos	Exportação	Equivalencia Em libras
1906.....	186.034.874\$	12.784.220
1907.....	247.959.966\$	15.718.693
1908.....	182.248.552\$	11.399.532
1909.....	262.121.064\$	16.399.632

Quanto á importação, houve differença tambem sensivel, esta, porém, para menos, como consta do quadro seguinte:

Annos	Importação	Equivalencia Em libras
1906.....	99.827.551\$	6.893.474
1907.....	147.316.989\$	9.331.737
1908.....	161.683.371\$	10.115.737
1909.....	138.314.332\$	8.653.651

Devemos, porém, observar que o café, que muito faz avultar a nossa exportação, está retido, em virtude do convenio. Ainda assim, apenas dous dos nossos principaes productos accusam differenças para menos, comparativamente com a exportação do 1º trimestre de 1908:

Generos exportados	Em 1908 Libras	Em 1908 Libras
Café.....	5.723.162	8.182.532
Borracha.....	3.433.261	5.350.173
Fumo.....	138.982	589.940
Assucar.....	17.872	131.980
Matte.....	305.694	310.225
Cacáo.....	648.583	435.943
Algodão.....	115.023	60.086
Couros.....	341.548	426.679
Pelles.....	141.723	259.803

Como se vê, a differença para menos foi apenas no cacáo, 212.640 libras, e no algodão, 85.537 libras, em confronto com o primeiro trimestre de 1908.

Segundo o ultimo recenseamento effectuado no Districto Federal, a população se distribuia, por nacionalidade, da seguinte forma:

Brazileiros.....	609.831
Portuguezes.....	130.686
Italianos.....	25.243
Hespanhoes.....	20.333
Allemaes.....	2.536
Inglezes.....	1.621
Francezes.....	3.395
Outros europeus.....	2.715
Anglo americanos.....	397
Hispano americanos.....	1.257
Turcos arabes.....	2.802
Outros asiaticos.....	500
Africanos.....	50
Nacionalidade ignorada..	14.487

A nupcialidade do Rio de Janeiro, comparada com a de diversas cidades estrangeiras, manifesta-se no seguinte quadro:

Coefficiente por 1.000 habitantes:

Nova York.....	11.90
Berlim.....	11.15
Paris.....	11.07
Bruxellas.....	10.30
Vienna.....	9.33
Hamburgo.....	9.18
Londres.....	8.50
Buenos Ayres.....	8.36
Milão.....	7.93
Amsterdã.....	7.90
Turim.....	7.48
Madrid.....	7.06
Montevideo.....	6.98
Roma.....	6.72
Moscow.....	6.83
Lisboa.....	6.04
Rio de Janeiro.....	5.27

Nupcialidade do Rio de Janeiro comparada com a de diversas cidades brasileiras:

Coefficiente por 1.000 habitantes:

Nitheroy.....	9.08
Florianopolis.....	8.16
Bello Horizonte.....	8.06
Santos.....	7.36
Curityba.....	6.81
S. Paulo.....	6.34
Rio Grande.....	5.87
Rio de Janeiro.....	5.27
Belém.....	5.19
Aracajú.....	4.59
Pelotas.....	4.07
Fortaleza.....	4.20
Natal.....	3.23

Natalidade do Rio de Janeiro, comparada com a de diversas cidades do Brazil:

Coefficiente por 1.000 habitantes:

Nitheroy.....	46.71
Santos.....	46.52
S. Paulo.....	35.60
Aracajú.....	34.40
Porto Alegre.....	33.76
Bello Horizonte.....	33.60
Florianopolis.....	33.54

Obituario—Foram sepultadas no dia 30 de maio de 1909, 31 pessoas, sendo:

Nacionais..... 25
Estrangeiros..... 6

31

Do sexo masculino..... 20
Do sexo feminino..... 11

31

Maiores de 12 annos..... 19
Menores de 12 annos..... 12

31

Indigentes..... 4

— No dia 1 junho, 43 pessoas, sendo:

Nacionais..... 33
Estrangeiros..... 10

43

Do sexo masculino..... 26

Do sexo feminino..... 22

48

Maiores de 12 annos..... 32

Menores de 12 annos..... 16

48

Indigentes..... 14

— No dia 2, 51 pessoas, sendo:

Nacionais..... 40

Estrangeiros..... 11

51

Do sexo masculino..... 31

Do sexo feminino..... 20

51

Maiores de 12 annos..... 30

Menores de 12 annos..... 21

51

Indigentes..... 13

— No dia 3, 38 pessoas, sendo:

Nacionais..... 33

Estrangeiros..... 5

38

Do sexo masculino..... 21

Do sexo feminino..... 17

38

Maiores de 12 annos..... 22

Menores de 12 annos..... 16

38

Indigentes..... 16

Secção de Meteorologia da Superintendencia de Navegação—Resumo meteorologico e magnetico do dia 3 de junho de 1909 (quinta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
Central no morro de Santo Antonio	o	m/m	o	m/m	%					o	o	o	m/m	m/m	h
	1 a...	759.23	20.3	14.59	82.2	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	759.77	20.2	14.98	85.0	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	758.93	19.5	14.92	88.3	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	758.90	19.1	15.01	91.1	WNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	758.98	18.6	14.99	94.0	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	759.35	18.2	14.59	94.0	WNW	3	Bom	Orv. abundante	0	—	—	—	—	—
	7....	759.74	18.1	14.81	91.0	WSW	3	Bom	Nevoeiro tenue	2	—	—	—	—	—
	8....	760.17	18.8	14.87	92.0	W	1	Bom	Nevoeiro tenue	2	—	—	—	—	—
	9....	760.71	20.0	14.78	95.0	NW	3	Bom	Nevoeiro tenue	0	—	—	—	—	—
	10....	760.81	21.2	14.69	78.0	NNW	2	Bom	...	0	—	—	—	—	—
	11....	760.52	23.0	15.20	72.8	NW	2	Bom	Nev. ten. baixo	0	—	—	—	—	—
	12....	760.13	24.4	15.38	67.4	NNE	1	Bom	...	0	—	—	1.65	—	—
	13....	759.31	25.6	14.64	60.0	NNE	1	Bom	...	1	—	—	—	—	—
	14....	758.71	26.0	13.71	55.0	NNE	1	Bom	...	1	—	—	—	—	—
	15....	758.51	27.7	12.30	44.3	NNW	2	claro	...	0	—	—	—	—	—
	16....	758.37	26.9	12.96	48.9	N	1	Bom	...	1	—	—	—	—	—
	17....	758.57	24.2	15.16	67.2	SSE	3	Bom	...	1	—	—	—	—	—
	18....	758.86	23.7	14.43	66.1	SSE	3	claro	...	0	—	—	—	—	—
	19....	759.18	23.5	15.04	69.9	SSE	3	claro	...	0	—	—	—	—	—
	20....	759.71	23.0	14.98	69.4	ESE	2	claro	...	0	—	—	—	—	—
	21....	759.83	22.8	15.67	76.0	ESE	2	claro	...	0	—	—	—	—	7.6
	22....	759.86	22.4	15.92	79.0	Calma	0	Bom	...	0	—	—	—	—	—
	23....	759.92	21.4	15.20	80.2	WNW	2	Bom	Nev. ten. baixo	0	28.9	27.9	17.5	—	—
	24....	759.81	20.8	15.40	86.1	WSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURENCIAS

A temperatura maxima verificou-se ás 3 hs. 40 m. p. e a minima ás 7 hs. 10 m. a.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO DO DIA 3-6-09 — 9° 16' 44" NW

Serção de Meteorologia da Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 4 de junho de 1909 — Observações meteorologicas simultaneas a 0 hm. de Greenwich (9h. 07m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	Estado do c'lo	Estado atmospherico	VENTO		Meteóros
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera				Direcção	Força	
	m/m	o	c	o	m/m					
Bolém.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Joazeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	27.7	22.5	—	Quasi nublado	Sombrio	NW	4	Nev.ten. baixo
Aracaju.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Salvador.....	705.38	26.2	21.8	22.8	18.91	Meio nublado	Bom	SSE	4	..
Ondina.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cacitê.....	703.69	18.3	25.9	16.5	13.63	Nublado	Encoberto	SE	2	..
Iléos.....	705.98	25.5	24.0	21.1	17.68	Meio nublado	Bom	SSW	2	..
Curityba.....	707.61	23.6	31.0	21.8	15.18	Limpo	Bom	Calma	0	..
Uberaba.....	705.45	19.8	24.6	16.3	9.91	Quasi limpo	Bom	SE	5	..
Victoria.....	705.49	22.5	27.9	18.9	16.54	Meio nublado	Bom	N	3	..
Barbacena.....	705.27	17.6	19.4	11.9	11.40	Limpo	Muito claro	E	3	..
Juiz de Fora.....	709.32	11.8	27.0	10.0	8.08	Meio nublado	Muito bom	NE	2	..
Capital (Rio).....	706.03	20.8	27.9	17.5	15.24	Limpo	Bom	NNW	2	Nev.ten. baixo
Campinas.....	705.90	17.9	26.5	12.3	10.10	Limpo	Muito bom	Calma	0	..
S. Paulo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	703.78	24.6	30.2	17.7	14.57	Limpo	Muito bom	Calma	0	Nev.ten. baixa
Guarapuava.....	702.43	17.5	24.4	12.4	13.38	Meio nublado	Amegado.	N	6	..
Curityba.....	706.54	13.3	23.2	5.7	9.67	Limpo	Muito bom	Calma	0	..
Paranaquã.....	705.19	19.5	26.5	12.4	15.82	Limpo	Claro	S	1	..
Fierianopolis.....	701.65	19.8	25.7	18.3	14.26	Limpo	Claro	N	4	..
Posadas.....	701.10	23.0	28.0	18.0	13.89	Nublado	—	NE	2	..
Corrientes.....	708.60	22.0	?	14.9	17.83	Nublado	—	N	2	..
Itaqui.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Maria.....	757.67	22.0	23.5	21.0	15.31	Nublado	Incerto	N	6	Chuviseos
Porto Alegre.....	759.91	21.8	26.1	20.0	14.00	Meio nublado	Incerto	NE	4	Nev.ten. baixo
Cordoba.....	709.50	11.0	15.0	4.0	8.93	Nublado	—	Calma	0	—
Bagé.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	759.38	16.7	20.0	15.1	13.47	Nublado	Mão	NE	1	Chuva
Mendoza.....	763.10	9.0	18.0	5.0	3.11	Meio nublado	—	SW	1	—
Rosario.....	760.10	10.0	15.0	5.0	9.17	Nublado	—	SE	1	—
Montevideo.....	760.80	12.5	14.5	13.0	9.93	Nublado	Incerto	SES	5	Chuviseos
Buenos Aires.....	758.10	10.0	18.0	8.0	9.17	Nublado	—	S	1	—

OCCURRENCIAS DURANTE AS ULTIMAS 24 HORAS

Em Cacitê greeou, pela madrugada e manhã de hoje. Em S. Salvador choveu e chuviscou, a intervallos no correr da tarde de hontem; choveu pela madrugada e manhã de hoje. Em Guarapuava observou-se eclipse total da lua ás 9 hs. e 30 m. pm. de hontem. No Rio Grande choveu continuamente, trovejando e relampejando no correr da tarde de hontem. Chiu granizo pela madrugada de hoje. Em Montevideo chuviscou pela manhã de hoje.

Até ás 2 horas não se recebeu mais telegramma algum.

As observações com est. signal + são de hontem.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se: Em Curityba com 5° e Juiz de Fora com 10°0.

As occurrencias sem designação da hora subentendem-se que se deram a 0 h. t. m. de Grw. correspondentes ao presente mappa.— E. Adelino Martins, capitão de fragata, director.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 31 de maio de 1909.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	764.2	19.9	12.7	72	0.0	Calmo	1.0	CK ≡	
4 h. m.....	763.1	19.4	11.6	71	2.2	WNW	1.0	CK KN	
7 h. m.....	763.1	18.0	12.3	80	2.5	WNW	0.8	C CK ≡	
10 h. m.....	763.8	20.4	13.3	75	2.6	NNW	0.6	C CK	
1 h. t.....	762.3	21.8	12.4	64	2.5	SE	0.5	C CK K	
4 h. t.....	760.5	21.4	13.3	70	5.3	SSE	0.3	C CK	
7 h. t.....	762.0	20.7	13.5	75	3.3	ESE	0.4	C ≡	
10 h. t.....	762.1	20.1	12.5	72	1.6	NE	0.3	≡	
Médias	762.64	20.21	12.70	72.5	2.5		0.4		

Temperatura: maxima á 1 h. 1/2 T, 22,6; minima, ás 8 hs. M, 17,7.—Evaporação em 24 horas, 2,7.—Ozone ás 7 hs. m. 3, ás 7 hs. n., 0.—Horas de insolação, 9 hs. 10 m.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 1 de junho de 1909.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	761.0	19.6	12.9	77	2.0	NW	0.3	≡	
4 h. m.....	759.9	18.7	12.8	80	1.8	NNE	0.3	CK ≡	
7 h. m.....	760.7	17.9	13.7	90	2.3	NW	0.9	N ≡	
10 h. m.....	761.4	20.0	13.8	80	2.1	NW	0.3	C SK	
1 h. t.....	758.8	24.0	13.0	59	2.9	NNW	0.7	C CK SK	
4 h. t.....	757.3	22.9	14.8	72	4.5	SSE	0.8	C CK	
7 h. t.....	758.3	22.5	14.1	69	2.4	SSE	0.4	C CK	
10 h. t.....	758.8	21.3	15.1	80	3.5	NNW	0.0	—	
Médias	759.53	20.86	13.77	75.8	2.7		0.5		

Temperatura: maxima, ás 3 hs. T, 25,5; minima, ás 6 hs. 55^m M, 17,6.—Evaporação em 24 horas, 3,2.—Ozone: ás 7 hs. da m., 0; ás 7 hs. n., 0.—Horas de insolação, 7 hs. 10 m.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico—Dia 2 de junho de 1909.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	757.9	20.0	14.5	83	2.2	NW	0.0	—	
4 h. m.....	757.6	19.6	15.0	88	1.0	NW	0.0	—	
7 h. m.....	758.2	18.7	14.4	90	5.3	NW	0.8	C CK ≡	
10 h. m.....	758.9	20.2	13.4	76	3.3	NW	0.2	≡	
1 h. t.....	757.4	24.0	13.3	60	3.3	NNE	0.1	SK	
4 h. t.....	756.8	23.2	16.8	80	2.5	SE	0.1	SK	
7 h. t.....	757.8	23.2	15.4	73	2.0	SSE	0.0	—	
10 h. t.....	758.6	22.4	16.3	81	2.7	WNW	0.2	≡	
Médias	757.60	21.41	14.89	78.9	2.8		0.2		

Temperatura: maxima, á 1 h. 3/4 T, 25,0; minima, ás 6 hs. 1/2 M, 15,9.—Evaporação em 24 horas, 1,8.—Ozone: ás 7 hs. m. 0, ás 7 hs. n. 2.—Horas de insolação, 9 hs. 40 m.

MARCAS REGISTRADAS

N. 6.100

Guimarães & Mattos, estabelecidos nesta praça, com commercio de fumos e cigarros, etc., à rua do Ouvidor n. 25 B, vem apresentar a marca acima, a qual consiste no seguinte: Um rotulo rectangular de fundo verde, vendo-se ao lado esquerdo o desenho de um ramo com flores e inferiormente as palavras «Marca Registrada». Na parte superior do rotulo, em uma linha branca, lê-se os dizeres «Cigarros Flor de Maio», e abaixo das a «Preparados com Especial Fumo Goyaz — Guimarães & Mattos — Rua do Ouvidor n. 25 B — Rio de Janeiro». A referida marca é usada nos cigarros do fabrico dos supplicantes, variando em cores e dimensões, afim de garantir a sua propriedade, assim como em fumos de qualquer qualidade e charutos, servindo de marca geral de seu estabelecimento. Imititava uma estampilha do valor de \$300 o seguinte: Rio de Janeiro, 1 de maio de 1909. — *Guimarães & Mattos*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 5 de maio de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.100, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar \$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de maio de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*. (Acolheu-se ao laço o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.293 e 1.297

PORTO ALEGRE

Certifico que as marcas Morim Real; um Leão; Trêze Legítimo; uma Águia; Morim Universal, um Globo em uma bandeira, para tecidos pertencentes a Luchsinger, & Comp., registradas na Junta Commercial do Porto Alegre, sob os ns. 1.293, 1.295 e 1.297 foram depositadas nesta Junta em 27 do corrente com a folha A *Federação* em que foram publicadas.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 31 de maio de 1909. — O official maior, *Honorio de Campos*. (Estavam colladas tres estampilhas no valor de \$100 e ao laço achava-se o carimbo da Junta Commercial).

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 4 de junho de 1909:

Em ouro....	68:215\$521	
Em papel...	113:970\$777	182:186\$298

Renda do 1 a 4 de junho de 1909.....	751:233\$806
Em igual periodo de 1908..	1.190:107\$903
Diferença a maior em 1908	435:860\$037

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 4 de junho de 1909

Interior.....	42:741\$130
---------------	-------------

Consumo:

Fumo.....	2:58\$500
Bebidas.....	3:25\$200
Phosphoros....	29:184\$000
Calçado.....	2:270\$000
Perfumarias..	230\$000

E. pharmaceuticas.....	1:570\$900	
Vinagre.....	608\$800	
Conservas.....	1:160\$000	
Cinzeiros.....	1:78\$000	
Tecidos.....	5:180\$000	
Registro.....	210\$000	48:054\$500
Extraordinaria.....		3:932\$130
Depositos.....		129\$000
Renda com applicação especial.....		2:131\$376
		97:191\$768
Renda do 1 a 3 do junho de 1909.....		304:143\$547
		401:440\$513
Em igual periodo de 1908..		319:676\$001

EDITAIS E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

FORNECIMENTO A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

De ordem do Sr. Ministro, faço publico que, no dia 15 do corrente mez, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento, durante o 2º semestre de 1909, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1º

Carvão de pedra do New-Castle e Cardiff — preço por tonelada.

Grupo 2º

Lenha — preço por talha.

Grupo 3º

Farinha de trigo — preço de um sacco.

Grupo 4º

Café em grão e moído — preço de kilo.

Grupo 5º

Leite fresco de vacca — preço por litro.

Grupo 6º

Forragens: alfafa, farello, fubá grosso e milho — preço por kilo.

Grupo 7º

Assucar branco, mascavo e branco grosso — preço por kilo.

Grupo 8º

Aves e ovos, frangos e gallinhas — por unidade e dúzia.

Grupo 9º

Pão, biscoitos, bolachas e rosas do barão — preço por kilo.

Grupo 10

Carne fresca: de vacca, vitella, porco e carneiro — preço por kilo.

Grupo 11

Objectos do expediente e de escriptorio — preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 12

Generos alimenticios — preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 13

Molhados — preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 14

Drogas, productos chimicos e preparados pharmaceuticos — preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 15

Material cirurgico — preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 16

Utensilios e vasilhamos — preço conforme a unidade da relação.

Condições

1ª, todos os artigos serão de primeira qualidade e só se acceptam propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas impressas que a directoria fornece aos concorrentes, os quaes as terão no dia acima indicado, em envelopes fechados e com a indicação do grupo;

2ª, as propostas serão feitas em duas vias, em tinta preta, sendo somente uma estampilhada e ambas datadas e assinadas, sendo nellas especificadas, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos;

3ª, os proponentes apresentarão documentos com que possam estar quitas com o Tesouro Nacional e Prefeitura Municipal, quanto ao pagamento do imposto de industrias e profissões e alvarás de licenças para o exercicio corrente;

4ª, cada proponente depositará previamente, no Tesouro Federal, mediante guia expedida por esta repartição, a qual se dará somente até a vespéra do dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de 5:000\$, em moeda corrente, para garantia de cada proposta;

5ª, dar-se-ão guias para deposito de garantia de propostas somente aos negociantes que exhibirem documentos do Tesouro Federal e Prefeitura Municipal, provando ter pago impostos concernentes aos artigos que pretendem fornecer;

6ª, para cada grupo lavrar-se-á, opportunamente, na secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então o contractante ao deposito de 1:000\$, para os grupos 2º, 3º, 4º, 5º, 8º e 15º; de 3:000, para os 7º, 11º, 13º e 16º; de 5:000\$, para os 1º, 6º, 9º, 10º, 12º e 14º;

7ª, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, á 1 hora da tarde de 15 de junho corrente;

8ª, os fornecedores venderão aos funcionarios da secretaria de Estado, mediante pagamento immediato, os artigos de que necessitarem para consumo, pelos preços dos contractos;

9ª, fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, que por esta directoria for publicado, perderá o direito á caução;

10ª, as propostas, uma vez abertas, serão publicadas no *Diário Official*;

11ª, os generos destinados á Colonia Correccional do Dons Rios serão entregues a bordo do vapor que os tem de conduzir á ilha Grande;

12ª, as propostas que contiverem preços superiores aos correntes no mercado poderão deixar de ser tomadas em consideração;

13ª, o fornecimento para o grupo 10º — Carne fresca — será somente de gado abatido no matadouro publico de Santa Cruz;

14ª, as propostas para o fornecimento do grupo 11º deverão ser acompanhadas de amostras de todos os artigos constantes da relação;

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 18

Terceira praça

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem de consumo, no dia 5 de junho de 1909, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos o no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes :

Mercadorias existentes no armazem das Amostras

Lote n. 1

Emilio Richter: 5 caixas ns. 110/4, contendo estampas não especificadas, pesando bruto 58 kilos, vindas de Hamburgo, no vapor *Belgrano*, descarregadas em 10 de dezembro de 1907.

Lote n. 2

BA: 1 caixa n. 3, contendo cadaço de seda, pesando bruto sem as caixas de papelão 8.400 grammas, vinda do Havre no vapor *Canarias*, descarregada em 20 de dezembro de 1907.

Lote n. 3

Manoel Rey Santiago: 1 pacote sem numero, contendo bonecas de arminho, pesando bruto 200 grammas, vindo do Rio da Prata no vapor *Aragon*, descarregado em 15 de julho de 1908.

Joaquim Montepelle — S. Thereza Brezié: 1 pacote sem numero, contendo rosarios de vidros, pesando bruto 500 grammas, adereços de osso pesando bruto 400 grammas, adereços de madeira, pesando bruto 150 grammas, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregado em 4 de julho de 1908.

A. Mallet & Soares: 1 pacote sem numero, contendo perfumarias, pesando bruto 200 grammas, vindo de Southampton no vapor *Avon*; descarregado em 29 de julho de 1908.

Farinha & Carvalho: 1 pacote sem numero, contendo uma peça de bronze (obras não classificadas), pesando bruto seis kilos, vinda de Hamburgo no vapor *San Nicolas*; descarregado em 2 de julho de 1908.

João B. Lopes: 1 pacote sem numero, contendo perfumarias, pesando bruto 200 grammas, vindo de Southampton no vapor *Avon*; descarregado em 29 de julho de 1908.

Angel Pierre Hermanos: 1 pacote sem numero, contendo uma amostra de productos chimicos não especificados, pesando bruto 1.500 grammas, vindo do Rio da Prata no vapor *Amazon*; descarregado em 15 de julho de 1908.

Dr. Erico V. Alvim: 1 pacote sem numero, contendo roupa de casemira de lã singela simples, pesando liquido 500 grammas, casemira de lã singela, pesando liquido 3.400 grammas, vindo de Liverpool no vapor *Esmeralda*; descarregado em 23 de julho de 1908.

J. H. Biset: 1 pacote sem numero, contendo livros impressos para leitura, pesando bruto 12 kilos, vindo do Rio da Prata no vapor *Aragon*; descarregado em 21 de julho de 1908.

Giron & Michel: 1 caixa sem numero, contendo chocolate commum, pesando bruto dous kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Roca*; descarregada em 17 de julho de 1908.

AL: 1 caixa sem numero, contendo amostras de vinho em vidros, pesando bruto cinco kilos, vinda de Bordeaux no vapor *Chili*; descarregada em 21 de julho de 1908.

Lote n. 4

M. C. Tina de Lorenzo Falconi: 1 caixa n. 5.643, contendo tres chapéus de palha, enfeitados.

Idem: 1 encapado n. 5.644, contendo roupa de tecido de seda não especificada, enfeitada, pesando liquido 1.500 grammas; roupa de casemira de lã singela, pesando liquido real 2.100 grammas (lisa); roupa de linho, enfeitada, pesando liquido real 1.800 grammas; roupas de lã e algodão, em partes iguaes, pesando liquido 500 grammas, lisas; um par de luvas de pelica 1/12; vindos de Genova, no vapor *Cocacion*, descarregado em 31 de julho de 1908.

Lote n. 5

GRC: 1 caixa n. 3.697, contendo tecido não especificado de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido real 9.800 grammas; tecido não especificado de seda pura, pesando liquido real 2 kilos; vinda de Marselha, no vapor *Provence*, descarregada em 16 de julho de 1908.

Lote n. 6

HRC—IC: 1 caixa n. 23.392, contendo obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto 2.200 grammas; vinda de Hamburgo, no vapor *Macedonia*, descarregada em 23 de julho de 1908.

Adolpho Wenckler: 1 pacote s/n., contendo toalhas de algodão, felpudas, pesando liquido 500 grammas; uma duzia de pares de meias de algodão, não especificadas, compridas, de mais de 20 centímetros; vindo do Rio da Prata, no vapor *Aragon*, descarregado em 15 de julho de 1903.

HBC—JC: 1 pacote n. 100, contendo arame de zinco, pesando bruto 700 grammas; vindo de Hamburgo, no vapor *S. Nicolas*, descarregado em 2 de julho de 1908.

Bontemuller & C^a: 6 caixas ns. 78.501/6, contendo estampas não especificadas, pesando bruto 81 kilos; vindas de Hamburgo, no vapor *Cap Rica*, descarregadas em 17 de julho de 1908.

Idem: 9 caixas ns. 78.507/15, contendo estampas não especificadas (colcomanias), pesando bruto 121 kilos; vindas de Hamburgo, no vapor *Corcovado*, descarregadas em 31 de julho de 1908.

Carlos Tuchs: 2 pacotes ns. 309/10, contendo estampas não especificadas, pesando bruto 2 kilos; amostras sem valor mercantil, pesando bruto 8.500 grammas; vindos de Hamburgo, no vapor *Cap Roca*, descarregados em 17 de julho de 1907.

Lote n. 7

GC: 1 caixa n. 134, contendo obras não classificadas de ferro fundido simples, pesando bruto 4.800 grammas; vinda de Hamburgo, no vapor *Macedonia*, descarregada em 21 de julho de 1908.

A. J. Nelson: 1 pacote s/n., contendo roupa de casemira de lã singela, pesando liquido 5.400 grammas; tres camisas de lã, ponto de meia; dous pares de meias de lã, compridas de mais; cinco pares de meias de lã, curtas até; um par de sapatos de couro de mais; tres pares de sapatos de couro até; calçado de borracha, pesando bruto 1 kilo; crêpe de seda, pesando liquido real 20 grammas; um chapéu de palha de aveia, enfeitado.

Porfirio Martins: 1 caixa sem numero, contendo caixas de papelão vazias, pequenas, para perfumarias, pesando bruto 2.500 grammas; vindas de Hamburgo no vapor *Corcovado*, descarregadas em 31 de julho de 1908.

ARMAZEM N. 1**Lote n. 8**

ASC: 335 caixas sem numero, contendo vinho do Porto, pesando bruto 5.025 kilos.

Idem: 12 ditas idem, contendo vinho Colares, pesando bruto 168 kilos.

Idem: 10 ditas idem, contendo vinho espumante, pesando bruto 220 kilos.

Idem: 8 ditas idem, contendo vinho espumante, pesando bruto 200 kilos, vindas de Londres no vapor *Lorace*, descarregadas em 28 de dezembro de 1906.

ARMAZEM N. 4**Lote n. 9**

A: 1 caixa n. 1, contendo cartazes de mais de uma cor, pesando liquido 67 kilos; vinda de Marselha no vapor *France*, descarregada em 16 de março de 1907.

ARMAZEM N. 5**Lote n. 10**

CFVCB: 1 barrica n. 4, contendo oxydo de chumbo (zarcão), pesando liquido real 240 kilos; vinda de Bremen no vapor *Aachen*, descarregada em 25 de maio de 1908.

Lote n. 11

EM—Marco Esteriore ou EM Marko Eteroyan: 1 barrica sem numero, contendo um barril de quinto, com vinho não especificado 14° de força alcoolica, pesando liquido 60 kilos; vinda de Fiume no vapor *Duna*, descarregada em 23 de junho de 1908.

Triangulo travessão C: 1 dita n. 73, contendo gomma arabica em pedra, pesando liquido 100 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregada em 23 de maio de 1908.

Lote n. 12

JM: 2 barricas ns. 32/3, contendoapparelhos de louça n. 5, pesando liquido 163 kilos; vindo do Havre no vapor *Corrientes*, descarregadas em 28 de junho de 1908.

Lote n. 13

LR: 1 barrica n. 287, contendo cimento em pó, pesando liquido 130 kilos; vinda de Buenos Ayres no vapor *Thames*, descarregada em 5 de maio de 1908.

MM: 2 ditas ns. 1/2, contendo estanho em verguinha; pesando liquido 185 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Oronsa*, descarregadas em 20 de maio de 1908.

Lote n. 14

NDC: 5 ditas ns. 1/5, contendo bicarbonato de soda, pesando liquido real 240 kilos; vindas de Barcellona no vapor *Barcellona*, descarregadas em 5 de junho de 1908.

PM: 1 dita n. 2.936, contendo cevadinha, pesando liquido 50 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregada em 21 de abril de 1908.

Lote n. 15

VH: 2 gigas ns. 8 e 9, contendo potes de barro para tinta, pesando liquido 600 kilos.

vindos de Hull no vapor *Arconian*, descarregados em 24 de julho de 1908.

Lote n. 16

W: 5 barricas ns. 7, 4.737/9 e 4.741, contendo 345 vidros de acido phenico puro, pesando liquido 172 kilos; vindas de Southampton no vapor *Laurbe*, descarregadas em 8 de abril de 1908.

Lote n. 17

CC: 1 volume n. 16, um toro de madeira não especificada, medindo de circunferencia 45x45 e de comprimento 0.50 decimetros cubicos; vindo de Liverpool no vapor *Oronsa* descarregado em 8 de maio de 1908.

ARMAZEM N. 8

Lote n. 18

EHC: 6 caixas ns. 3.729, 3.730, 3.747, 3.680, 4.741 e 3.714 contendo saponeos pesando bruto 356 kilos e liquido real 236 kilos; vindas de Genova no vapor *Cadiz*, descarregadas em maio de 1908.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 19

PS: 1 caixa n. 983, contendo 18 garrafas de agua mineral natural, pesando 17.500 grammas; vinda de Hamburgo no vapor *Santa Lucia*, descarregada em 12 fevereiro de 1908.

Lote n. 20

Alaodon

CV: 2 caixas ns. 19.566 e 198/99, contendo obras não classificadas de papel, pesando 203 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Coronado*, descarregadas em 1 de março de 1909.

ARMAZEM N. 12

Lote n. 21

JMM: 1 caixa n. 8.355, contendo 173 duzias de collarinhos de linho, 39 duzias de pares de pontos de linho; vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregada em 10 de dezembro de 1907.

Lote n. 22

Quadrilongo VAFC—47: 1 caixa n. 2.831, contendo peças de adorno de vidro numero 1 de cor, pesando bruto 21 kilos, peças de adorno de biscuit, pesando bruto 21 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregada em 10 de dezembro de 1907.

Lote n. 23

VBC: 1 dita n. 5.370, contendo papel vegetal, pesando bruto 57 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregada em 10 de dezembro de 1907.

Lote n. 24

JW: 1 caixa n. 561, contendo amostras sem valor, pesando bruto 28 kilos.

MH: 1 caixa n. 75, contendo 850 grammas de roupa de tecido de lã não especificada, 180 grammas de roupa de algodão bordado (morin) de mais de 75 grammas por metro quadrado, 700 grammas de livros para notas, um par de luvas de pelica, 50 grammas de cinto de seda; vinda de Hamburgo no vapor

Tijuca, descarregada em 10 de dezembro de 1907.

Lote n. 25

Quadrilongo CC — Contra-marca 327: 1 caixa n. 18.213, contendo obras impressas de uma só cor, pesando 232 kilos, cartão cortado, pesando 57 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregada em 10 de dezembro de 1907.

Lote n. 26

MF: 32 fardos contendo papel para embrulho, pesando liquido 3.089 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregados em 10 de dezembro de 1907.

Lote n. 27

Quadrante CW — Contra-marca quadrilongo 199: 26 fardos ns. 1/26, contendo papel para embrulho, pesando liquido 3.024 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregados em 10 de dezembro de 1907.

Lote n. 28

CC: 1 caixa n. 7.531, contendo oxydo de zinco puro, pesando liquido 5.300 grammas, vinda de Hamburgo no vapor *Santo*; descarregada em 12 de dezembro de 1907.

Lote n. 29

Triangulo BB: 1 caixa n. 3.607 A, contendo 33.800 grammas de bijouteria de cobre.

Idem: 1 dita n. 3.607 B, contendo caixas do papelão vazias, pesando 49 kilos, obras impressas de uma só cor (etiquetas), pesando 9 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregadas em 10 de dezembro de 1907.

Lote n. 30

Quadrilongo FPS, contramarca 2.107: caixa n. 876, contendo casimira de lã, pesando até 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido 153 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Thespis*, descarregada em 12 de dezembro de 1907.

ARMAZEM N. 14

Lote n. 31

MFT: 2 caixas ns. 2.880/1, contendo 365 kilos de obras de oleado para forrar sala de...; vindas do Havre no vapor *Colombia*, descarregadas em 24 de janeiro de 1908.

CS: 1 barril de quinto sem numero, vello.
STC: 1 dito idem idem idem; vindos de Londres no vapor *Bellanock*, descarregados em 21 e 2 de janeiro de 1908.

ARMAZEM N. 16

Lote n. 32

A ou DC: 1 caixa sem numero, contendo palitos, pesando liquido legal 27 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregada em 16 de janeiro de 1907.

Lote n. 33

Traveção CDC: 1 caixa n. 62, contendo toalhas de algodão, felpudas, pesando liquido 16 kilos, obras de ferro batido, simples, pesando 3 kilos, roupa de algodão felpudo, pesando liquido 1 kilo; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 34

FNC: 1 encapulo n. 104, contendo meias de algodão não especificadas, curtis de mais,

4 duzias, ditas de menos, 8 pares, compridas de mais, 2 duzias e 3 pares (21 pares), amostras diversas; pesando 22 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 35

MK: 1 caixa n. 9.775, contendo obras impressas, de uma só cor, pesando liquido 140 kilos.

Idem: 1 dita n. 9.776, contendo obras impressas de uma só cor, pesando liquido 140 kilos.

Idem: 1 dita n. 977, contendo obras impressas de uma só cor, pesando liquido 60 kilos.

Idem: 1 dita n. 9.903, contendo obras impressas de uma só cor, pesando liquido 137 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 36

VJC: 1 dita n. 16.680/1, contendo lã frouxa para bordar, pesando bruto 100 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 37

Quadrante C, contra marca FC: 1 caixa n. 103 contendo tecido de algodão tinto de mais de 60 grammas por metro quadrado, pesando liquido 200 kilos; vinda de Southampton no vapor *Caldern*, descarregada em 25 de fevereiro de 1907.

Lote n. 38

VII: 1 caixa n. 5.077 contendo 9 cadeiras de vime com braços, um sofá de vime, uma peanha de vime, pesando 62 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Bonn*, descarregada em 29 de agosto de 1904.

Lote n. 39

CMS: 2 caixas n. 9.901/901 contendo utensilios para machinas de fabrica de tecidos, pesando liquido 133 kilos;

Coração II: 1 caixa n. 9.183, completamente vazia, sem valor mercantil; vindas de Southampton no vapor *Caldern*, descarregadas em 25 de fevereiro de 1907.

Lote n. 40

FA: 1 caixa n. 4 contendo um quadro não especificado com pintura a oleo; vinda de Genova no vapor *Rio Amazonas*, descarregada em 19 de setembro de 1907.

Guarda moria—Apprehensão

Lote n. 41

Sem marca: 1 pacote contendo 9 relógios de prata sem complicação do systema, 400 grammas de bijouterias de cobre; vinda de Bordeaux no vapor *Jan, Tsd*, descarregado em 2 de fevereiro de 1909.

AVI O

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas as suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretenhentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante a escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfândega do Rio de Janeiro, 18 de maio de 1909.—Pelo inspector, o ajudante, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 29

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem de consumo, nos dias 17, 19 e 22 de junho de 1909, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Merca lorias existentes no armazem n. 12

Lote n. 1

ED: 2 caixas ns. 8 e 9, contendo obras de vidros e chumbo «materia omitta», pesando bruto 104 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregadas em 25 de maio de 1907.

Lote n. 2

GB: 1 caixa n. 1.762, contendo obras de fio de ferro, não especificado, pesando bruto 192 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregada em 25 de maio de 1907.

Lote n. 3

MFC—A: 1 caixa n. 5.439, contendo indigo, pesando bruto 183 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregada em 25 de maio de 1907.

Lote n. 4

MH: 2 caixas ns. 3 e 4, contendo productos chimicos, não especificados, pesando bruto 187 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregadas em 25 de maio de 1907.

Lote n. 5

Quadrante 638 A, contra-marca LH: 1 caixa n. 100, contendo bonecas não especificadas, sem mola, pesando bruto 44 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregadas em 25 de maio de 1907.

Lote n. 6

Sem marca: 1 rolo sem numero, contendo papel em tiras para caixas de phosphoros, pesando bruto 22 kilos (semelhantes ás de telegraphia), vindo de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregado em 25 de maio de 1907.

Lote n. 7

BAP: 1 caixa n. 105, contendo azulejos de louça, medindo quatro metros quadraes, vinda de Havre no vapor *Corrientes*, descarregada em 25 de abril de 1907.

Lote n. 8

HEIRO: 1 caixa n. 31, contendo raiz de lyrio em pó, pesando bruto 50 kilos, oleos essenciaes não especificados, pesando bruto meio kilo, alm'ssar, pesando bruto 30 grammas, vinda de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregada em 25 de abril de 1907.

Lote n. 9

Quadrantes EMCC: 1 fardo n. 1.216, contendo papel branco para embrulho, pesando bruto 99 kilos, vindo de Bremen no vapor *Bonn*, descarregado em 18 de maio de 1907.

Lote n. 10

Triangulo BBC: 2 caixas ns. 6.259/60, contendo 60 duzias de canizas de algodão com ponto do mesmo, vindas de Bremen no vapor *Bonn*, descarregadas em 18 de maio de 1907.

Lote n. 11

Sem marca: 1 sacco de pimenta do reino sem numero, pesando bruto 4 kilos, vindo de Bremen no vapor *Bonn*, descarregado em 18 de maio de 1907.

Lote n. 12

CFGK—JM: 1 caixa n. 4.377, contendo grinaldas com flores de cera, pesando liquido 4.000 grammas, grinaldas de obras de lollhas de Flandres e biscuit, pesando bruto 6 kilos (corôa), vinda de Bremen no vapor *Bonn*, descarregada em 18 de maio de 1907.

Lote n. 13

TZ: 2 caixas ns. 2.593 e 2.592, contendo palhas para chapéo, pesando bruto 109 kilos, vindas de Bremen no vapor *Bonn*, descarregadas em 18 de maio de 1907.

Lote n. 14

SG—ENL: 1 caixa n. 4.051, contendo obras impressas de uma só cor, pesando bruto 47 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 21 de maio de 1907.

Lote n. 15

SEC: 19 fardos sem numero, contendo papel para embrulho, pesando bruto 1.550 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregados em 21 de maio de 1907.

Lote n. 16

AMC: 1 caixa sem numero, contendo 12 garrafas de vinho commum até 14 grãos de força alcoolica, pesando bruto 15 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 21 de maio de 1907.

Lote n. 17

Triangulo A, contra-marca BC: 1 caixa n. 13, contendo setim de seda e algodão em partes iguaes, pesando bruto 30 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 18

TAC: 2 caixas ns. 17.724 1/2, contendo chromos, pesando bruto 128 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 19

RS: 5 caixas ns. 3.008/102, contendo sal de ammoniaco impuro, pesando bruto 325 kilos (as cinco primeiras caixas);
Idem: 5 ditas ns. 3.103/7, contendo sal de ammoniaco impuro, pesando bruto 375 kilos (as cinco caixas ultimas), vindas de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregadas em 14 de junho de 1907.

Lote n. 20

TS: 1 caixa n. 1.334, contendo cartizes-annuncios de mais de uma cor, pesando bruto 28 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 21

VM: 1 caixa n. 43, contendo reflectores de vidro n. 1, brancos, pesando bruto 16 kilos; vidros n. 1, brancos, para lampeões, pesando bruto 6 kilos; lampeões de vidro branco n. 7, pesando bruto 60 kilos; lamparinhas de folha de Flandres, pesando bruto 2 kilos; vidros n. 1, opacos, pesando bruto 1/2 kilo; vinda de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregada em 14 de junho de 1907.

Lote n. 22

Quadrante 637: 1 fardo n. 27, contendo papel branco proprio para impressao de jornaes, pesando bruto 150 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregado em 14 de junho de 1907.

Lote n. 23

Quadrante CW: 1 caixa n. 14, contendo uma machina de costura a mão, pesando bruto 8 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregada em 14 de junho de 1907.

Lote n. 24

OMEZ—2.519—PPC: 3 fardos ns. 1/2 e 4, contendo papel branco proprio para embrulho, pesando liquido 500 kilos; vindos de Bremen, no vapor *Erlangen*, descarregados em 25 de junho de 1907.

Lote n. 25

Triangulo BBC: 1 caixa n. 8.807, contendo tiras de algodão bordadas, de qualquer qualidade, pesando liquido 75 kilos; tiras bordadas, de filo de algodão, pesando bruto 30 kilos, vinda de Southampton no vapor *Danube*, descarregada em 9 de julho de 1907.

Lote n. 26

Cruzeta AZA: 2 caixas ns. 6 e 8, contendo véas para luz incandescente, 190 duzias, vindas de Southampton no vapor *Danube*, descarregadas em 9 de julho de 1907.

Lote n. 27

Triangulo BBC: 2 caixas ns. 6.484/5, contendo 60 duzias de camisas de algodão, com ponto do mesmo; vindas de Bremen no vapor *Coblenz*, descarregadas em 25 de julho de 1907.

Lote n. 28

GLC—EHAS: 1 caixa n. 1, contendo 235 duzias de canivetes de cabo de osso; 100 duzias de tezuas até 16 centimetros; 30 duzias de navalhas de cabo de madeira ordinaria; 20 duzias de facas para mesa e 20 duzias de garfos; vinda de Hamburgo no vapor *Salamanca*, descarregada em 23 de agosto de 1907.

Lote n. 29

JA—BSC: 30 caixas ns. 1/31, contendo pregos (ponta de Paris), pesando bruto 3.000 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Salamanca*, descarregadas em 3 de agosto de 1907.

Armazem n. 14

Lote n. 30

CP: 1 caixa n. 1, contendo 120 chapéus de palha de aveia simples, vinda de Genova no vapor *Minas*, descarregada em 14 de fevereiro de 1908.

Lote n. 31

JMM: 1 caixa n. 22, contendo 18 duzias de chapéus de palha de aveia simples; vinda de Genova, no vapor *Minas*, descarregada em 12 de fevereiro de 1908.

Armazem n. 1

Lote n. 32

GC: 1 caixa n. 269 contendo contas de vidros pintadas, pesando bruto 98 kilos, bijouteria (adereços) pesando 56 kilos, bijouteria de cobre, pesando 8.800 grammas; vindas da Austria no vapor *Ipiranga*, descarregada em 29 de março de 1908.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de serem arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fôlo do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de junho de 1909.—Pelo inspector, o ajudante M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio do Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Thespis*, entrado em 18 de abril de 1909. — Manifesto n. 257.

Ilha do Cajú — F: 70 barricas ns. 420/79, avariadas.

Vapor inglez *Cavarr*, entrado em 22 de março de 1909. — Manifesto n. 244.

Ilha do Cajú — FPDF: 500 caixas, sem numero, avariadas.

Vapor inglez *Italian Prince*, entrado em 26 de março de 1909 — Manifesto n. 297.

Ilha do Cajú — AAA: 1.000 caixas, sem numero, avariadas e molhadas.

Idem CCC: 600 ditos idem, idem, idem.

Idem BBB: 400 ditos idem, idem, idem.

Vapor inglez *Chauceur*, entrado em 19 de março de 1909.

Ilha do Cajú — SAC: 4 caixas, ns. 1.043/6, avariadas.

Barca norueguesa *Alda*, entrada em 10 de março de 1909.

Ilha do Cajú — C: 600 tambores ns. 1.601 a 2.260, avariados.

Idem — C: 180 ditos, ns. 2.201 a 2.300, avariados.

Vapor inglez *Tennyson*, entrado em 22 de fevereiro de 1909.

Ilha do Cajú — AAA: 1.500 caixas, sem numeros, molhadas de agua da chuva.

Idem — BML: 1.000 ditos, sem numero idem, idem.

Vapor inglez *Greccin Prince*, entrado em 20 de fevereiro de 1909.

Ilha do Cajú — Força Policia! — HFFPC: 2 caixas ns. 11 e 12, avariadas.

Vapor inglez *Queen Eleanor*, entrado em 13 de fevereiro de 1909 — Manifesto n. 139.

Ilha do Cajú — Phenix — 20 caixas sem numero, avariadas.

Vapor inglez *Soratti*, entrado em 27 de fevereiro de 1909.

Ilha do Cajú — GB: 1 caixa n. 13, avariada.

Vapor inglez *Gracian Prince*, entrado em 25 de fevereiro de 1909.

Ilha do Cajú — F: 50 amarrados n. 588/637, com falta.

P: 159 ditos ns. 940/1.130, idem.

MR: 50 ditos ns. 1/50, idem.

B: 200 ditos ns. 740/939, idem.

Lugar portuguez *Felshorto*, entrado em 20 de fevereiro de 1909. Manifesto n. 162.

Ilha do Cajú — Enlereco ou JPI: 30 caixas sem numero, avariadas.

Vapor inglez *Sasquehanna*, entrado em 23 de fevereiro de 1909.

Ilha do Cajú — RIC: 323 canos de barro sem numero, quebrados.

Vapor inglez *Rossiti*, entrado em 19 de fevereiro de 1909. Manifesto n. 200.

Ilha do Cajú — HMC: 1 caixa n. 52, avariada.

Vapor inglez *Sasquehanna*, entrado em 25 de fevereiro de 1909. Manifesto n. 183.

Ilha do Cajú — RG: 1 caixa n. 3.093, avariada.

Vapor inglez *Ti-torotti*, entrado em 1909.

Docas Nacionais — JAL: 4 quintos sem numero, com falta.

Figueiredo: 6 ditos idem, idem.

Bernardo Santos & Comp.: 4 ditos idem, idem.

FFM: 3 ditos idem, idem.

Marques Silva & Comp.: 9 ditos idem, idem.

MS: 1 dito idem, idem.

MMB: 1 dito idem, idem.

GAAC: 13 ditos idem, idem.

Pereira Carvalho: 2 ditos idem, idem.

JCP: 3 ditos idem, idem.

Guimarães Amaro: 2 ditos idem, idem.

Thomé & Comp.: 2 ditos idem, idem.

APC: 1 dito idem, idem.

NS: 6 ditos idem, idem.

Vapor francez *Les Alpes*, entrado em 1909.

Trapiche da Ordem — AL: 7 quintos sem numero, vazando.

JT: 7 decimos idem, idem.

AL: 3 ditos idem, idem.

JCE: 2 quartolas idem, idem.

FF: 3 ditos idem, idem.

Vapor inglez *Thespis*, entrado em 1909.

Docas Nacionais — CTC: 7 quintos sem numero, com falta.

AI: 12 ditos idem, idem.

Thomé & Comp.: 4 ditos idem, idem.

PCC: 1 dito idem, idem.

A. Saraiva: 4 ditos idem, idem.

JCI: 2 ditos idem, idem.

MJC: 10 ditos idem, idem.

VP: 2 ditos idem, idem.

Gomes Leite Vianua: 3 ditos idem, idem.

Mourão & Comp.: 3 ditos idem, idem.

PC: 1 dito idem, idem.

Vapor hungaro *Stefania*, entrado em 1909.

Trapiche da Ordem — SAC: 2 barris sem numero, vazando.

GP: 13 bordalezas idem, idem.

LMI: 7 1/2 ditos idem, idem.

RR: 1 dita idem, idem.

SC: 1 dita idem, idem.

AD: 2 ditos idem, idem.

AC: 7 saccos, feijão, idem, com falta.

SAC: 2 garrafas idem, idem.

Vapor allemão *Ypiranga*, entrado em 1909.

Trapiche da Ordem — CTC: 20 quintos sem numero, vazando.

ZRC: 8 ditos idem, idem.

Mourão & Comp.: 4 ditos idem, idem.

Thomé & Comp.: 8 ditos idem, idem.

FMC: 4 ditos idem, idem.

LICB: 1 e 2 decimos idem, idem.

CMG: 1 quinto idem, idem.

FM: 5 decimos idem, idem.

FFFilhos: 1 quinto idem, idem.

Manoel Pinto da Silva: 5 ditos idem, idem.

Fernando Mourão: 7 ditos idem, idem.

Guimarães Amaro: 2 ditos idem, idem.

Machado Bastos & Comp.: 2 quartos idem, idem.

Angelino: 5 quintos idem, idem.

Vapor hungaro *B.Kemny*, entrado em 1909.

Trapiche da Ordem — RG: 1 bordaleza sem numero, vazando.

DB: 1 dita idem, idem.

RR: 1 dita idem, idem.

ACA: 9 ditos idem, idem.

Idem: 5 ditos idem, idem.

RP: 2 ditos idem, idem.

FOC: 2 ditos idem, idem.

PO: 15 ditos idem, idem.

JDA: 1 dita idem, idem.

AS: 4 ditos idem, idem.

FMI: 1 1/2 ditos idem, idem.

FR: 4 ditos idem, idem.

Vapor inglez *Cerentes*, entrado em 19 de abril de 1909.

Trapiche Ypiranga — OC: 5 peças sem numero, quebradas.

AS—48—C: 2 ditos idem, idem.

JFR: 3 caixas idem, idem.

Alurem: 1 barreira n. 131, com falta.

Vapor inglez *Portsmouth*, entrado em 1909.

Trapiche da Ordem — C. Mourão & C.: 8 quintos sem numero, vazando.

Idem: 18 ditos idem, idem.

VNC: 3 ditos idem, idem.

ASC: 1 dita idem, idem.

Vapor inglez *Thespis*, entrado em 1909.

Docas Nacionais — CTC: 7 quintos sem numero, com falta.

AI: 12 ditos idem, idem.

Thomé & C.: 4 ditos idem, idem.

PCC: 1 dito idem, idem.

A Saraiva: 4 ditos idem, idem.

JCI: 2 ditos idem, idem.

MJC: 10 ditos idem, idem.

VP: 2 ditos idem, idem.

Gomes Leite Vianua: 3 ditos idem, idem.

Mourão & C.: 3 ditos idem, idem.

PC: 1 dito idem, idem.

Vapor inglez *Terence*, entrado em 1909.

Docas Nacionais — JLS: 47 quintos sem numero, com falta.

Nobrega Santos: 6 ditos idem, idem.

MBG: 3 ditos idem, idem.

FL: 1 dito idem, idem.

JC: 3 ditos idem, idem.

Docas Nacionais — Thomé & Comp.: 9 quintos sem numero, com falta.

AC: 2 ditos idem, idem.

JPS: 1 dita idem, idem.

FOR: 1 dita idem, idem.

JCC: 4 ditos idem, idem.

APM: 1 dita idem, idem.

Manoel Pinto da Silva: 1 dita idem, idem.

Fernandes Mourão: 1 dita idem, idem.

MC: 1 dita idem, idem.

Vapor francez *Ceylon*, entrado em 1909.

Trapiche da Ordem — MRPS: 9 quintos sem numero, sujeitos a vistoria.

JFC: 8 ditos idem, idem.

COG: 5 ditos idem, idem.

Fernandez & Alvarez: 2 ditos idem, idem.

Menezes & Comp.: 2 ditos idem, idem.

CPC: 1 dito idem, idem.

JCB: 2 ditos idem, idem.

CMC: 1 dito idem, idem.

PC: 5 ditos idem, idem.

AB: 1 quarto idem, idem.

CRC: 2 quintos idem, idem.

AOC: 2 ditos idem, idem.

AF: 2 ditos idem, idem.

Figueiredo Antunes: 1 dito idem, idem.

GAZ: 2 decimos idem, idem.

CMG: 1 dito idem, idem.

TPE—TBC: 1 quinto idem, idem.

LI—TBC: 1 dito idem, idem.

Trapiche da ordem — FM: 1 quinto sem numero, sujeito a vistoria.

AP: 1 dito idem, idem.

JNM: 2 ditos idem, idem.

Nobrega & Santos: 5 ditos idem, idem.

AFP: 2 ditos idem, idem.

Idem: 1 decimo idem, idem.

MPG: 7 quintos idem, idem.

AI: 5 ditos idem, idem.

GZO: 1 dito idem, idem.

Vapor allemão *Etruroa*, entrado em 12 de abril de 1908.

Trapiche Ypiranga — ESC: 4 caixas ns. 148, 169 e 171, sujeitas a vistoria.

MA: 4 dita ns. 81/2, 117/8, idem.

Idem: 3 ditos ns. 153/5, idem.

Idem: 3 ditos ns. 262, 268 e 282, idem.

Idem: 5 ditos ns. 285/90, idem.

Idem: 1 dita n. 292, idem.

Vapor francez *Amiral Rigault Genoville*, entrado em 1909.

Trapiche da ordem — FA: 1 barril sem numero, vazando.

SC: 1 oitavo idem, idem.

Armazem n. 9 — Sem marca: 1 caixa n. 11.993.

Vapor allemão *Macedonia*, entrado em 12 de maio de 1909.

Armazem n. 11 — GAZ: 1 caixa n. 225, repregada.

Vapor allemão *Ortegul*, entrado em 27 de maio de 1909.

Armazem da bagagem — A. T. Maciel: 1 caixa sem numero, aberta.

J. Mossi: 1 cesta idem, idem.

Vapor inglez *Oropesa*, entrado em 21 de maio de 1909.

Armazem da bagagem — Sem marca: 1 caixa sem numero, aberta.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 garrafas idem, vazio.

JTM: 1 caixa idem, aberta.

Vapor inglez *Camões*, entrado em 27 de maio de 1909.

Armazem da bagagem — MC: 1 caixa sem numero, aberta.

J. B. Pereira: 1 dita, avariada.

Vapor italiano *P. de Udine*, entrado em 26 de maio de 1909.

Armazem da bagagem—MD: 1 mala sem numero, aberta.

Sem marca: 1 dita idem, idem.

Egidio: 1 caixa idem, avariada.

Sem marca: 1 mala idem, aberta.

VL: 1 caixa. 101, idem.

Sem marca: 1 dita n. 143, avariada.

Motta Domim: 1 dita sem numero, aberta.

Armazem da bagagem—P. Cante: 1 caixa sem numero, avariada.

Comp. Rugger: 1 dita idem, idem.

Martom: 1 mala sem numero, repregada.

Vapor allemão *Cordoba* entrado em 23 de maio de 1909.

Despacho sobre agua—GA: 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditos idem, idem.

GAC: 1 dita idem, idem.

GA: 3 ditos idem, idem.

Idem: 3 ditos idem, idem.

Thomé & Comp.: 2 ditos idem, idem.

GA: 3 ditos idem, idem.

Idem: 3 ditos idem, idem.

ASC: 1 dita idem, idem.

GA: 1 dita idem, idem.

CTC: 1 dita idem, idem.

Vapor inglez *Gibraltar* entrado em 27 de maio de 1909.

Armazem n. 14—ACC: 4 fardos n. 1/4, avariado.

EE: 1 dito idem, idem.

GCC: 2 ditos n. 1/2, idem.

GB: 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

LB: 2 latas sem numero, vazando.

W: 3 ditos idem, idem.

MC: 1 caixa n. 4, avariada.

TBO: 1 dita n. 7, idem.

GC: 1 barril n. 7, vazando.

FB: 2 barricas n. 22 e 80, avariadas.

GB: 2 caixas n. 20 e 34, idem.

FB: 2 ditos n. 52 e 51, idem.

Armazem n. 14—Casa Sucena: 1 caixa n. 596, repregada e avariada.

AC: 11 barris sem numero, vazando.

Vapor inglez *Duendes*, entrado em 24 de maio de 1909.

Armazem n. 8—NC: 1 caixa n. 12, avariada.

EH: 1 ta sem numero, repregada.

AW: 2 ditos ns. 234 e 232, idem.

Idem 1 dita n. 233, idem.

TCC: 1 dita n. 518, idem.

CC—Conteville: 1 dita n. 320, idem.

BT: 1 barrica n. 6, idem.

BF: 1 caixa n. 49, idem.

ACS: 1 dita n. 775, avariada.

C—M—C: 1 barrica sem numero, idem.

CC—Conteville: 1 caixa n. 4.793, idem.

Idem: 1 dita n. 4.791, idem.

HC: 1 dita n. 3.318, idem.

D—O Paiz: 3 latas sem numero, vazando.

Vapor allemão *Rio Negro*, entrado em 21 de maio de 1909.

Armazem n. 1—DWC: 1 caixa n. 6.624, repregada.

ECP: 1 dita n. 2.451, idem.

J—H—W—19,538: 2 ditos ns. 9 e 10, avariadas.

RH: 2 barricas ns. 7.200 e 7.203, idem.

TT: 1 caixa n. 167, repregada.

Idem: 1 dita n. 135, avariada.

Vapor inglez *Byron*, entrado em 24 de maio de 1909.

Armazem n. 9—Antonio Santos: 1 caixa sem numero, repregada.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 caixa sem numero, repregada.

Idem: 1 dita, idem, idem:

Aréas: 2 ditos ns. 432 e 433, idem.

BC: 1 dita n. 407, idem.

CIVA: 1 dita sem numero, idem.

CRC: 1 dita n. 6, idem.

DC: 1 dita n. 4.950, idem.

Governo B—Corpo de Bombeiros: 1 dita n. 6, idem.

JMC: 1 dita n. 364, idem.

Idem: 1 dita n. 313, idem.

KPC: 2 ditos ns. 35 e 45, idem.

Idem: 2 ditos ns. 21 e 18, idem.

Idem: 1 dita n. 12, idem.

MIC—C: 1 dita n. 112, idem.

Sem marca: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

NSMC: 1 dita n. 99.020, idem idem.

LM: 1 dita n. 5.223, avariada.

Idem: 1 dita n. 5.224, idem.

VM: 1 dita n. 5.235, repregada.

KEC: 1 dita n. 23, idem.

Idem: 1 dita n. 13, idem.

Idem: 1 dita n. 41, idem.

Idem: 1 dita n. 26, idem.

Vapor austriaco *Milpomenz*, entrado em 22 de maio de 1909.

Armazem n. 15—AAC: 2 caixas ns. 2.883 e 2.885, repregadas.

Idem: 2 ditos n. 2.876 e 2.877, idem.

Idem: 2 ditos ns. 2.875 e 2.880, idem.

Idem: 1 dita n. 2.882, idem.

Armazem 15—ARC: 1 caixa n. 3, repregada.

ANC: 1 dita n. 8.719, idem.

BFC: 1 dita n. 10.325, idem.

BR: 1 dita n. 704, idem.

CRDA: n. 15, repregada e avariada.

—: 8 ditos sem numero, idem idem.

D—C—M: 1 dita n. 2.900, idem idem.

CR: 1 dita n. 6, idem idem.

CIR: 2 ditos sem numero, idem idem.

DG: 1 dita n. 46S, idem idem.

Dia: 1 dita sem numero, idem idem.

ETC: 1 dita n. 287, repregada.

ECC: 1 dita n. 19.743, idem.

GC: 2 ditos ns. 1.145 e 1.146, idem.

—: 1 dita n. 2, idem.

GT: 2 ditos n. 1314, repregada e avariada.

AI: 4 ditos ns. 91, 81 e 82, idem idem.

—: 3 ditos ns. 67, 16 e 51, idem idem.

—: 3 ditos ns. 22, 40 e 66, idem idem.

AAC: 1 dita n. 2.881 idem idem.

ARDA: 3 ditos ns. 16, 8 e 14, avariada.

EP: 3 ditos ns. 1, 2 e 3, idem.

DG: 1 dita n. 458, repregada e avariada.

EB: 1 dita n. 3.524, idem idem.

AS: 1 dita n. 11.873, idem idem.

TSE: 2 ditos ns. 622 e 625, avariada.

MZC: 1 dita n. 30, idem.

OZ: 1 dita n. 137, repregada.

Armazem n. 15—PA: 1 caixa n. 1, repregada.

R: 2 fardos sem numero, desmanchados.

S—C—R—C: 2 caixas ns. 9.554 e 9.555, repregadas.

Idem: 1 dita n. 9.553, idem.

SC: 1 dita n. 10.331, repregada e avariada.

SA: 3 ditos sem numero, avariadas.

Vapor italiano *Principe de Udine*, entrado em 27 de março de 1909.

NZC: 3 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 3 ditos sem numero, idem.

Idem: 3 ditos sem numero, idem.

Idem: 2 ditos sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Despacho sobre agua—NZC: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita d. 3.641, idem.

Idem: 1 dita n. 3.728, idem.

Armazem n. 16—NZC: 20 ditos sem numero, avariadas.

Idem: 2 ditos idem, idem.

ES&C: 1 dita n. 174, repregada.

A—C—C: 1 dita n. 19.730, repregada e avariada.

LAC: 17 ditos sem numero, idem.

EV: 9 ditos idem, idem.

FC: 1 dita n. 24, repregada e avariada.

RLJ: 1 dita n. 3, avariada.

Indo: 3 fardos ns. 21.231, 64 e 57, idem.

MF: 1 caixa n. 85, repregada.

NZC: 10 ditos, avariadas.

A—C—C: 2 ditos ns. 19.725 e 19.728, repregadas.

AB&C: 2 ditos ns. 3.134 e 3.132, idem.

Armazem n. 16—D. Doder: 16 caixas sem numero, avariada.

EC: 22 barris sem numero, vazando.

RCV: 22 ditos sem numero, idem.

RZ: 2 barricas ns. 3—1, repregadas.

EC: 2 caixas ns. 27—25, idem.

Idem: 1 dita n. 26, avariadas.

MP: 1 dita n. 5.342, repregadas.

Su lo: 1 dita n. 21.171, avariadas.

MF: 2 ditos ns. 81—84, idem.

HSC: 1 fardo n. 153, idem.

EMA—C—C: 2 caixas ns. 19.727—19.729, repregadas e avariadas.

G. Von Geron: dita n. 1, repregadas.

Vapor allemão *Cordoba*, entrado em 22 de maio de 1909.

Despacho sobre agua—MOCA: 2 caixas ns. 256—263, repregadas.

Vapor francez *Amiral*, entrado em 19 de maio de 1909.—Manifesto n. 14.

Michelui: 1 caixa n. 657, repregada e avariada.

Vapor inglez *Camões*, entrado em 27 de maio de 1909.

Armazem de bagagem—Carlos Rodriguez: 1 caixa, quebrada.

Vapor inglez *Byron*, entrado em 26 de maio de 1909.

Armazem n. 9—AB—B—C: 1 caixa sem numero, repregada.

Aréas: 1 dita n. 427, idem.

LC: 1 dita n. 51, idem.

LM—A—C: 1 dita n. 5.151, idem.

Vapor inglez *Giattur*, entrado em 27 de maio de 1909.

74—O—ce—C—S: 1 caixa n. 7, vazando e avariado.

BMB: 1 engradado n. 225, avariado.

CPC: 1 caixa n. 403, repregada e avariada.

FB: 2 ditos ns. 53—56, idem idem.

Idem: 1 caixa n. 69, avariada.

Idem: 2 ditos ns. 55 e 54, repregadas e avariadas.

OS—R: 1 dita sem numero, idem idem.

A—O DE C—S: 3 ditos ns. 10, 6 e 3, avariadas.

Idem: 1 dita n. 11, repregada e avariada.

RS: 1 dita n. 1.774, repregada.

Vapor inglez *Oropesa*, entrado em 26 de maio de 1909.

Armazem n. 10—CPC: 1 caixa n. 1.236, repregada e avariada.

CPC—D: 1 dita d. 1.872, idem idem.

CC—RJ: 1 dita n. 3.274, idem idem.

Armazem n. 5—CM—S: 1 amarrado, quebrado.

Armazem n. 10—IWC: 2 caixas ns. 6.745 e 6.750, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 6.731 e 6.756, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 6.751 e 6.752, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 6.743 e 6.741, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 6.743 e 6.744, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 6.744 e 6.749, idem idem.

Idem: 1 dita n. 6.749, idem idem.

GFA: 1 dita n. 47, idem idem.

IEM: 1 dita n. 719, idem idem.

MVC: 1 dita n. 554, idem idem.

OPC: 2 ditos ns. 3.097 e 3.113, idem idem.

OABC: 2 ditos ns. 621 e 625, idem idem.
 SA—CR: 1 dita n. 302, idem idem.
 SH: 1 engrado d. 3.402, avariada.
 SAC: 1 caixa n. 3.264, repregada e avariada.
 30: 2 ditos ns. 808 e 811, idem idem.
 VCC: 1 dita n. 1.932, idem idem.
 Vapor inglês *Culleron*, entrado em 12 de maio de 1909.
 Armazem n. 9—SS—L: 1 caixa n. 5.934, repregada.
 ARPC: 2 ditos ns. 4.45 e 3.652, idem.
 Brazil: 1 barrica n. 6.389, idem.
 B—B: 1 caixa n. 102, idem.
 B—C: 1 dita n. 1, idem.
 JL: 2 ditos ns. 603 e 604, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 600 e 4, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 599 e 603, idem.
 Idem: 1 dita n. 518, idem.
 JSC: 2 ditos ns. 953 e 954, idem.
 LC—E: 2 ditos ns. 4.633 e 4.729, idem.
 Vapor alemão *Cordoba*, entrado em maio de 1909.
 Armazem n. 5—NFR: 1 caixa n. 80.938, avariada.
 CAF: 1 dita n. 81.021, idem.
 CFTC: 2 ditos ns. 309.397 e 29.457, idem.
 Armazem n. 12—A—Imprensa Nacional: 2 caixas ns. 2.699 e 2.697, avariadas.
 Idem: 2 ditos ns. 2.708 e 2.701, idem.
 Trajano de Carvalho: 1 dita n. 12, repregada e avariada.
 DJSC: 2 ditos ns. 2.033 e 2.034, repregada.
 Trajano de Carvalho: 1 dita n. 9, avariada.
 CETA: 1 dita n. 399.410, repregada.
 Vapor inglês *Oropesa*, entrado em 26 de maio de 1909.
 Armazem n. 11—VIC: 2 caixas ns. 560 e 550, repregadas e avariadas.
 ACC: 1 dita n. 1.110, repregada.
 AVCC: 1 dita n. 238, idem.
 JCS: 1 dita n. 128, idem.
 M—R—C—C: 1 dita n. 22, idem.
 VC&C—A: 1 dita n. 1.970, idem.
 Armazem n. 10—30: 1 caixa n. 802, repregada.
 VC&C: 1 dita n. 129, idem.
 WIC: 2 ditos ns. 548 e 549, idem.
 5 085: 2 encapados ns. 3.684 e 3.687, avariados.
 5 058: 1 dito n. 3.686, idem.
 Armazem n. 1—OP&G: 1 dito n. 3.001, idem.
 Vapor alemão *Rio Negro*, entrado em 21 de maio de 1909.
 Armazem n. 1—EP—BSC: 2 caixas ns. 636 e 638, avariadas.
 FSC—K: 1 dita n. 17.034, repregada.
 JAA: 1 dita n. 285, idem.
 MH—B: 1 dita n. 3.190, idem.
 Rio: 1 dita n. 747, avariada.
 SC: 1 dita n. 1.637, repregada.
 SS: 1 dita n. 77, idem.
 TT: 1 dita n. 83, avariada.
 103: 1 dita n. 1.085, repregada.
 ABC: 2 ditos ns. 3.117 e 3.115, idem.
 A: 2 ditos ns. 3.438 e 3.453, idem.
 OPC: 1 dita n. 412, idem.
 Fontes: 1 dita n. 3.254, idem.
 JL: 1 dita n. 195, idem.
 MM/C: 1 dita n. 1.356, idem.
 D—A—Siemens—S—P: 2 ditos ns. 525 e 893, avariadas.
 A: 1 dita n. 3.476, idem.
 PAC: 1 dita n. 4.667, idem.
 Vapor alemão *Cordoba*, entrado em 22 de maio de 1909.
 Armazem n. 12—AMC: 1 caixa n. 434, avariada.
 JAA: 2 ditos ns. 291 e 292, repregadas.
 CGC: 2 barricas sem numero, idem.
 Sobre agua — JFC&C: 1 caixa n. 5.418, idem.
 PSN: 1 dita n. 900, idem.
 Armazem n. 12 — Bazar America: 1 dita n. 19.637, idem.
 LSC: 1 dita n. 1.053, idem.

Pinheiro: 1 dita n. 4.326, idem.
 S: 1 dita n. n. 3.239/1, avariada.
 SP: 1 dita n. 3.277, repregada.
 TFC: 1 dita n. 4.155, idem.
 Vapor inglês *Corseca*, entrado em maio de 1909.
 Armazem n. 15—M—C—5.274—E—C: 2 caixas ns. 4 e 1, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 2, idem.
 M—T—1.401—T—M: 2 barricas ns. 1 e 3, idem.
 1.465: 1 caixa n. 1, idem.
 M—C—5.274—E—C: 2 ditos ns. 5 e 3, idem.
 SAC: 1 dita n. 11, idem.
 SFB: 1 dita sem numero, idem.
 LM—VP—SS: 1 dita n. 13, idem.
 Senra & Comp.: 1 dita n. 30.223, repregada e avariada.
 ASP: 1 dita n. 2, repregada.
 ACC: 1 dita n. 1.101, idem.
 FSC: 1 dita n. 1, idem.
 FMC: 2 ditos ns. 51 e 5, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 54 e 35, idem.
 FMC: 1 dita n. 29, idem.
 CRC: 1 dita n. 506, idem.
 J—Gas—M: 1 dita sem numero, idem.
 F—Gas—B: 2 ditos ns. 2 e 1, idem.
 Leon Bernibet: 1 dita n. 2, repregada.
 M. Masala: 1 dita sem numero, idem.
 MM—19.817: 1 dita n. 2, idem.
 Vapor dinamarquez *Pokentje*, entrado em 15 de maio de 1909.
 Armazem n. 16—JC: 1 barril n. 29, vazando.
 Vapor alemão *Mace tonia*, entrado em 12 de maio de 1909.
 Armazem n. 11—DGE: 1 engrado n. 9.265, avariado.
 Idem: 1 dito n. 9.300, idem.
 Vapor inglês *Oropesa*, entrado em 26 de maio de 1909.
 Armazem n. 5—CM—S: 2 amarrados sem numero, quebrados.
 Idem: 2 barris sem numero, repregadas.
 Sem marca: 29 engrados sem numero, avariados.
 ABC: 1 caixa n. 3.141, repregada.
 CPC: 1 dita n. 1.249, idem.
 CPC: 1 dita n. 1.930, idem.
 DW&C: 2 ditos ns. 6.735 e 6.733, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 6.753 e 6.757, idem.
 MA&C: 2 ditos ns. 3.270 e 3.271, idem.
 OPC: 2 ditos ns. 3.108 e 3.101.
 30: 2 ditos ns. 810 e 813.
 Vapor inglês *Cossilon*, entrado em maio de 1909.
 Armazem n. 15—ACC: 2 caixas ns. 109 e 110, repregadas.
 CC: 1 dita n. 4, repregada e avariada.
 Domingues Ferreira & Comp.: 2 ditos ns. 17 e 19, repregadas.
 BCM—CO: 1 dita n. 86.173, idem.
 Dixon: 2 ditos ns. 77 e 79, idem.
 DC: 2 ditos ns. 4.002 e 4.701, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 4.703, idem idem.
 Idem: 1 caixa n. 4.704, repregada e avariada.
 Dixon: 2 ditos ns. 160 e 79, idem.
 ESC: 1 dita n. 12, idem.
 DPC: 1 dita sem numero, idem.
 Força Policial do Distrito Federal: 1 dita idem.
 Idem: 1 dita n. 2, idem.
 FMC: 2 ditos ns. 55 e 3, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 56 e 3, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 7 e 55, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 50 e 57, idem.
 Idem: 1 dita n. 35, idem.
 AC: 1 dita n. 5, idem.
 ACS: 1 dita sem numero, idem.
 TM—7.129: 1 dita n. 32, idem.
 TMPC: 1 dita sem numero, idem.
 M/CO: 1 dita n. 7.733, idem.
 Vapor inglês *Camões*, entrado em 27 de maio de 1909.

ESC: 2 gigos ns. 391 e 389, repregados e avariados.
 EBF: 2 ditos n. 523 e 522, idem, idem.
 GDC: 1 caixa n. 5, repregada.
 HSC: 1 gigo n. 706, avariado.
 M—B: 1 caixa n. 3.300, idem.
 Noé: 1 dita n. 15.400, idem.
 CH—183: 1 gigo n. 853, repregado e avariado.
 Rio—187: 1 dito n. 563, repregado.
 Macedo—V: 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
 Idem: 3 ditos idem, idem.
 Idem: 3 ditos idem, idem.
 Idem: 3 ditos idem, idem.
 Armazem n. 1—Idem: 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
 Idem: 3 ditos idem, idem idem.
 Idem: 3 ditos idem, idem idem.
 Idem: 3 ditos idem, idem idem.
 Idem: 3 ditos idem, idem idem.
 Idem: 3 ditos idem, idem idem.
 W: 3 ditos idem, idem idem.
 Armazem n. 15 — Vapor inglês *Ras-Issa*, entrado em 20 de abril de 1909.
 Moreno: 1 barril vazio, n. 815.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de junho de 1909. — Pelo inspector, o ajudante, M. Antonio de Carvalho Aranha.

Dia 3

Vapor alemão *Cap Roca*, entrado em 11 de março de 1909.
 Ilha das Cobras—MB: 2 caixas n. 3.019/50, com avarias externas.
 D: 1 dita n. 7.017, idem, idem.
 Vapor inglês *Ilthor*, entrado em 11 de março de 1909.
 Ilha das Cobras—CFT: 1 caixa n. 101, com avarias externas.
 CFT: 1 dita n. 105, idem, idem.
 Vapor alemão *Sygmund*, entrado em 8 de março de 1909.
 Ilha das Cobras—CW Hellers: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
 Vapor inglês *Aragon*, entrado em 9 de março de 1909.
 Ilha das Cobras—SOC: 2 barricas n. 10.375/6, avarias externas.
 Vapor inglês *Culleron*, entrado em janeiro de 1909.
 Ilha das Cobras—Sem marca: 378 canos sem numero, quebrados.
 Vapor francez *Mont Rosi*, entrado em janeiro de 1909.
 Ilha das Cobras—ICPM: 1 caixa n. 231, avariada.
 Pacheco: 2 caixas ns. 3.010 e 309, avariadas.
 Vapor inglês *Queen Eleonor*, entrado em janeiro de 1909.
 Ilha das Cobras—ESC: 40 caixas, avariadas.
 HC: 200 ditos, idem.
 Vapor alemão *Petropolis*, entrado em janeiro de 1909.
 Ilha das Cobras—C: 1.000 tambores n. 1.186 e 2.189, com avarias externas.
 Vapor alemão *Macedonia*, entrado em janeiro de 1909.
 Ilha das Cobras—AJC: 10 barricas n. 71/89, avariadas.
 Vapor alemão *Cap Roca*.
 Trapiche da O dem — JAS: 2 quintos do vinho sem numero, vazio e sujeitos á vistoria.
 AAC: 2 ditos sem numero, idem idem.
 RQC: 1 dito sem numero, idem idem.
 TBC: 2 ditos sem numero, idem idem.
 LIC: 1 dito sem numero, idem idem.
 PC: 2 ditos sem numero, idem idem.
 APAZ: 1 dito sem numero, idem idem.
 F. Damazio: 2 barris sem numero, sujeitos á vistoria.
 M: 2 ditos sem numero, idem.

Vapor francez *Milla*.
 Trapiche da Ordem—OZC: 18 quintos sem numero, sujeitos a vistoria.
 Gonçalves Zouha: 6 ditos sem numero, idem.
 Figueiredo Antunes: 3 ditos sem numero, idem.
 NPC: 2 ditos sem numero, idem.
 Cbc: 1 dito sem numero, idem.
 ATO: 1 dito sem numero, idem.
 DEM: 1 dito sem numero, idem.
 MISC: 4 ditos sem numero, idem.
 AJR4: 1 dito sem numero, idem.
 JMGM: 5 ditos sem numero, idem.
 Nobrega Santos: 12 ditos sem numero, idem.
 RBC: 4 ditos sem numero, idem.
 FSA: 2 ditos sem numero, idem.
 JRAP: 4 ditos sem numero, idem.
 CS: 4 ditos sem numero, idem.
 LSC: 1 dito sem numero, idem.
 PC: 5 ditos sem numero, idem.
 Armazem da Ordem — G. S. Machado: 1 quinto sujeito a vistoria.
 OAC: 2 ditos, idem, idem.
 Idem: 1 decimo, idem, idem.
 AP: 1 quinto, idem, idem.
 SC: 1 dito, idem, idem.
 BS: 3 ditos, idem, idem.
 FAC: 1 dito, idem, idem.
 RGC: 1 dito, idem, idem.
 ZRC: 3 ditos, idem, idem.
 Vieira Duarte: 1 dito, idem, idem.
 SCC: 2 burris, idem, idem.
 Vapor allemão *Tyuca*, entrado em 1909.
 RTH: 2 panhetes, sujeitos a vistoria.
 CMC: 14 quintos, idem.
 DAC: 9 ditos, idem.
 PTC: 4 ditos, idem.
 AAC: 10 ditos, idem.
 Fernandes Mourão & Comp.: 10 ditos, idem.
 JT: 1 dito, idem.
 CMC: 1 dito, idem.
 Vapor allemão *Assuncion*, entrado em 1909.
 Docas—CTC: 57 quintos, com falta.
 Mourão & Comp.: 12 ditos, idem.
 JRB: 4 ditos, idem.
 GAAC: 15 ditos, idem.
 Endereço Angelino Simões: 4 ditos, idem.
 CMC: 8 ditos, idem.
 Endereço Nobrega Santos: 4 ditos, idem.
 Trapiche das Docas—DON: 5 quintos sem numero, com falta.
 Mourão & Comp.: 1 quarto sem numero, idem.
 JRGC: 1 decimo sem numero, idem.
 Endereço—Manoel Pinto da Silva: 18 quintos sem numero, idem.
 A: 1 dito sem numero, idem.
 C&C: 5 ditos sem numero, idem.
 SM: 5 ditos sem numero, idem.
 Gomes: 4 ditos sem numero, idem.
 AAS: 6 ditos sem numero, idem.
 ASP: 1 encapado sem numero, vazando.
 CA&: 2 ditos, sem numero, com falta.
 M&C: 5 decimos sem numero, idem.
 AFA: 3 quintos sem numero, idem.
 AV&: 2 decimos sem numero, idem.
 JCM: 3 quintos sem numero, idem.
 CMC: 1 decimo sem numero, idem.
 CTC: 1 dito sem numero, idem.
 OL&C: 3 quintos sem numero, idem.
 Endereço—Teixeira Borges: 4 ditos sem numero, idem.
 AI: 1 dito sem numero, idem.
 DSA: 2 ditos sem numero, idem.
 JRB: 7 ditos sem numero, idem.
 CMC: 1 fardo sem numero, idem.
 Vapor allemão *Rio Negro* entrado em 21 de maio de 1909.
 Armazem n. 1—AH: 1 caixa n. 3.352, repregada.
 D—N—P: 1 dita n. 15, idem.
 17—GL: 1 dita n. 25, avariada.
 JCH: 1 dita n. 41, idem.

Armazem n. 1—AKC: 1 caixa n. 3.970, repregada.
 PZ: 1 dita n. 1.906, repregada.
 SFC: 1 dita n. 19.681, idem.
 661—3.130: 1 dita n. 54, repregada.
 F: 1 fardo n. 47.85, avariado.
 Idem: 1 dito n. 47.833, idem.
 IL—M: 1 dito n. 47.836, idem.
 A: 1 caixa n. 3.415, repregada e avariada.
 Japoneza: 1 sacco n. 193, roto.
 CSC: 1 caixa sem numero, repregada.
 Vapor inglez *Corsican Prince*, entrado em 24 de maio de 1909.
 Armazem n. 15—QD: 2 caixas ns. 1 e 2, repregadas.
 Secretaria do Finanças de Minas: 1 caixa n. 397.882, avariada.
 Idem: 1 dita n. 297.836, repregada.
 WSSP: 2 ditos ns. 3 e 10, repregadas.
 VVC: 1 dita n. 51, idem.
 ACC: 1 dita n. 100, avariada.
 Idem: 1 dita n. 1, repregada.
 AAC: 1 dita n. 30, repregada e avariada.
 B: 1 dita n. 2.136, repregada.
 Idem: 1 dita n. 3.139, idem.
 CHP—242: 2 ditos ns. 3 e 2, idem.
 Idem: 1 dita n. 135, idem.
 MCOL: 2 ditos ns. 85.077 e 850.033, avariadas.
 Piron: 1 dita n. 130, repregada.
 Idem: 1 dita n. 137, idem.
 Vapor inglez *Canhes*, entrado em 27 de maio de 1909.
 Armazem n. 9 — ESC: 1 caixa n. 1.736, repregada.
 Armazem n. 9.—ISC: 1 gigo n. 4.324, repregado.
 L: 1 gigo n. 331, repregado.
 MS: 2 caixas ns. 2.716 e 2.710, avariadas.
 Idem: 2 caixas ns. 2.713 e 2.719, avariadas.
 Idem: 1 caixa n. 2.723, repregada.
 OT—183: 1 gigo n. 552, repregado e avariado.
 P—1806: 1 gigo n. 3.369, repregado.
 Idem: 1 gigo n. 3.379, idem.
 Rio—187: 2 gigos ns. 562 e 661, repregados.
 20: 1 caixa sem numero, avariada.
 Casa Garibaldi: 1 engradado n. 2.760, repregado e avariado.
 Idem: 2 caixas sem numero, repregadas.
 Idem: 90 caixas sem numero, avariadas.
 Idem: 4 caixas sem numero, idem.
 Idem: 6 engradados sem numero, avariados.
 ACV: 1 caixa sem numero, avariada.
 ASC: 1 gigo n. 330, repregado e avariado.
 CN: 1 caixa n. 749, repregada.
 ESC—LA: 1 caixa n. 35.010, repregada.
 Idem: 2 encapados n. 610 e 608, avariados.
 Armazem de bagagem.—Vapor inglez *Araguaya*, entrado em 30 de maio de 1909.
 JT: 1 mala quebrada.
 Guimarães: 1 caixa, idem.
 G. Chaves: 1 caixa, idem.
 EP Campello: 1 chapeleira, aberta.
 IFC: 1 chapeleira, idem.
 P Martins: 1 chapeleira, idem.
 S/Marca: 1 chapeleira, vazia.
 Armazem da bagagem — RS: 1 mala, aberta.
 Idem: 1 caixa, idem.
 Sem marca: 1 dita, quebrada.
 T. G. Martins: 1 dita, idem.
 LA: 1 mala, aberta.
 Idem: 1 dita, idem.
 Sem marca: 1 caixa, idem.
 Visconde Salgado: 1 dita, avariada.
 Idem: 1 dita, quebrada.
 Idem: 1 dita, repregada.
 Vapor allemão *Cordoba*, entrado em 22 de maio de 1909.

Despacho sobre agua—CH: 2 caixas numeros 6.249 e 6.325, avariadas.
 ERS: 1 barrica n. 6.676, repregadas.
 Armazem n. 12—Pacheco—EM: 1 caixa n. 39.403, idem.
 Vapor inglez *Cara*, entrado em 27 de maio de 1909.
 Despacho sobre agua—Q: 1 caixa sem numero, repregada.
 Vapor italiano *Príncipe de Udim*, entrado em 1909.
 Armazem n. 5—NZC: 1 barril de quinto n. 2.831, vasio.
 Vapor inglez *Cara*, entrado em 27 de maio de 1909.
 Armazens das Amostras e n. 16—A—1.437—C: 1 caixa sem numero, repregada.
 C: 1 dita n. 18, idem.
 GVO: 2 ditos ns. 4 e 24, idem.
 N—1.392—P: 1 dita sem numero, idem.
 S—Simple—M: 1 dita idem, idem.
 X: 1 dita idem, idem.
 Vapor inglez *Araguaya*, entrado em 31 de maio de 1909.
 Armazem das Amostras—C. Eversorg: 1 caixa n. 35, repregada.
 KB: 1 pacote n. 35, roto.
 Armazem das Amostras—DM: 1 caixa n. 138, repregada.
 Z: 1 pacote n. 338, roto.
 D XON: 1 caixa n. 371, repregada.
 JRC: 1 dita n. 33, idem.
 Vapor inglez *Corsican Prince*, entrado em 24 de maio de 1909.
 Armazem n. 15—EMC: 2 caixas n. 6, repregadas.
 Idem: 2 ditos ns. 44 e 46, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 caixas ns. 53 e 1, repregadas.
 Idem: 2 ditos ns. 47 e 43, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditos ns. 49 e 45, idem, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 43 e 56, idem.
 Idem: 1 dita n. 9, idem.
 JVC: 1 dita n. 1, idem.
 Vapor italiano *Francesca*, entrado em 31 de maio de 1909.
 Armazem da Bagagem — V. Campos: 1 caixa sem numero, avariada.
 Vapor allemão *Cordoba*, entrado em maio de 1909.
 Armazem n. 12—EXOC: 1 caixa n. 83, repregada e avariada.
 JFEC: 1 caixa n. 147, repregada e avariada.
 NJ—VRC—F: 1 dita n. 3.161/6, idem.
 Cansar—ACH: 1 dita n. 5.523, avariada.
 ERS: 1 barrica n. 6.743, repregada.
 Barca russa *Professor Cook*, entrada em 31 de maio de 1909.
 INDO: 4 barricas n. 8, 18, 28 e 52, avariadas.
 Idem: 5 ditos ns. 17, 96, 4, 74 e 73, idem.
 Idem: 5 ditos ns. 100, 13, 78, 79 e 3, idem.
 Idem: 5 barricas ns. 99, 20, 26, 9 e 29, avariadas.
 Idem: 4 ditos ns. 25, 2, 90 e 15, idem.
 Idem: 4 ditos ns. 81, 23, 93 e 80, idem.
 Idem: 5 ditos ns. 76, 7, 98, 87 e 91, idem.
 Idem: 4 ditos ns. 11, 77, 82 e 19, idem.
 Idem: 4 ditos ns. 94, 30, 88 e 101, idem.
 Idem: 5 ditos ns. 97, 89, 5, 21 e 24, idem.
 APL: 1 caixa n. 143, repregada.
 Ido: 1 dita n. 117, idem.
 MS: 2 ditos ns. 4 e 1, idem.
 Idem: 1 engradado n. 21, idem.
 A: 1 caixa n. 170, idem.
 Indo: 4 barricas ns. 75, 6, 95 e 102, idem.
 Idem: 4 ditos ns. 17, 16, 83 e 27, idem.
 Idem: 4 ditos ns. 89, 10, 84 e 92, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.
 Vianna: 1 dita n. 3287, idem.
 AS—C: 1 dita sem numero, idem.
 Barca Russa *Riché* entrado em 12 de maio de 1909.
 Caju—Escola Polytechnica: 20 caixas ns. 19502, avarias externas.

Vapor inglez *Gibraltar* entrado em 21 de maio de 1909—armazem n. 9.

FB: 10 barricas n. 31(1) avarias externas.

Idem: 10 ditas ns. 41(50) idem.

Vapor inglez *Gira* entrado em 27 de maio de 1909,

JMC: 1.000 caixas, sem numero, avariadas.

BMC: 20 ditas, sem numero idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de Junho de 1909.—Pelo inspector, o ajudante, *M. Antonino de Carvalho e Silva*.

Ministerio da Marinha

INSPECTORIA DE MACHINAS

Mecânicos naves

De ordem do Sr. contra-almirante inspector, compareça em nesta inspectoria, segunda-feira proxima, 7 do vigente, ás 11 horas da manhã, os candidatos ao lugar de mecanicos navaes, julga los promptos em inspecção de saúde, afim de prestarem o exame theorico de que tratam as instrucções que acompanham o aviso n. 3.932, de 27 de agosto do anno findo.

Inspectoria de Machinas, 5 de junho de 1909.—*Nicolas José Marques*, sub-inspector.

Inspectoria Geral de Saude Naval

De ordem do Sr. contra-almirante Dr. inspector de Saude Naval, o exame para pratico de pharmacia terá lugar no dia 7 do corrente, segunda-feira, ao meio-dia, no Hospital Central de Marinha.

Inspectoria de Saude Naval, 3 de junho de 1909.—*Dr. Venicio N. da Silva*, capitão-tenente medico, adjunto.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, capitão do porto o sub inspector de portos e costas, convido os directores de companhias e empresas de navegação nacionaes, com sede nesta capital a comparecerem no sábado, 5 do corrente, á 1 hora da tarde, nesta capitania para tratarem de assumptos referentes a interesses da navegação.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, em 2 de junho de 1909. — *José A. Aires*, secretario.

Intendencia Geral da Guerra

A commissão de compras desta repartição recebe propostas no dia 22 do mez de junho futuro, até ás 12 horas da manhã, para a venda de «uma locomotiva, denominada Souza Aguiar», que esteve em serviço nas obras do Hospital Central do Exercito, onde se achava até a presente data e poderá ser examinada pelos pretendentes, das 12 horas da manhã ás 2 da tarde.

Os S. S. concorrentes apresentarão nesta Intendencia Geral da Guerra, no Campo de S. Christovão, as suas propostas em duas vias, sellada a primeira, com a declaração, em ambas, do preço por extenso, retirada por conta propria e de se sujeitarem á perda da caução de quinhentos mil réis (500\$), que será depositada nos cofres da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, se não cumprirem o contracto que será lavrado, para garantia do Ministerio da Guerra.

Para habilitação desta concorrência accetam-se até o dia 19 do mez de junho futuro d'us requerimentos, sendo um pedindo inscripção e outro, pedindo guia para fazer a caução alludida, cujo recibo será exhibido no acto da concorrência.

Primeira seção da Intendencia Geral da Guerra, em 25 de maio de 1909.—O chefe, tenente-coronel *Minuel Ferreira Neves Junior*.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE UM MOTOR A VAPOR, CALDEIRA E ACCESSORIOS

De ordem do Sr. pharmaceutico, tenente-coronel, presidente da commissão de compras deste laboratorio, faço seienta a todos os interessados que no dia 8 de junho do corrente anno, a mesma commissão se reunirá na sala da directoria do mesmo estabelecimento para receber propostas para fornecimento ao referido laboratorio dos seguintes artigos:

Um motor a vapor de alta e baixa pressão, com condensador e bomba alimentar, de força efectiva de 16 a 21 cavallo-vapor, com cinco atmosferas de pressão na caldeira e sem condensação, completo, com todos os accessorios, typó Robey & Comp. ou semelhante;

Um gerador de vapor multitubular de força dupla da acima referida, typó Belleville ou semelhante, completo, com todos os accessorios;

Cincoenta metros de tubos de cobre de 1.5 pollegada de diametro para condução de vapor, sob pressão, em secções de cinco metros, providos de juntas estanques;

Cincoenta metros de tubos de cobre de 3/4 de pollegada de diametro em secções de cinco metros;

Dois syphos compensadores de dilatação para os tubos de 1.5 pollegada;

Uma valvula de redução de pressão para os tubos de 1.5 pollegada modelo Koertling ou semelhante com manometro correspondente;

Tres purgadores automaticos e eparadores de agua de condensação para tubos de 1.5 pollegada modelo Koertling ou semelhante.

Este fornecimento será feito nas condições seguintes:

A proposta sobre o motor deverá mencionar o typó do apparelho, o nome do fabricante, o paiz de procedencia, o diametro do cylindro de vapor em millimetros, o passeio do piston em millimetros, o numero de rotações por minuto e o espaço occupado pelo motor completo e instalado.

A proposta sobre o gerador a vapor deverá conter o typó do apparelho, o nome do fabricante, o paiz de procedencia, a superficie de aquecimento, coberta de agua em metros quadrados, a pressão de vapor, sobre que póde funcionar regularmente sem tiragem forçada e as dimensões exteriores das obras de alvenaria necessarias para sua installação e funcionamento, comprehendendo a área da base e a altura em millimetros.

A proposta relativa aos tubos e aos demais apparelhos accessorios da condução de vapor deverá comprehender o preço do indispensavel envoltorio isolante, sendo preferivel o revestimento pela trança e tiras de Pasquay, do Wesselonae (Alsacia), responsabilizando-se o fornecedor pela resistencia dos referidos tubos e apparelhos á pressão maxima desenvolvida pela caldeira.

As referidas propostas deverão vir acompanhadas dos desenhos, *croquis* ou catalogos explicativos de cada um dos apparelhos e accessorios.

Os preços consignados nas propostas devem comprehender todo o material para completa installação e funcionamento do que neste edital se menciona, lves como: pó para carvão, escovas e raspadores para tubos, alavancas e atigadores para fornalhas, almotolias, chaves de parafuso e de porcas, capas de lona e sobressalentes para o serviço do motor e gerador de vapor.

A esta concorrência serão admittidos todos os negociantes que requerem e provarem que são matriculados como importadores de machinas e apparelhos industriais e que estão quites de suas contribuições e impostos para com os governos federal e municipal, e que até a vespera do dia acima indicado fizeram na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra a caução de 500\$, para garantia da assignatura do respectivo contracto e sua execução.

Será preferida a proposta que, a juizo da commissão, maiores vantagens offerecer sobre o conjunto de todos os artigos acima referidos o aquella em que o proponente fizer por si ou seu preposto a installação de tudo pelo menor preço.

Os artigos e os serviços contractados serão pagos no Thesouro Federal por conta do decreto n. 6.476, de 16 de maio de 1907, depois que o laboratorio der como prestavel a installação de todos os apparelhos, ou na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Londres, si assim preferir o proponente.

Todas as propostas terão preços expressos em moeda esterlina e deverão ser escriptas a tinta preta ou a machina, apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada conforme as disposições legais e ambas assignadas pelo proponente. Logo abaixo da data na ultima linha escripta.

Todos os artigos serão consignados ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, correndo as despesas aduaneiras por conta do Ministerio da Guerra, e serão acompanhados de todos os planos, plantas desenhos explicativos, instrucções e descrições para sua installação e manejo.

Commissão de Compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 19 de maio de 1909. — *Endas Penaforte de Araujo*, escripturario e secretario da commissão.

Directoria Geral dos Correios

CONCURSO DE PRATICANTES DE 2ª CLASSE

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se achava aberta por 30 dias, a contar desta data, na 2ª turma desta sub-directoria, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 horas da tarde, inscripção de candidatos ao concurs, a realizar-se no mez de julho para preenchimento de vagas que occorrem de praticantes de 2ª classe.

Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, gosar boa saúde, estar vaccinado e ter boa conducta civil, tudo devidamente comprovado por documentos bastantes com que será instruido o requerimento de inscripção; e exhibirão provas de conhecimento das linguas portuguez e franceza, geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil, e arithmetica até a theoria das proporções, inclusive.

Para classificação dos candidatos é motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das materias seguintes: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão.

O concurso será válido por um anno, a contar da data da ultima prova, bastando uma nota má para inhabilitar o candidato.

Os candidatos não classificados ou reprovados só poderão de novo concorrer depois de um anno, contado da data da terminação das provas.

Em caso de aprovação em igualdade de condições, terão preferencia para nomeação os candidatos que já forem funcionarios postaes (§ 4º do art. 394 do Regulamento dos Correios).

Não será admittido a inscripção o candidato que deixar de instruir o seu requerimento com qualquer dos documentos de que trata o presente edital, sendo que a inscripção só se tornará effectiva com a assignatura do proprio candidato em livro especial destinado a esse mister.

Sub-directoria dos Correios, 26 de maio de 1909.—O sub-director, *B. de Aragão Faria Rocha*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

DETERMINA O TEMPO PARA A APRESENTAÇÃO, NAS ESTAÇÕES, DE CADERNETAS KILOMETRICAS

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que a apresentação das cadernetas kilometricas, nas estações, para lançamento de kilometros, trem e data, será com antecedencia nunca menor de 15 minutos. O adquirente que a apresentar tarde ficará sujeito a compra de bilhete.

Escritorio do Trafego, 2 de junho de 1909.—O sub-director, *Jayme de Sá Freire*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 3/32 14	61/64
» Pariz.....	\$633	\$637
» Hamburgo.....	\$780	\$786
» Italia.....	—	\$637
» Portugal.....	—	\$325
» Nova York.....	—	\$304
Libra esterlina, em moeda.....	16\$050	
Quro nacional, em vales, por 1\$000.	1\$800	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	174\$500
Ditas idem idem de 1909, port..	144\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4%, port.....	70\$000
Ditas municipais de Nitheroy, 7%, port.....	175\$000
Banco do Commercio integ.....	134\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	14\$000
Comp. Estrada de Ferro Victorria a Minas.....	16\$000
Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico c/60%.....	120\$000
Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, integ.....	200\$030
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico.....	215\$500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 4 de junho de 1909.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 3 DE JUNHO DE 1909

Assucar branco, 3ª sorte, de Pernambuco, 220 a 240 réis por kilo.
Dito mascavinho, de Pernambuco, 160 réis por kilo.
Dito idem, de Sergipe, 190 réis por kilo.
Dito mascavo, de Sergipe, 160 réis por kilo.
Sebo do Rio Grande, 600 réis por kilo.
Algodão em rama, 1ª sorte, da Parahyba, 9\$500 a 9\$600 por 10 kilos.
Dito idem, 1ª sorte, de Maceió, 9\$500 por 10 kilos.
Rio de Janeiro, 4 de junho de 1909.—O presidente, *João Severino da Silva*.—O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Anonyma da Alfaiataria Salgado

ACTA DE SUA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA

Aos 22 dias do mez de maio de 1909, na loja do predio á rua da Uruguyana n. 143, á 1 hora da tarde, presentes os Srs. Alencar Pires Salgado, Milo Cook de Miranda, Carivaldo Pires Salgado, Adelrdo Pires Salgado, José de Souza, João Cardoso Saraiva e José Gomes Vieira de Souza, subscriptores de acções da Sociedade Anonyma da Alfaiataria Salgado a constituir-se, representando a totalidade do capital social, convocados para a organização definitiva da dita sociedade, conforme o annuncio publicado no *Diario Official* de 19 de maio de 1909.

Assume a presidencia da assembleia, por indicação unanime de todos os presentes, o Sr. Alencar Pires Salgado, que convida para secretarios os Srs. Milo Cook de Miranda e Carivaldo Pires Salgado.

E' lida e approvada, sem debate, a acta da reunião anterior, realizada em 17 do corrente mez.

O Sr. presidente declara que, na conformidade do que consta do annuncio, o fim da presente reunião é deliberar sobre a constituição definitiva da Sociedade Anonyma da Alfaiataria Salgado, succe sora de Pires Salgado & Comp., e que, tendo os louvados nomeados pela assembleia anterior apresentado o seu laudo, passava a lido e o submettia á apreciação e deliberação da assembleia. A convite do Sr. presidente, o Sr. 2º secretario Carivaldo Pires Salgado lê o laudo, que é do teor seguinte: «Os abaixo assignados, louvados escolhidos pela assembleia geral dos subscriptores de acções da Sociedade Anonyma da Alfaiataria Salgado, realizada no dia 17 de maio do corrente anno, affirm de avaliarem os bens e os creditos com que entram para a constituição do capital social os accionistas Alencar Pires Salgado, Carivaldo Pires Salgado, Milo Cook de Miranda, José de Souza, João Cardoso Saraiva e José Gomes Vieira de Souza, passam a expor á illustrada assembleia o resultado do exame attento a que procederam:

Os bens e creditos referidos e especificadamente indicados na lista de subscripção do capital social, são os que constituíam o acervo de Alencar Pires Salgado, successor de Salgado & Silva, estabelecidos na praça á rua da Uruguyana n. 143, e constam:—a) do fazenda e aviamentos para roupas de homens;—b) de moveis e utensilios existentes no estabelecimento;—c) de contracto de arrendamento da loja do predio da rua da Uruguyana n. 143;—d) dos devedores em

conta corrente de Alencar Pires Salgado, arrolados a folhas 7 a 26 do inventario do acervo. Destes creditos, constam terem sido cedidos por Alencar Pires Salgado:

1. Carivaldo Pires Salgado....	42:837\$690
2. Milo Cook de Miranda.....	3:350\$010
3. José de Souza.....	6:512\$350
4. João Cardoso Saraiva.....	3:317\$159
5. José Gomes Vieira de Souza.	3:373\$100

restando ainda creditos a favor do primeiro na importancia de 22:246\$410, o que, tudo somado, perfaz o total de 81:643\$500

Para bem desempenharem a sua missão, dirigiram-se os abaixo assignados ao referido estabelecimento, onde instituíram um detido exame dos seus livros de escripturação e de todos os papeis referentes aos creditos e debitos da referida firma; examinaram todo o stock de mercadorias existentes no estabelecimento, bem como os moveis e utensilios que se encontram na casa.

Como se vê, para entrarem na constituição do capital social, os creditos offercidos, todos os devedores até aqui pontuaes, como se pôde colher da escripturação, soffreram uma redução de mais de 70 %.

Esta circumstancia, allia á outra de que se deixaram de lado 12:432\$500, que representam dividas de cobranças menos seguras e de que o stock de fazendas e aviamentos, os moveis e utensilios; e o contracto de arrendamento soffreram tambem forte redução no seu valor real, compensa de maneira mui segura o passivo da extincta firma, que é de 31:935\$920.

A conclusão, pois, a que chegaram o que submettem á apreciação soberana da assembleia dos Srs. accionistas é que o valor arbitrado a esses bens e creditos, na lista de subscripção, pelos referidos subscriptores de acções, é rigorosamente justo e que por conseguinte esses bens e creditos podem entrar para a constituição da projectada sociedade pelo valor indicado por cada um dos ditos subscriptores.

E' este o laudo que tem a satisfação do submeter ao juizo da illustrada assembleia. Rio de Janeiro, 21 de maio de 1909.—*José Lopes dos Santos*.—*Arlindo de Araujo Lima*.—*José Augusto Gonçalves*.

O Sr. presidente declara que, não podendo tomar parte na deliberação sobre a avaliação dos bens com que entra para o acervo social o accionista de cujo quinhão se tratar, cumpre que o parecer seja votado por partes.

Assim, vae submeter successivamente a votos o laudo da parte referente á avaliação da entrada de cada um dos Srs. socios que se realizavam em couzas ou direitos. Assim se procedendo, foi o laudo approvado por unanimidade de votos, tendo-se abtido de tomar parte em cada uma das votações o accionista de cujo quinhão se tratava.

Em seguida, o mesmo Sr. secretario passa a ler os estatutos da sociedade, que se acham assignados por todos os subscriptores de acções, e o conhecimento de n. 1.909, do Thesouro Nacional, relativo ao deposito da decima parte, em dinheiro, do capital social, o qual tem a data de 17 de maio do corrente anno.

Terminando a leitura, o Sr. presidente declara que qualquer dos socios presentes poderá fazer as observações que entender. Não tendo ninguem pedido a palavra, o Sr. presidente diz que, na sua qualidade de fundador da Sociedade Anonyma da Alfaiataria Salgado, se sente satisfeito em poder declarar definitivamente constituída a mesma sociedade, e convida a assembleia a eleger, de accordo com os estatutos, o director gerente e o director secretario, bem como o conselho fiscal e supplentes; observa aos

Srs. socios que a nomeação para o conselho fiscal pôde recahir em individuos que não sejam socios, como o dispõe o art. 118, § 1.º do decreto de 4 de julho de 1891.

Procedendo-se á votação, apurou-se o seguinte resultado:

Para director-gerente, Alencar Pires Salgado, 6 votos; Crivaldo Pires Salgado, 1 voto; Para director-secretario: Crivaldo Pires Salgado 6 votos e Milo Cook de Miranda, 1 voto.

Para o conselho fiscal são por unanimidade de votos eleitos os Srs. Mario Pires Vellozo, Arlindo Antonio Lopes e José Alberto Silva.

Para supplentes, são eleitos tambem por unanimidade os Srs. Augusto Thiago Brandão dos Santos, Rymundo Corrêa Rodrigues e Luiz Parisot.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrada a sessão. E eu, Milo Cook de Miranda, lavrei a presente acta que vai por mim subscripta e assignada por todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1909. — *Alencar Pires Salgado.* — *Crivaldo Pires Salgado.* — *Milo Cook de Miranda.* — *Adelardo Pires Salgado.* — *João Gomes Vieira de Souza.* — *João Cardoso Saraiva.* — *José de Souza.*

Confere com o original.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1909. — *Alencar Pires Salgado,* director-presidente. — *Crivaldo Pires Salgado,* director-secretario.

Estatutos da Sociedade Anonyma da Alfaiataria Salgado

(SUCESSORA DE PIRES SALGADO & COMP.)

Art. 1.º Fica constituída uma sociedade anonyma sob a denominação de Sociedade Anonyma da Alfaiataria Salgado, cujo objecto principal será o commercio de roupas sob medida e feitas, podendo estender as suas operações ao commercio de roupas brancas, sapataria e artigos para homens.

Art. 2.º A sede da sociedade é a cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica.

Art. 3.º A sociedade assume o activo e o passivo da extincta firma Pires Salgado & Comp., desta praça, sucessora de Salgado & Silva, no estado em que se achavam a 28 de fevereiro do corrente anno.

Art. 4.º O prazo da duração da sociedade é de 20 annos.

Art. 5.º O capital da sociedade é de 45:000\$, dividido em 450 acções do valor nominal de 100\$, cada uma.

Art. 6.º A sociedade será administrada por dois directores, um gerente e outro secretario, cujo mandado durará por tres annos, podendo ser reeleitos. No impedimento temporario de um, o outro o substituirá, e no impedimento de ambos, o conselho fiscal nomeará quem os substitua.

Art. 7.º Na vaga de um dos directores, o lugar será provisoriamente preenchido por escolha do outro, até que a assembleia geral, em primeira reunião ordinaria, resolva a respeito.

Art. 8.º Compete especialmente ao director-gerente, além da direcção immediata do estabelecimento ou estabelecimentos mantidos pela sociedade, a representação da sociedade em relação a terceiros e a faculdade de constituir procuradores.

Art. 9.º Além dos poderes geraes de administração, de que trata o art. 101 do decreto n. 474, de 4 de julho de 1891, fica a directoria expressamente revestida dos poderes de transigir, renunciar direitos, empenhar bens socios e contrahir empréstimos por debentures, ou de outra forma, com hypotheca de parte ou da totalidade dos bens socios, até a quantia de 100:000\$

(com contos de reis). Estes poderes especiais só poderão ser exercidos com prévia audiência do conselho fiscal.

Art. 10. A gestão da gestão de cada director será de 50 acções.

Art. 11. O director-gerente perceberá os vencimentos mensaes de 600\$ (seiscentos mil reis) e o director-secretario os de 400\$ (quatrocentos mil reis).

Art. 12. O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e de tres supplentes, podendo recahir em individuos que não sejam socios. Os fiscaes não serão remunerados.

Art. 13. O mandato do conselho fiscal durará por um anno, podendo ser reeleitos seus membros effectivos e supplentes.

Art. 14. A assembleia geral ordinaria da sociedade se reunirá uma vez por anno, no mez de fevereiro de cada anno, para tomar conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, contas e balanço relativos ao anno anterior.

§ 1.º O anno social coincidirá com o anno civil.

§ 2.º Cada grupo de cinco acções dará direito a um voto.

Art. 15. As assembleias geraes extraordinarias, além dos casos provistos na lei, se realizarão sempre que a directoria as reputar necessarias, em todo o caso deverão ser annunciadas com cinco dias, pelo menos, de antecedencia.

Art. 16. Para tomar parte nas votações, deverá o accionista, sendo as acções nominativas, estar inscripto no registro da sociedade desle 30 dias antes do annuncio da convocação, a ser ao portador, depositar-as no escriptorio da sociedade até tres dias antes da reunião.

Art. 17. No fim de cada anno, serão, por balanço, verificados os resultados das operações da sociedade.

Art. 18. Os lucros liquidos que excederem de 15% serão retirados para a constituição de um fundo de reserva, destinado a reconstituir o capital desfalecido, e a regularizar os dividendos, de modo a garantir uma distribuição geral de 15%. O fundo de reserva não deverá exceder a metade do capital social. Quando esta somma tiver sido atingida, os lucros que excederem de 15% serão distribuidos como bonificação aos accionistas, si a assembleia geral não lhes entender dar outra applicação especial.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1909. — *Alencar Pires Salgado.* — *Crivaldo Pires Salgado.* — *Adelardo Pires Salgado.* — *Milo Cook de Miranda.* — *José de Souza.* — *João Gomes Vieira de Souza.* — *João Cardoso Saraiva.*

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, em sessão de 31 de maio proximo findo, archivaram-se nesta repartição sob n. 3.279, os estatutos da «Sociedade Anonyma da Alfaiataria Salgado», a acta da assembleia geral, realizada em 17 do mez proximo passado, que votou a nomeação de tres louvados, para avaliarem os bens, cousas e direitos que entram na constituição do seu capital, a acta da assembleia geral de sua constituição definitiva, realizada tambem a 22 do mesmo mez acima referido, a lista nominativa dos subscriptores contendo o numero de acções de cada um, o certificado do deposito feito no Thesouro Federal, de 200\$, decima parte do capital em dinheiro, o titulo dos peritos nomeados em assembleia de 17 do mez proximo para a quitação do selo devido, pago na directoria do Rio de Janeiro. Estava assignado: Rio de Janeiro, 2 de junho de 1909. — O secretario, *Fabio Leal.* estavam inutilizadas duas estampillas uma de valor de 1\$ e a outra do valor de 500 reis.

Companhia Materiaes de Construção

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA EFFECTUADA EM 10 DE MAIO DE 1909, SOB A PRESIDENCIA DO SR. PEDRO BENJAMIN DE CERQUEIRA LIMA

Aos 10 dias do mez de maio de 1909, á 1 hora da tarde, reunidos no escriptorio desta companhia, á rua do Hospicio n. 25, loja, os accionistas Srs. Dr. Antonio de Paula Rodrigues Alves, possuidor de 100 acções, Misael Ottoni Vieira, possuidor de 100 acções, Manoel Marques de Sá Salazar, possuidor de 100 acções, José Antonio dos Santos Junior, possuidor de 100 acções, Alfredo Ludolf, possuidor de 50 acções, commendador Narciso Braga, possuidor de 50 acções, Dr. Eugenio Dodsworth, possuidor de 50 acções, Dr. João Martins da Camara Coutinho, possuidor de 50 acções, Dr. Manoel Porfirio de Oliveira Santos, possuidor de 25 acções, Dr. João Fulgencio de Lima Minello, possuidor de 25 acções, Arthur Maximo Souza Filho, possuidor de 50 acções, e Pedro Benjamin de Cerqueira Lima, possuidor de 850 acções, representando 2.600 acções, o director-presidente Sr. Pedro Benjamin de Cerqueira Lima declara que, achando-se presentes accionistas em numero legal, para que possa ter lugar a sessão da assembleia geral extraordinaria, a-sime, de accordo com os estatutos, a presidencia e convoca para 1.º e 2.º secretarios respectivamente os Srs. Misael Ottoni Vieira e Manoel Marques de Sá Salazar.

O Sr. presidente declara que, antes de dar começo aos trabalhos do dia, cumpre comunicar á assembleia ter recebido do Sr. Dr. Ildefonso Brant de Bulhões Carvalho um requerimento renunciando o cargo de director-secretario, cujo requerimento manda ler.

Exposto pelo Sr. presidente o fim da assembleia, de conformidade com annuncios da convocação feita, manda proceder á leitura da acta da sessão anterior, pondo-a em discussão.

Procedeu-se á leitura da referida acta e, posta a votos, foi a mesma approvada sem debate.

O Sr. presidente declara que, de accordo com a convocação feita para a presente assembleia geral extraordinaria, vai mandar proceder á leitura da proposta para liquidação das dividas activas e passivas da companhia até 17 de abril do corrente anno, assim como a do parecer do conselho fiscal sobre a mesma proposta, baseada no accordo feito pelo presidente da companhia com o Dr. Americo Ludolf, socio liquidante da firma Ludolf & Ludolf.

Procedeu-se á leitura da proposta e do parecer do conselho fiscal, o que feito, o Sr. presidente declara estar em discussão não só a proposta da directoria como o parecer do conselho fiscal.

Não havendo quem pallsse a palavra, e feita a votação, sendo unanimemente approvada a proposta da directoria e parecer do conselho fiscal.

O Sr. Antonio de Paula Rodrigues Alves pede a palavra pela ordem, a qual lhe é concedida, e requer que sejam transcriptas na acta não só a proposta da directoria como o parecer do conselho fiscal e o accordo a elles referentes.

Posta em discussão a proposta do accionista Sr. Antonio de Paula Rodrigues Alves, foi a mesma unanimemente approvada.

O Sr. presidente manda que sejam lavrados em acta a proposta da directoria, o parecer do conselho fiscal e o contracto de 5 do corrente, cujos documentos são do teor seguinte: